



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2023


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 001/2023, referente ao Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, Pregão para registros de preços nº 069/2022, do Executivo Municipal.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.031.0001.4002.3.3.90.40.00-D0022.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

### AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Adriele Adilaine Costa, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 004/2023

**NOMEIA PREGOEIRA E  
MEMBROS DA EQUIPE DE  
APOIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, as servidoras abaixo relacionadas:

**Pregoeira:** Adriele Adilaine Costa

**Equipe de Apoio:** Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.


**Art. 2º** Fica designado como suplente da Pregoeira ou de qualquer um dos membros da equipe de apoio, o servidor Frederico Augusto de Melo Camilo.

**Art. 3º** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.


**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
Presidente da Câmara

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 02/02/23

  
**Diretor (a) Geral**





## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a formalização do procedimento licitatório, para: **Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, conforme as condições e especificações constantes no edital e anexos do Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, Pregão para Registro de Preço nº 069/2022 do Executivo Municipal, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2023.

*Transparência e Legalidade!*

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
Presidente da Câmara



Prefeitura de  
Rio Piracicaba



Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2022

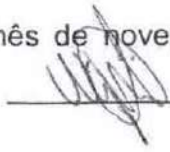
MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

05.201.04.122.0406.2.006.3.3.90.40.00 D0100

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu,  
Willian Gonçalves Ribeiro , autuei a autorização e demais documentos que seguem.





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52 - Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

## AUTORIZAÇÃO



Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, conforme solicitação em anexo.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 23 de novembro de 2022.

  
Augusto Henrique da Silva  
Prefeito Municipal





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG**
**Ref.: Orçamento**
**Empresa: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**
**CNPJ: 17.316.566/0001-20**
**Endereço: Rua dos Caetes, nº 351, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG**
**CEP.: 35.162-038 TEL.:(31)3616.3100 Email: master@masterpublica.com.br**

É com grande satisfação, que encaminhamos nossos preços referente a Contratação de empresa especializada para disponibilização de **Sistemas de Gestão Pública**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica para atendimento do objeto destinado ao Município de Rio Piracicaba - MG, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e a SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) respeitando Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rio Piracicaba – MG e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

ITEM	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	QNT.	UNID.	Valor de Serviço de Implantação, Conversão e Treinamento.	Valor de Prestação do Serviço Mensal	Valor de Prestação para 12 meses	Valor Global (Valor de Implantação + Mensal (12 meses)
				(parcela única)			
1	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento	12	Mês	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
2	Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias.	12	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 24.600,00
3	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	12	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 18.600,00
4	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos.	12	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 10.900,00
5	Gestão de Almoxarifado.	12	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.100,00
6	Gestão Patrimonial.	12	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.700,00
7	Gestão de Frotas.	12	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.100,00







8	Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.400,00
9	Gestão de Controle Interno e Auditoria.	12	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.300,00
10	Gestão Integrada de Portal de Transparência.	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 10.400,00
11	ISS Bancário	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.400,00
12	Gestão de Nota Fiscal Eletrônica	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00
13	Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.600,00
14	Gestão de ITBI ON-LINE	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL PM RIO PIRACICABA - MG</b>				<b>R\$ 26.500,00</b>	<b>R\$ 12.300,00</b>	<b>R\$ 147.600,00</b>	<b>R\$ 174.100,00</b>

ITEM	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	QNT.	UNID.	Valor de Serviço de Implantação, Conversão e Treinamento.	Valor de Prestação do Serviço Mensal	Valor de Prestação para 12 meses	Valor Global (Valor de Implantação + Mensal (12 meses))
				(parcela única)			
1	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00
2	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.400,00
3	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos.	12	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00
4	Gestão de Almoxarifado.	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.900,00
5	Gestão Patrimonial.	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.900,00
6	Gestão de Frotas.	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.900,00
7	Banco de Dados para Captação de Orçamentos	12	Mês	R\$ 10,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.410,00
<b>TOTAL CM RIO PIRACICABA - MG</b>				<b>R\$ 5.510,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>	<b>R\$ 47.510,00</b>

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias

Ipatinga/MG, 22 de novembro de 2022.

*(Assinatura)*  
**NILTON CÉSAR MARTINS CAMPOS**  
Sócio

*(Assinatura)*





ENC: ORÇAMENTO

De: financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br (financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br)

Para: riopiracicabacompras@yahoo.com

Data: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 11:52 BRT



**Thais Trindade Costa dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Phone: (31)3854-1261 ramal 207  
Email: [financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br](mailto:financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br)  
Address: Prefeitura Municipal Rio  
Piracicaba, Praça Coronel Durval de  
Barros, 52, Centro, Rio Piracicaba -  
CEP:35940-000



[www.riopiracicaba.mg.gov.br](http://www.riopiracicaba.mg.gov.br)

De: Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:39

Para: Financeiro <financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br>

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO

Bom dia. Segue orçamentos recebidos até o momento.

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO

Data:2022-11-22 20:02

De:Nilton Cesar Martins Campos <[niltoncesar@masterpublica.com.br](mailto:niltoncesar@masterpublica.com.br)>

Para:"tributos01" <[tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br](mailto:tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br)>

Anexo nosso orçamento conforme descrições enviada.

Atenciosamente;

Nilton César  
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

--



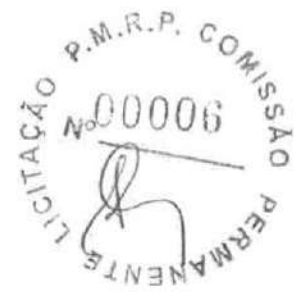




 ORÇAMENTO SOFTWARE\_2022\_PM\_R\_PIRACICABA.pdf  
340.9kB

 73d7f95c.gif  
48.7kB

 image001.jpg  
2.6kB



Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2022

Ao

**Município de Rio Piracicaba - MG**

REF.: Proposta Comercial:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de **Sistemas de Gestão Pública**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica para atendimento do objeto destinado ao Município de Rio Piracicaba - MG, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e a SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) respeitando Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rio Piracicaba - MG e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 430.100,00** (Quatrocentos e trinta mil e cem reais)

ITEM	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	QNT.	UN ID.	Valor de Serviço de Implantação, Conversão e Treinamento. (parcela única)	Valor de Prestação do Serviço Mensal	Valor Global (Valor de Implantação + Mensal (12 meses))
01	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento	12	Mês	R\$3.500,00	R\$2.750,00	R\$36.500,00
02	Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias.	12	Mês	R\$2.600,00	R\$1.900,00	R\$25.400,00
03	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	12	Mês	R\$2.600,00	R\$1.900,00	R\$25.400,00
04	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos.	12	Mês	R\$2.300,00	R\$1.650,00	R\$22.100,00
05	Gestão de Almoxarifado.	12	Mês	R\$1.600,00	R\$1.100,00	R\$14.800,00
06	Gestão Patrimonial.	12	Mês	R\$1.600,00	R\$1.200,00	R\$16.000,00
07	Gestão de Frotas.	12	Mês	R\$1.500,00	R\$800,00	R\$11.100,00







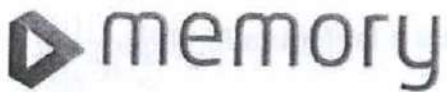
memory

COMISSÃO P.M.R.P. Nº 00003

08	Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos	12	Mês	R\$2.500,00	R\$1.500,00	R\$20.500,00
09	Gestão de Controle Interno e Auditoria.	12	Mês	R\$2.500,00	R\$1.900,00	R\$25.300,00
10	Gestão Integrada de Portal de Transparência.	12	Mês	R\$1.800,00	R\$1.350,00	R\$18.000,00
11	ISS Bancário	12	Mês	R\$3.800,00	R\$3.000,00	R\$39.800,00
12	Gestão de Nota Fiscal Eletrônica	12	Mês	R\$6.300,00	R\$3.500,00	R\$48.300,00
13	Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão	12	Mês	R\$1.500,00	R\$1.200,00	R\$15.900,00
14	Gestão de ITBI ON-LINE	12	Mês	R\$2.800,00	R\$1.750,00	R\$23.800,00
<b>TOTAL PM RIO PIRACICABA - MG</b>				<b>R\$ 36.900,00</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 342.900,00</b>

ITEM	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	QNT.	UNID.	Valor de Serviço de Implantação, Conversão e Treinamento. (parcela única)	Valor de Prestação do Serviço Mensal	Valor Global (Valor de Implantação + Mensal (12 meses))
01	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento	12	Mês	R\$3.200,00	R\$1.500,00	R\$21.200,00
02	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	12	Mês	R\$2.500,00	R\$1.250,00	R\$17.500,00
03	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos.	12	Mês	R\$2.000,00	R\$950,00	R\$13.400,00
04	Gestão de Almoxarifado.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$650,00	R\$8.800,00
05	Gestão Patrimonial.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$650,00	R\$8.800,00
06	Gestão de Frotas.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$500,00	R\$7.000,00
07	Banco de Dados para Captação de Orçamentos	12	Mês	R\$1.500,00	R\$750,00	R\$10.500,00
<b>TOTAL CM RIO PIRACICABA - MG</b>				<b>R\$ 12.200,00</b>	<b>R\$ 6.250,00</b>	<b>R\$ 87.200,00</b>

*Handwritten signature*



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Alan Silva

Gerente Comercial

(31)99550-4083

[alan.silva@memory.com.br](mailto:alan.silva@memory.com.br)

[ 71 000 731 / 0001-85 ]  
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.  
Rua Gonçalves Dias, 3035  
Santo Agostinho — CEP 30140-083  
[ BELO HORIZONTE — MG ]



11/2022 10:28

Yahoo Mail - ENC: RE: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba



ENC: RE: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba

De: financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br (financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br)

Para: riopiracicabacompras@yahoo.com

Data: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 09:42 BRT

**Thais Trindade Costa dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Phone: (31)3854-1261 ramal 207  
Email: [financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br](mailto:financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br)  
Address: Prefeitura Municipal Rio Piracicaba, Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro, Rio Piracicaba - CEP:35940-000



[www.riopiracicaba.mg.gov.br](http://www.riopiracicaba.mg.gov.br)

De: Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br>  
Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 09:15  
Para: Financeiro <financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br>  
Assunto: Fwd: RE: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba

Bom dia. Segue mais um orçamento. Com este já somam 3.

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba  
Data: 2022-11-24 08:09  
De: Alan Silva <alan.silva@memory.com.br>  
Para: Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br>

Bom dia!

Conforme solicitado, segue orçamento.  
Atenciosamente

De: Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br>  
Enviado: sexta-feira, 11 de novembro de 2022 13:57  
Para: Alan Silva <alan.silva@memory.com.br>  
Assunto: Fwd: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba



Faltou anexar o arquivo...

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba

**Data:**2022-11-11 13:51

**De:**Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br>

**Para:**alan.silva@memory.com.br




Boa tarde. Segue arquivo para orçamento de serviços de "Sistema de Gestão Pública" a serem prestados para a Prefeitura de Rio Piracicaba/MG.  
Peço preencher e nos devolver devidamente assinado e carimbado.

Abraços.

**Alan Silva**  
Gerente Comercial  
(31) 2126-6388 / (31) 99550-4083  
[memory.com.br](http://memory.com.br) - [Instagram](#) - [Facebook](#) - [Linkedin](#)



--

 Rio Piracicaba\_PM\_CM\_2022.pdf  
607.4kB

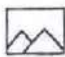
 73d7f95c.gif  
48.7kB

 image001.jpg  
2.6kB

 image002.jpg  
587B



**poliS**  
GESTÃO



MAGNO  
ARTHUR  
LAMPIER:11561  
859710  
Assinado de forma digital por MAGNO ARTHUR LAMPIER:11561859710  
Dados: 2022.11.22 18:34:21 -03'00'

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba - MG  
A/c Setor de Compras

**EMPRESA:** POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 22.296.587/0001-60  
**ENDEREÇO:** Av. Piracicaba, n° 62, Ilha dos Araújos – Gov. Valadares – MG CEP.: 35.020-430  
**TELEFONE:** (33) 3275-3047  
E-mail: comercial@polisgestao.com.br

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de **Sistemas de Gestão Pública**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica para atendimento do objeto destinado ao Município de Rio Piracicaba - MG, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e a SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) respeitando Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rio Piracicaba – MG e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o **VALOR GLOBAL** de R\$ 341.080,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitenta reais).

ITEM	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	QNT.	UNID.	Valor de Serviço de Implantação, Conversão e Treinamento. (parcela única)	Valor de Prestação do Serviço Mensal	Valor Global (Valor de Implantação + Mensal (12 meses))
01	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento	12	Mês	R\$1.000,00	R\$2.000,00	R\$25.000,00
02	Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$1.600,00	R\$20.200,00

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430  
www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

*hi*



03	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$1.600,00	R\$20.200,00
04	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$1.350,00	R\$17.200,00
05	Gestão de Almoxarifado.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$850,00	R\$11.200,00
06	Gestão Patrimonial.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$980,00	R\$12.760,00
07	Gestão de Frotas.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$850,00	R\$11.200,00
08	Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos	12	Mês	R\$3.600,00	R\$1.800,00	R\$25.200,00
09	Gestão de Controle Interno e Auditoria.	12	Mês	R\$2.800,00	R\$1.400,00	R\$19.600,00
10	Gestão Integrada de Portal de Transparência.	12	Mês	R\$1.000,00	R\$980,00	R\$12.760,00
11	ISS Bancário	12	Mês	R\$3.000,00	R\$1.500,00	R\$21.000,00
12	Gestão de Nota Fiscal Eletrônica	12	Mês	R\$5.000,00	R\$2.500,00	R\$35.000,00
13	Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão	12	Mês	R\$1.000,00	R\$980,00	R\$12.760,00
14	Gestão de ITBI ON-LINE	12	Mês	R\$3.000,00	R\$1.500,00	R\$21.000,00
<b>TOTAL PM RIO PIRACICABA - MG</b>				<b>R\$ 26.400,00</b>	<b>R\$ 19.890,00</b>	<b>R\$ 265.080,00</b>

ITEM	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	QNT.	UNID.	Valor de Serviço de Implantação, Conversão e Treinamento. (parcela única)	Valor de Prestação do Serviço Mensal	Valor Global (Valor de Implantação + Mensal (12 meses))
01	Gestão de Contabilidade	12	Mês	R\$2.500,00	R\$1.300,00	R\$18.100,00





**poliS**  
GESTÃO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



	Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento					
02	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	12	Mês	R\$2.000,00	R\$1.100,00	R\$15.200,00
03	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos.	12	Mês	R\$1.500,00	R\$800,00	R\$11.100,00
04	Gestão de Almoxarifado.	12	Mês	R\$950,00	R\$450,00	R\$6.350,00
05	Gestão Patrimonial.	12	Mês	R\$950,00	R\$450,00	R\$6.350,00
06	Gestão de Frotas.	12	Mês	R\$900,00	R\$450,00	R\$6.300,00
07	Banco de Dados para Captação de Orçamentos	12	Mês	R\$1.200,00	R\$950,00	R\$12.600,00
TOTAL CM RIO PIRACICABA - MG				R\$ 10.000,00	R\$ 5.500,00	R\$76.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Desde já à disposição

Governador Valadares, em 22 de novembro de 2022.

MAGNO ARTHUR  
LAMPIER:1156185  
9710

Assinado de forma digital por  
MAGNO ARTHUR  
LAMPIER:11561859710  
Dados: 2022.11.22 18:35:07  
-03'00'

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LDTA - ME**

**CNPJ: 22.296.587/0001-60**

**Magno Arthur Lampier**

**Consultor Comercial**

**RG: 2.104.440 SPTC ES**

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430  
www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

*hu*



ENC: Re: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba

De: financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br (financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br)

Para: riopiracicabacompras@yahoo.com

Data: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 11:53 BRT



**Thais Trindade Costa dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Phone: (31)3854-1261 ramal 207  
Email: [financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br](mailto:financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br)  
Address: Prefeitura Municipal Rio Piracicaba, Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro, Rio Piracicaba - CEP:35940-000



[www.riopiracicaba.mg.gov.br](http://www.riopiracicaba.mg.gov.br)

De: Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:40

Para: Financeiro <financeiro@riopiracicaba.mg.gov.br>

Assunto: Fwd: Re: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba

Bom dia. Segue orçamento recebido até o momento.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento - Sistema de Gestão Pública para a Prefeitura Rio Piracicaba

Data:2022-11-22 19:06

De:Departamento Comercial <comercial@polisgestao.com.br>

Para:Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br>

Prezado, Boa Noite

segue em anexo proposta comercial solicitada.

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 16:58, Departamento Comercial <[comercial@polisgestao.com.br](mailto:comercial@polisgestao.com.br)> escreveu:

boa tarde

Acuso o recebimento o mais breve possível será respondido pedido de cotação.



Em sex., 11 de nov. de 2022 às 13:50, Assinatura\_Enio <tributos01@riopiracicaba.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde. Segue arquivo para orçamento de serviços de "Sistema de Gestão Pública" a serem prestados para a Prefeitura de Rio Piracicaba/MG. Peço preencher e nos devolver devidamente assinado e carimbado.

Abraços.

--

--

Atenciosamente,

Departamento Comercial  
Equipe Polis Gestão e Tecnologia da Informação

--

Atenciosamente,

Departamento Comercial  
Equipe Polis Gestão e Tecnologia da Informação

--



Orçamento Polis .pdf  
558.8kB



73d7f95c.gif  
48.7kB



image001.jpg  
2.6kB







## JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO TIPO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL"

Trata-se de licitação onde a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

De acordo com o que dispõe o artigo 23, §§ 1º e 7º, da Lei 8666/93, tem-se que:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)*

*§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (...)*

*§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.*

À vista de mencionados dispositivos foram editadas as Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

Súmula nº 247 - TCU:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

Súmula 114 – TCE/MG

*É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de*



*li*

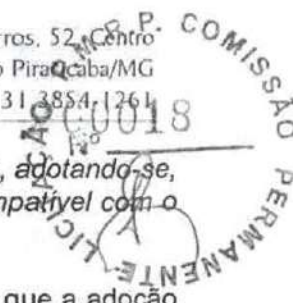




Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52 - Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31.3854.1261



*licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.*

Uma leitura apressada poderia levar o incauto à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento "menor preço global" seria, a princípio, uma irregularidade.

No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando:

- . tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado;
- . não acarretar perda da economia de escala;
- . não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

As disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele a Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como, à inexistência da perda da economia de escala. Na mesma linha condicional, o parágrafo sétimo do artigo 23 ressalta necessidade de inexistência de prejuízo ao conjunto do objeto que se pretende adquirir.

Não se discute que, em determinadas situações, o fracionamento do objeto licitado em vários itens permitirá a participação de um maior número de licitantes e que tal fato democratiza o acesso às contratações públicas. Quanto a tal fato, não resta a menor dúvida, todavia, apesar da competição e acirrada disputa entre os particulares serem objetivos traçados na norma regulatória em comento, tal não permite prejuízos ao erário com o único fim de possibilitar maior acesso aos particulares. O que se pretende com o processo licitatório, além da democratização da participação, é a maior vantajosidade para a Administração.

A Administração Pública, por óbvio, encontra-se compelida a observar o princípio da legalidade e, em sendo constatadas as condicionantes contidas nos dispositivos legais acima apontados, efetivamente se encontrará a mesma compelida a dividir o objeto pretendido em tantos itens quanto for possível, desde que, permaneça evidenciada a inexistência de qualquer espécie de prejuízos, seja de ordem financeira, seja relativa à eficiência administrativa, tendo em vista que também se encontra vinculada à tal Princípio Constitucional.

E esta é a situação na qual se encontra a Administração Municipal de Rio Piracicaba para a contratação em comento.

A licitação que se pretende levar a termo, por certo, se realizada por itens, conduzirá a sérios riscos a elaboração do objeto proposto, principalmente de prejuízos ao erário.

Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e estudo individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados poderá não ser





integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles haja vista os possíveis diferentes diagnósticos apresentados por cada empresa.

Para o êxito do evento, mostra-se necessários que tais itens sejam compatíveis entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.

Neste contexto, a licitação tendo como critério o "menor preço global" é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do serviço prestado, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do processo, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos.

O que se divisa na presente situação é o êxito do evento em sua completude, em seu conjunto. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pelo qual sugere-se a adoção do tipo de julgamento "menor preço global."

Thais Trindade Costa dos Santos  
Secretária de Administração



## REQUISIÇÃO



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
CÂMARA MUNICIPAL

DATA:  
22/11/2022

### TIPO DE SOLICITAÇÃO:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	Sistemas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
01	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 2.416,67	R\$ 29.400,04
02	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67
03	Mês	12	Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
04	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
05	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1600,00	R\$ 19.200,00
06	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento -	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

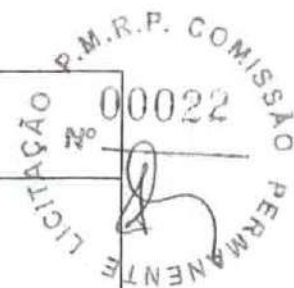
di





			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
07	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
08	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
09	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoxarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
10	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.366,67	R\$ 1.366,67
11	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 843,33	R\$ 10.119,96
12	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.366,67	R\$ 1.366,67
13	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
14	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. -	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33

li



			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
15	Mês	12	Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96
16	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 2.366,67	R\$ 2.366,67
17	Mês	12	Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.133,33	R\$ 13.599,96
18	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67
19	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
20	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
21	Mês	12	Sistema: ISS Bancário - PREFEITURA	R\$ 1.733,33	R\$ 20.799,96

chi



00023  
LICITAÇÃO Nº  
P.M.R.P. C  
SESSÃO PERMANENTE

			MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
22	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
23	Mês	12	Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 2.416,67	R\$ 29.000,04
24	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
25	Mês	12	Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
26	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
27	Mês	12	Sistema: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
28	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67

*da*

			de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
29	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
30	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 2.566,67	R\$ 2.566,67
31	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.016,67	R\$ 12.200,04
32	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
33	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
34	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00





35	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 433,33	R\$ 5.199,96
36	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 816,67	R\$ 816,67
37	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 433,33	R\$ 5.199,96
38	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 816,67	R\$ 816,67
39	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 383,33	R\$ 4.599,96
40	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 800,00	R\$ 800,00
41	Mês	12	Sistema: Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 716,67	R\$ 8.600,04
42	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

*Handwritten signature*



P.M.R.P. COMISSÃO  
00026

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 63.446,68	R\$ 328.876,57
<u>Para que precisa?</u> Necessidades	Melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Município de Rio Piracicaba-MG ao que tange às atividades administrativas exercidas pelo Prefeitura e Câmara Municipal.	
<u>Para atender a quem?</u> Destinação	Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal.	
<u>Para atender a quê?</u> Finalidade	Atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).	
<u>Em que tempo precisa?</u> Início da Prestação do serviço/fornecimento	Para aquisição no período de 12 (doze) meses. O início das aquisições se dará após a assinatura da ata de registro de preços. A detentora da ata terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município para implantação, conversão e treinamento.	
<u>Para atender como?</u> Periodicidade da prestação do serviço/fornecimento	A periodicidade será contínua durante os 12 (doze) meses.	
<u>Para entrega em qual local?</u> Local de entrega	Os produtos licitados deverão ser entregues nos quantitativos e localidades indicados nas ordens de fornecimento, todavia, a entrega sempre ocorrerá no município de Rio Piracicaba.	
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>		

PERMANENTE

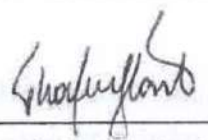
Vi



P. M. R. P.  
00027  
LICITAÇÃO PERMANENTE

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 328.876,57 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Data: 23/11/2022



Thaís Trindade Costa dos Santos  
Secretária Municipal de Administração e Finanças e Planejamento

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

05.201.04.122.0406.2.006.3.3.90.40.00 D0100

Data: 24/11/2022



Luciana Pantuza da Silva Gomes  
Chefe de Divisão de Contabilidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG



## PARECER JURÍDICO

A Administração justifica a realização do processo licitatório nº 148/2022 na modalidade de pregão presencial nº 069/2022 para atendimento a interesse público relevante ante a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos.

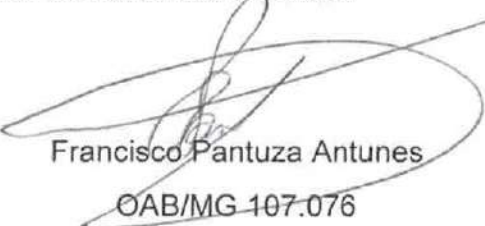
Quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal na Lei Federal 8.666/1993 e demais leis pertinentes.

No tocante ao processo licitatório, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal 8.666/1993 e demais leis pertinentes.

Há dotação orçamentária específica e declaração de observância aos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

É o parecer, salvo erros.

Rio Piracicaba/MG, 30 de novembro de 2022.

  
Francisco Pantuza Antunes  
OAB/MG 107.076

*Vu*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG



## PORTARIA N°026, DE 15 DE JUNHO DE 2022

### NOMEIA PREGOEIROS E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3° da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE:



**Art.1°** - Designar os servidores Enizete das Graças de Souza e Willian Gonçalves Ribeiro, para pregoeiros municipais.

**Art. 2°** - Ficam designados para comporem a equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores Debora Cristina Pereira Costa e Josélia Cristina Domingues Brandão.

**Art. 3°** - São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor.

**Art.4°** - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores, Mayra Suiane Martins Silva e Thais Trindade Costa dos Santos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG



**Art. 5°** - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

**Art. 6°** - Fica revogada a Portaria N°007, de 03 de Janeiro de 2022.

**Art. 7°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 15 de junho de 2022.

  
**Augusto Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal



*Shi*





**PROCESSO Nº 148/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022**



**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, realizará procedimento de licitação nº 148/2022, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço GLOBAL**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:30 horas do dia 14/12/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Coronel Durval de Barros, 52, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3854-1261 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 026/2022 de 15 de junho de 2022.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto eventual locação de **Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal, conforme descrito e especificado no Anexo III.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Rio Piracicaba/MG.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1261

00032  
MIS  
PERMANENTE

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Rio Piracicaba/MG, na Praça Coronel Durval de Barros, 52, centro - Rio Piracicaba/MG, - A/C do pregoeiro, até o dia 14/12/2022, às 08:30 horas telefone: (31) 3854-1261

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA-MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2022  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA-MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2022  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI - micro empreendedor individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitida no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 4.1 deste Edital.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

*[Handwritten signature]*





3.10- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

#### 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

5.1.3. Especificação detalhada do objeto;

5.1.4. A marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação;

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.6. Conter prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

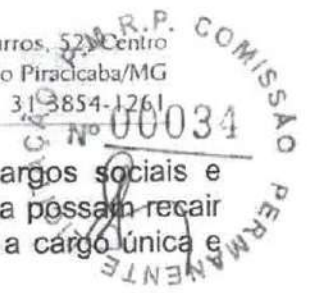
5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

00033  
LICITAÇÃO PERMANENTE





5.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

5.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.8. **Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.**

## 6-HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- 6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - 6.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - 6.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- 6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
  - 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
  - 6.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
    - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
  - 6.2.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
  - 6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.3. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:





6.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a locação de produto compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.2. Comprovação que é proprietária dos sistemas ofertados; ou, que não é proprietária, mas possui autorização para licenciamento de uso dos sistemas englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, anexando a cópia do instrumento de contrato, onde esteja explicitado tais condições;

6.3.3. Declaração que dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos para atendimento aos serviços solicitados e que os sistemas ofertados atendem às especificações constantes neste Termo de Referência, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação;

6.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

6.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00036

## 8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO** por item.
- 8.3. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 9-LANCES VERBAIS

- 9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 9.4. Na sucessão de lances, os lances serão livres.**
- 9.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 10-JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 10.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, microempreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- 10.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 10.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





10.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.2.1.3– não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, o Pregoeiro promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.





**10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

10.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

10.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

10.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

10.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Serviço, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

## 11- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Coronel Durval de Barros, 52, centro, Rio Piracicaba-MG ou pelo e-mail [pmplicitacao@yahoo.com](mailto:pmplicitacao@yahoo.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no





endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Coronel Durval de Barros, 52, centro, Rio Piracicaba-MG, encaminhados através do e-mail pmplicitacao@yahoo.com ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de locação nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de locação, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela locação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

00039  
LICITAÇÃO Nº 00039/2009  
COMISSÃO PERMANENTE

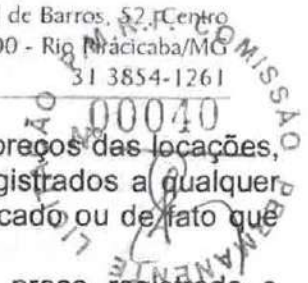
*[Handwritten signature]*





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, S2, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261



14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços das locações, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de locação e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

## 15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1.O objeto do presente certame será locado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3.O detentor da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.





15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15.6 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na utilização.

## 16-PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III- Termo de referência;

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

16.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

16.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

16.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

## 17-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de:

17.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação de serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

17.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

17.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

17.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro

CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31.3854-1261

- 17.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 17.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

17.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de serviço ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não preste o objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para locação, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em locar os equipamentos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

00042  
PERMISSÃO  
Nº 00042  
MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





18.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

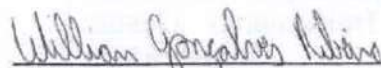
18.13. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº : 05.201.04.122.0406.2.006.3.3.90.40.00 D0100, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de serviço, por se tratar de registro de preços.

18.5. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1883/2000.

18.6. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site <https://www.riopiracicaba.mg.gov.br/licitacao/> ou pelo e-mail [pmplicitacao@yahoo.com](mailto:pmplicitacao@yahoo.com).

18.7. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro Rio Piracicaba-MG ou por e-mail [pmplicitacao@yahoo.com](mailto:pmplicitacao@yahoo.com), até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3854-1261.

Rio Piracicaba/MG, 30 de Novembro de 2022.

  
Willian Gonçalves Ribeiro  
Pregoeiro





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31.3854-1261

00044

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022.

Apresentamos nossa proposta para locação do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, conforme abaixo descrito:

ITEM	UNID	QUANT	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
02	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
03	Mês	12	Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
04	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		



Whi





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854 1261



00045  
LICITAÇÃO Nº  
COMISSÃO PERMANENTE

			PIRACICABA - MG		
05	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
06	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
07	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
08	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
09	Mês	12	Sistema: Gestão de Almojarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
10	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almojarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
11	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
12	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
13	Mês	12	Sistema: Gestão de		



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

			Frotas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
14	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
15	Mês	12	Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
16	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
17	Mês	12	Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
18	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Controle Interno e Auditoria. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
19	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
20	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Portal de Transparência. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO P.M.R.P. Nº 00046





00047  
COMISSÃO PERMANENTE  
LICITACÃO Nº

21	Mês	12	Sistema: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
22	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
23	Mês	12	Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
24	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
25	Mês	12	Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
26	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
27	Mês	12	Sistema: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
28	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA		



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1261

COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO Nº 00043

			MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
29	Mês	12	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
30	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
31	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
32	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
33	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
34	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
35	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoxarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
36	Único	01	Implantação, Conversão		

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





00049

LICITAÇÃO Nº

MISSÃO PERMANENTE

			e Treinamento: Gestão de Almoarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
37	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
38	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
39	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
40	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
41	Mês	12	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
42	Único	01	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					

a) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

b) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

c) VALOR DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

d) PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo (o) \_\_\_\_\_.



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3534-1261



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

*Handwritten initials/signature*





**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

00051  
LICITAÇÃO Nº 00051/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do (a) Outorgante  
(reconhecer firma)

**A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento de firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

*[Handwritten signature]*



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

00052  
LICITAÇÃO Nº 00052/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022  
PERMANENTE

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO Nº.069/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.148/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para disponibilização de **Sistemas de Gestão Pública**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica para atendimento do objeto destinado ao Município de Rio Piracicaba - MG, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e a SIAFIC (**Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**) **respeitando Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rio Piracicaba – MG e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, conforme descrição em Anexo.

**1.2.** Para implantação de cada sistema, a autoridade competente, emitirá Ordem de Serviços específica e unitária, devendo a contagem do prazo para início da execução dos serviços ser iniciada a partir da data de recebimento da referida Ordem, não sendo obrigatório ao Município de Rio Piracicaba/MG iniciar a implantação de todos os sistemas ora licitados de uma só vez, solicitando-os à licitante vencedora de acordo com a necessidade da Municipalidade.

**1.3.** O sistema deve permitir o registro tempestivo dos valores repassados e/ou a repassar, tanto em termos orçamentários e patrimoniais quanto em contas de natureza de controle que permitam identificar adequadamente os responsáveis pelos recursos públicos e as etapas de execução do contrato de gestão, convênio, ou outro instrumento, seguindo fielmente o **Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020** foi publicado para regulamentar o novo §6º da LRF e para atualizar os requisitos, previstos inicialmente no Decreto 7.185/2010, em face da evolução tecnológica e das lições aprendidas no período.

O Siafic foi previsto inicialmente na Lei Complementar 100/2000 (LRF), por meio de alteração inserida no art. 48 pela LC 156/2016:

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução

Handwritten signature and initials.





00053  
orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Além disso, a LRF já dispunha em seu art. 48, §1º, desde 2009, de dispositivo que previa sistema integrado que deveria atender a padrão mínimo estabelecido pelo Poder Executivo da União.

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

1.4. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar o objeto, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contra tual.

## 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Município de Rio Piracicaba - MG ao que tange às atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

2.2. Devido ao reduzido contingente de pessoal técnico disponível, a complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante a especificada e, o custo benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação destes, desenvolvimento, etc., e a contratação de empresa especializada para este fim, somente enfatiza a viabilidade do que fora solicitado neste termo de referência.

2.3. Outro fator relevante é o tempo necessário de realização de todo o procedimento de desenvolvimento de uma solução, seja pela equipe interna ou contratando empresa para este fim, estimado entre médio a longo e, considerando a importância de um sistema informatizado de gestão pública no âmbito desta municipalidade, o que mais uma vez, somente enfatiza a contratação pretendida através deste termo de referência.

## 3- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação pertinente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços estimativa de custos, tendo como valor médio:



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1261

ITEM	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG	UNID.	QUANT.
01	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
02	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
03	Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
04	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
05	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
06	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
07	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
08	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01

00054  
LICITAÇÃO Nº 00054/2016  
COMISSÃO PERMANENTE

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





09	Sistema: Gestão de Almojarifado. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
10	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almojarifado. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
11	Sistema: Gestão Patrimonial. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
12	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
13	Sistema: Gestão de Frotas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
14	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
15	Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
16	Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
17	Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
18	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Controle Interno e Auditoria. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
19	Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
20	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada	Único	01

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
P.M.R.P.  
0055  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

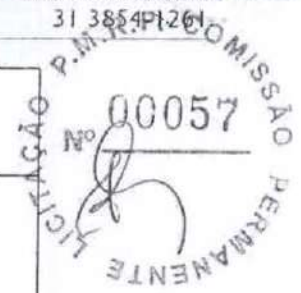
353854-126

	de Portal de Transparência. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
21	Sistema: ISS Bancário – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
22	Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
23	Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
24	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
25	Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
26	Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
27	Sistema: Gestão de ITBI ON- LINE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
28	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de ITBI ON-LINE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
29	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
30	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e	Único	01

00056  
LICITAÇÃO PERMANENTE

Handwritten signature and initials.





	Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
31	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
32	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
33	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
34	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
35	Sistema: Gestão de Almoxarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
36	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
37	Sistema: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
38	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01
39	Sistema: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
40	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01



41	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Mês	12
42	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	Único	01

00058  
LITIGACÃO  
PERMANENTE

**3.2. A critério da Administração, os módulos poderão ser contratados de forma individual.**

#### **4- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

##### **4.1. AMBIENTE TECNOLÓGICO**

4.1.1. Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado, e planejado, pela Prefeitura, conforme aqui descrito, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de software básico complementar;

4.1.2. O sistema operacional deverá funcionar em rede com servidores Windows Servers e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000 ou XP, padrão tecnológico adotado pela Prefeitura;

4.1.3. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP;

4.1.4. O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação, o não relacionamento, significa que a licitante fornecerá a suas expensas todos os softwares complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessita de tais complementos.

4.1.5. O processo de Instalação dos módulos/sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados, deverão estar embutidos nas aplicações.

##### **4.2. RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS**

4.2.1. A recuperação de falhas deverá ser, na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

4.2.2. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





31.3854-1261  
00059

TRANSACÇÃO PERMANENTE

4.2.3. As transações no sistema, preferencialmente, devem ~~ficar~~ registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.

4.2.4. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

### 4.3. CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

#### 4.3.1. Transacional

4.3.1.1. Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

4.3.1.2. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas "enter", "tab" e "hot-keys")

4.3.1.3. Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

#### 4.3.2. Segurança de Acesso e Rastreabilidade

4.3.2.1. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

4.3.2.2. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

4.3.2.3. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

4.3.2.4. As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se re/gistrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

4.3.2.5. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

#### 4.3.3. Documentação 'On-line'





**4.3.3.1.** Deverá incorporar documentação 'on-line' sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

#### **4.3.4. Interface Gráfica**

**4.3.4.1.** A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico Windows (Microsoft).

#### **4.4. DOCUMENTAÇÃO**

**4.4.1.** Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

**4.4.2.** Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do Sistema Proposto.

**4.4.3.** Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

#### **4.5. LEVANTAMENTO DE DADOS, CONVERSÃO, ADAPTAÇÃO E TESTES**

**4.5.1.** Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município, incluindo os responsáveis pela TI, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

**4.5.2.** Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.

**4.5.3.** Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis na contratante. A contratante deverá fornecer os backups íntegros e descriptografados com os respectivos layouts e ou dicionário de dados do banco.

**4.5.4.** Os testes serão realizados em conjunto, pela equipe da Contratada e Contratante, visando validar as informações migradas e as funcionalidades do software proposto.

#### **4.6. METODOLOGIA**

**4.6.1.** Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá:

**4.6.1.1.** Apresentar a metodologia de gerência de projetos a ser adotada para a implantação dos Softwares, contemplando a identificação das fases, etapas recursos e tarefas que considere pertinente ao objeto desta licitação.

**4.6.1.2.** Descrever seu plano de trabalho e cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

COMISSÃO PERMANENTE LICITATÓRIA  
00000  
LICITATÓRIA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





**4.6.1.3.** Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

#### **4.7. TREINAMENTO**

**4.7.1.** A contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento para a Equipe da Contratante, abrangendo o nível técnico, usuários, e, quando pertinente (no caso do módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) agentes externos (empresas, instituições bancárias, contadores, escritórios de contabilidade, etc.), etc.

**4.7.2.** Deverá apresentar o Plano de Treinamento abrangendo os níveis técnico e gerencial.

**4.7.3.** Apresentar proposta para a realização dos treinamentos, considerando que:

**4.7.4.** Caberá à CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

**4.7.5.** As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**4.7.6.** O período será de acordo com o descrito no Cronograma (com datas e horários) proposto e aprovado pela CONTRATADA E CONTRATANTE;

**4.7.7.** Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE;

**4.7.8.** Haverá a disponibilidade de uma impressora, por parte da Contratante, na sala de treinamento, para testes de relatórios;

**4.7.9.** As instalações terão iluminação compatível e refrigeração fornecido pela CONTRATANTE;

**4.7.10.** Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso;

**4.7.11.** As despesas de envio de servidores da Prefeitura para treinamento fora do município, tais como: transporte, hospedagem e alimentação, deverão correr por conta da CONTRATANTE.

**4.7.12.** A realização do treinamento deverá obedecer as seguintes condições:

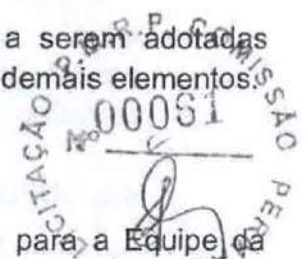
As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado no Cronograma a ser acordado entre as partes após a assinatura do contrato;

**4.7.13.** O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português;

**4.7.14.** Possuir uma carga horária mínima por sistema licitado, que será definido em conjunto pela contratada e contratante;

**4.7.15.** Quando se referir a treinamento de servidores, as turmas não ultrapassarão 12 (doze) servidores;

**4.7.16.** A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.



*[Handwritten signature]*





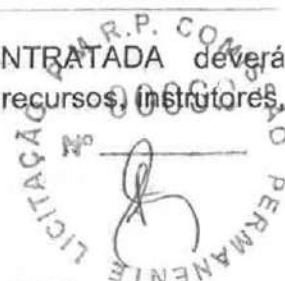
**4.7.17.** Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

#### **4.8. SUPORTE TÉCNICO**

**4.8.1.** Para fins da prestação do serviço de SUPORTE TÉCNICO, as partes se comprometem conforme discriminação a seguir:

##### **a) O CONTRATANTE:**

- a.1).** Os usuários poderão consultar a CONTRATADA sempre que houver necessidade.
- a.2).** Enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos;
- a.3).** Informar à CONTRATADA o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.
- a.4).** Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, invasão de hackers, ataques de ransomware, problemas de hardware ou operação indevida.
- a.5).** Disponibilizar um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugerido pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO).
- a.6).** Disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação do sistema licenciado, disponibilidade de internet (banda contratada), ceder instalações e equipamentos e cooperar efetivamente com a operação de instalação desenvolvida, licenças (analisar qual o volume de processamento permitido para as licenças eventualmente utilizadas, em especial do sistema gerenciador de banco de dados) dentro do seu horário de expediente, nos dias e horários previamente agendados entre as partes.
- a.7).** Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.
- a.8).** Manter a infraestrutura necessária – internet, rede, especificações mínimas do servidor (memória, núcleos, armazenamento, sistema operacional, etc.);
- a.9).** Definir os responsáveis pela área de informática por escrito.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





**b) A CONTRATADA:**

- b.1). Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito, de algum problema constatado no software.
- b.2). Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE, caso, eventualmente, seja necessário esta disponibilizá-lo para a solução das pendências e/ou problemas verificados.
- b.3). Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.
- b.4). Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas.
- b.5). Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.
- b.6). Prestar assistência ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, conexão on-line, visita à sede do CONTRATANTE ou na própria sede da CONTRATADA.

**4.8.1.2.** Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção, compromete-se o CONTRATANTE a disponibilizar à CONTRATADA, os equipamentos com as devidas configurações exigidas, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.

**4.8.1.3.** Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo SISTEMA, decorrente da afetação do programa e/ou sistemas, a partir algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "VÍRUS", por falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema.

**4.8.1.4.** Qualquer atualização à legislação nacional, das variáveis do SOFTWARE licenciado, fica condicionada, única e exclusivamente, às condições estabelecidas para a atualização contratada através do presente instrumento.

**4.8.1.5.** A empresa fica obrigada a atender a todas as normas do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 referente ao **SIAFIC** é o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, desta forma o software que deve ser utilizado pelos Poder Executivo e

licitação nº 00063  
SÃO PERMANENTE

*[Handwritten signatures]*





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro,  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

Legislativo, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.)

**4.8.1.6.** O sistema deverá manter a disponibilização de dados em tempo real no período "D + 1", ou seja, o dia do lançamento mais o dia seguinte.

**4.8.1.7.** O fato de a Prefeitura e a Câmara Municipal utilizarem o mesmo sistema, não significa que a prefeitura terá poder sobre o gerenciamento das contas do poder legislativo e vice-versa. **O sistema deverá obrigatoriamente prever perfis de acesso**, com regras rígidas de controle, em que cada unidade gestora só consiga fazer alterações nas informações de sua responsabilidade.

**4.8.1.8.** Caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, no todo ou em parte, dos sistemas objeto deste contrato, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte integrante do SISTEMA, tornando-se de propriedade da CONTRATADA e ficando, portanto, o seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais.

### **c) SUPORTE/ MANUTENÇÃO REQUERIDAS**

c.1). As solicitações de atendimento por parte do Município deverão ser protocoladas junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet.

c.2). Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08:00 h às 18:00 h, de segunda à sexta feira.

c.3). No caso de parada de sistema produtivo o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia.

c.4). O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

c.5). A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

c.6). Ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

c.7). Deverá ser garantida a constante evolução dos softwares propostos, por meio da manutenção preventiva, ou seja, aquela que antecede ao problema, por meio de atualização de versões.

c.8). O serviço de manutenção deverá compreender a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, condições para eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a





operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.  
c.9). A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade de quem opera o Software. A CONTRATADA não será responsabilizada por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador, serão assumidas como exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

#### **4.9. MANUTENÇÃO:**

**4.9.1.** Durante o prazo de vigência do contrato, obrigada a proceder a manutenção e atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

#### **4.10. DAS DEFINIÇÕES**

Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

- a) **INSTALAÇÃO:** configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessários, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento.
- b) **TREINAMENTO:** promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tomando-os aptos à operação dos sistemas.
- c) **SUPORTE TÉCNICO:** assistência de um profissional técnico devidamente credenciado pela CONTRATADA através de algum canal de mídia designado (telefone, conexão remota, e-mail ou outra tecnologia) ao CONTRATANTE, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial.
- d) **MANUTENÇÃO:** adoção por parte da CONTRATADA, por meio do seu suporte técnico, de medidas e ações tendentes à correção, solução, esclarecimento de dúvidas, e demais problemas na execução do SOFTWARE, podendo a CONTRATADA, a seu critério, proceder a substituição da cópia que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida.
- e) **ATUALIZAÇÃO:** manter atualizadas as funções existentes nos módulos do SISTEMA, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental.

AO PERNAMBUCO  
Nº 00055  
31

*[Handwritten signature]*





desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique, por escrito, a CONTRATADA, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações pelo CONTRATANTE eventualmente solicitadas.

f) CUSTOMIZAÇÃO: adaptação do sistema às peculiaridades do CONTRATANTE. Parágrafo primeiro. A "atualização" definida nesta cláusula (item "e"), inclui os serviços necessários ao atendimento de obrigações assumidas pelo CONTRATANTE junto a Sindicatos e Associações, tais como Convenções Coletivas de Trabalho, etc.

Parágrafo segundo. Pela manutenção/atualização ora contratadas, obriga-se ainda a CONTRATADA a manter o "SISTEMA" tecnicamente atualizado, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela CONTRATADA, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do CONTRATANTE sem ônus adicional.

Parágrafo terceiro. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência da presente contratação, a serem implementadas no "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, doutrinadores e jurisprudência pátria. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

Parágrafo quarto. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, caso venham a ser implementadas.

#### 4.11. DA INSTALAÇÃO

4.11.1. Para fins do disposto na alínea "a", da cláusula terceira deste contrato, compromete-se a CONTRATANTE em disponibilizar à CONTRATADA, sempre que por essa solicitada, os seus equipamentos, que deverão atender às configurações apropriadas e necessária aos SOFTWARES ora contratados.

#### 4.12. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.12.1. O sistema automatizará o controle e gestão fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG interligando os diversos setores envolvidos e disponibilizará informações para os Órgãos de controle externo e interno.

#### 4.13. SISTEMAS A SEREM CONTRATADOS

4.13.1. O objeto desta licitação contempla os softwares/módulos abaixo relacionados, inclusive seus submódulos:

Chi





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO EQUIPAMENTO
01	Mês	12	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
02	Mês	12	Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
03	Mês	12	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
04	Mês	12	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
05	Mês	12	Gestão de Almojarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
06	Mês	12	Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
07	Mês	12	Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
08	Mês	12	Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

			PIRACICABA - MG
09	Mês	12	Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
10	Mês	12	Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
11	Mês	12	ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
12	Mês	12	Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
13	Mês	12	Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
14	Mês	12	Gestão de ITBI ONLINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
15	Mês	12	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
16	Mês	12	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
17	Mês	12	Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. -







			CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
18	Mês	12	Gestão de Almojarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
19	Mês	12	Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
20	Mês	12	Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
21	Mês	12	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG

#### 4.14. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

(Exceto para aqueles com características próprias, tais como os módulos web)

1. O Software de Gestão Pública Integrado (tipo ERP) deverá ser um sistema "multiusuário", "integrado", "on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
2. Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
3. Funcionar em rede com servidores Windows Servers e estações de trabalho com sistema operacional Windows XP, 7, 8, 8.1 e Windows 10;
4. Ser desenvolvido em interface gráfica;
5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
6. **O sistema deverá obrigatoriamente prever perfis de acesso**, com regras rígidas de controle, em que cada **unidade gestora** só consiga fazer alterações nas informações de sua responsabilidade
7. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
8. Em telas de entrada de dados, permitindo atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
9. Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário;
10. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;





11. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
12. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
13. Permitir que os relatórios sejam salvos em extensão de arquivos ".rtf, .txt e .xls" de forma que possam ser importados por outros aplicativos;
14. Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
15. Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos etc.;
16. Possuir ajuda on-line (help);
17. Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados;
18. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online;
19. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
20. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a Internet como meio de acesso;
21. Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões;
22. Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte;
23. Todos os relatórios de todos os sistemas aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável;
24. Todos os sistemas devem ter condição de importar arquivos de texto;
25. Possuir Sistema Gerenciador de Banco de Dados;
26. O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
27. As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;
28. O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização;
29. O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
30. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;

Chi





31. O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
32. Possuir ferramenta de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados;
33. Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública;
34. Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

## **1 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

### **Módulo I – Plano Plurianual (PPA)**

1. Estar totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98 e das Portarias Interministeriais nº 42/99, nº163/01 e nº 219/04;
2. Permitir elaborar o Plano Plurianual - PPA, objetivando planejar as ações governamentais de longo prazo com duração continuada, conforme dispõe o Artigo nº 165 CF e LOM;
3. Possibilitar o cadastramento das restrições relativas à avaliação dos programas;
4. Possibilitar o cadastramento de fundamentos legais, tais como: Portarias, Decretos, Leis etc;
5. Possibilitar configuração das permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões para acessar os cadastros para consultas, mas sem poder efetuar alterações;
6. Permitir o cadastramento das unidades de medida a serem utilizadas nas ações;
7. Permitir o cadastramento de regiões e indicadores a serem utilizadas nos programas;
8. Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, situação, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para cada período;
9. Permitir a informação da fonte indicadora e do índice existente antes do plano, assim como do índice pretendidos ao final do plano para cada programa;
10. Permitir o levantamento dos programas com seus indicadores e índices, incluindo os valores gastos por fonte de financiamento;
11. Permitir a informação das metas físicas e financeiras no PPA com a indicação da fonte de recursos;
12. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações;
13. Controlar o planejamento do quadriênio;
14. Permitir cadastro das despesas e Receitas do PPA;
15. Permite que o PPA seja elaborado com opções de utilização do elemento de despesa e vinculação de fonte de recurso no cadastro das despesas e receitas planejadas;
16. Permitir cadastro da despesa para cada exercício do quadriênio;
17. Possibilitar o registro da receita e previsão para os dois ou mais exercícios seguintes;
18. Permite a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;





19. Possibilitar a existência de mais de uma entidade na mesma base de dados, permitindo a emissão dos anexos e relatórios de forma consolidada ou não;
20. Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem os programas de governo;
21. Emitir relatórios que identifiquem e classifiquem as ações governamentais;
22. Emitir relatórios que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações;
23. Permitir a geração de planilha de identificação das despesas;
24. Possuir relatórios de todos os dados cadastrais;
25. Emitir todos os anexos e planilhas que compõem o Plano Plurianual Municipal, inclusive o projeto de Lei, consolidando a administração direta e indireta para envio ao Legislativo;
26. Possuir relatório comparativo PPA X LDO X LOA
27. Permitir efetuar configuração de assinaturas para emissão de relatórios;

## MÓDULO II – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

1. Possibilitar os cadastramentos do Projeto da Lei e da Lei;
2. Possibilitar a preparação da memória de cálculo da receita e da despesa por unidade gestora ou consolidado, projetando para os três exercícios seguintes, a contar do exercício atual, baseando-se na previsão e realização dos três exercícios anteriores.
3. Permitir o planejamento estratégico estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, ano a ano, que deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual (LDO);
4. Permitir a seleção dos programas e ações incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento sub sequenciando que o mesmo também está totalmente adaptado às novas situações do Artigo nº 165 da Constituição Federal, Decreto nº 2829/98;
5. Permitir que seja informada a renúncia da receita e as suas formas de Controle;
6. Permitir o planejamento das Transferências Financeiras;
7. Permitir o lançamento dos Riscos Fiscais e suas providências, possibilitando inserir automaticamente valores conforme exercícios anteriores;
8. Permitir os lançamentos das Metas Fiscais dos três exercícios anteriores e dos dois próximos exercícios, a contar do exercício atual.
9. Permitir o lançamento da Evolução do Patrimônio Líquido com a possibilitando
10. Permitir o cadastro das informações sobre a Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos
11. Permitir cadastrar as Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS, possibilitando a inserção automática de informações de Exercícios Anteriores;
12. Permitir o lançamento das projeções atuariais do RPPS;
13. Permitir o Planejamento da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
14. Permitir o cadastro do planejamento das margens de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
15. Permitir o cadastro do montante da Dívida Pública e Resultado Nominal.
16. Possibilitar a impressão da Lei e do Projeto de Lei da LDO
17. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
18. Demonstrativo I - Metas Anuais;
19. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais Exercício Anterior;





20. Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
21. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
22. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
23. Demonstrativo VI - Receita e Despesa Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
24. Demonstrativo VI/A - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
25. Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
26. Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
27. Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo
28. Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo
29. Demonstrativo XII - Receita Primária e Memória de Cálculo
30. Demonstrativo XIII - Resultado Primário e Memória de Cálculo
31. Demonstrativo de Metas e Prioridades
32. Demonstrativo de Eixos de Desenvolvimento e Objetivos do Milênio
33. Resultado Nominal
34. Montante da Dívida

### MÓDULO III – Controle Orçamentário (LOA)

1. Atender às exigências da Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 101/01 (responsabilidade fiscal);
2. Permitir o cadastro de Lei Orçamentária;
3. Permitir cadastrar o orçamento da receita, definido se será fiscal, social ou de investimento, com parametrização rateio de fonte de recursos;
4. Permitir utilizar o orçamento da receita por fonte;
5. Permitir importar as fichas da receita cadastradas no PPA;
6. Permitir importar as fichas da receita cadastradas na LDO;
7. Permitir a transferência de receitas orçamentárias entre Unidades Gestoras;
8. Permitir transferir uma receita orçamentária para receita não prevista;
9. Permitir o cadastro de receita não prevista;
10. Permitir configurar, gerar e controlar as metas de arrecadação das receitas;
11. Permitir o cadastro das atividades e funcionais programáticas;
12. Permitir que o cadastro da proposta orçamentária da despesa possa ser feita utilizando o controle por órgão e unidade orçamentária;
13. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente;
14. Permitir a gerência e a atualização da tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação funcional programática e da tabela de fontes de recursos especificadas nos anexos da Lei nº 4320/64 e suas atualizações;
15. Permitir transferir o orçamento de uma unidade orçamentária para uma unidade gestora;
16. Permitir a transferência do PPA/orçamento da despesa entre unidades orçamentárias;
17. Permitir vinculação do orçamento da despesa ao PPA despesa;





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1261

00074

18. Permitir inclusão de informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do Município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
19. Permitir definir o nível de aprovação da despesa se por categoria econômica, grupo, modalidade ou elemento da despesa,
20. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento;
21. Permitir definir se o orçamento da despesa será a nível de elemento ou subelemento ou elemento/subelemento,
22. Permitir definir o nível de impressão do orçamento da despesa,
23. Permitir configurar, gerar e controlar o cronograma mensal de desembolso;
24. Cadastrar e controlar as dotações constantes do orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
25. Permitir que a elaboração da proposta orçamentária da despesa seja individualizada por unidade gestora como também consolidada;
26. Permitir a gerência e a atualização da tabela de classificação da receita, da tabela de componentes da classificação funcional programática, da tabela de natureza da despesa, da tabela de unidade orçamentária e da tabela de vínculo;
27. Permitir consolidação da proposta orçamentária fiscal e da seguridade social;
28. O sistema deverá permitir o planejamento de proposta da receita e da despesa orçamentária, além das transferências financeiras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
29. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotação;
30. Permitir registros das estimativas de receita e de despesa do Município para os diversos meses do ano;
31. Permitir o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;
32. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei nº 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
33. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, bem como empresa estatal dependente, exigidos pela Lei nº 4320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e legislação municipal;
34. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
35. Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categoria Econômica (adequada ao disposto na Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163);
36. Anexo II - Resumo Geral da Receita
37. Anexo II - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica
38. Anexo VI - Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo
39. Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Categoria Econômica
40. Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Projeto/Atividade
41. Anexo VIII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas Conforme Vínculo com os Recursos
42. Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





43. Relatório Analítico da Receita por fontes;
44. Relatório da Receita Fiscal e da Seguridade Social;
45. Relatório Analítico da Despesa Detalhado por Fontes de Recurso;
46. Relatório da Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial
47. Relatório da Despesa Conforme Vínculo com os Recursos
48. Relatório Comparativo por Fonte de Recurso da Receita e Despesa
49. Relatório da Despesa Fiscal e da Seguridade Social
50. Relatório de Metas Bimestral de Arrecadação
51. Relatório de Metas Bimestrais da Despesa
52. Relatório de Cronograma de Desembolso da Receita
53. Relatório de Cronograma de Desembolso da Despesa
54. Relatório de Cronograma de Desembolso por Órgão, Unidade Orçamentária, ;
55. Tabela Explicativa da Evolução Receita e da Despesa;
56. Relatório de Compatibilização do Orçamento / Metas Fiscais
57. Demonstrativo da Despesa por Modalidade de Aplicação
58. Totais da Receita e Despesa Por Código de Aplicação (Vínculo de Recursos)
59. Anexo I - Demonstrativo das Metas Anuais;
60. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde - 15% pelo Orçado
61. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação - 25% pelo Orçado;
62. Demonstrativo da Aplicação da Receita do FUNDEB Com Pessoal - 60% pelo Orçado;
63. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO PASEP - 1.00% pelo Orçado;
64. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL pelo Orçado;
65. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA pelo Orçado;
66. Gráfico comparativo da Despesa Fixada com a Realizada;
67. Gráfico comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada;
68. Gráfico Comparativo da Despesa Realizada com a Receita Arrecadada
69. Gráfico do Orçamento da Despesa por Categoria Econômica ou Função com Valor Orçado e Percentual;
70. Gráfico do Orçamento da Receita por Categoria Econômica ou Fonte de Recurso com Valor Orçado e Percentual;
71. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o Artigo 9º da Lei nº 101/00 - LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;
72. Controle do orçamento inicial (QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas) e suas alterações durante o exercício (cancelamentos, suplementações, bloqueios, indisponibilidade etc.).



#### **MÓDULO IV – Sistema Integrado de Contabilidade Pública**

1. Estar totalmente compatível com as mudanças implementadas na Contabilidade Pública pela Secretaria do Tesouro Nacional.
2. Permitir utilizar o Plano de Contas Aplicados ao Setor Público (PCASP)
3. Utilizar plano de contas com codificação estruturada em no mínimo 6 (seis) níveis, de forma a atender a classificação orçamentária da receita e da despesa e a consolidação das contas públicas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163;
4. Permitir o uso do controle por conta corrente segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP.





5. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
6. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado;
7. Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do plano de contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;
8. Efetuar a escrituração contábil dos lançamentos da receita e despesa automaticamente nos sistemas: Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Controle em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os Artigos nº 83 a nº 106 da Lei nº 4.320/64;
9. O sistema permite definir se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil;
10. Configuração para fechamento automática das contas do balanço;
11. Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
12. Geração dos lançamentos de abertura e verificação das inconsistências;
13. Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de Controle cujas movimentações são registradas simultaneamente;
14. Permitir a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas do sistema;
15. Permitir nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) verificar se o fornecedor possui débito junto ao Município, através da integração com o sistema de tributação, sendo cada etapa configurada em informar ou bloquear a execução da mesma;
16. Efetuar, a partir da implantação, a operacionalização do sistema através do empenhamento, liquidação, baixa de empenho, lançamento da receita e administração orçamentária, gerando automaticamente os lançamentos na contabilidade, orçamento e tesouraria;
17. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
18. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a consulta, inserção, edição, exclusão, impressão e manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
19. Permitir estornos de lançamentos contábeis, nos casos em que se apliquem;
20. Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios, individualizadas por unidade gestora;
21. Permitir controle de acesso do grupo/usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema;
22. Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;
23. Possibilitar a configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação, FUNDEB, saúde, pessoal.
24. Permitir definir a qual Natureza da Informação e atributo pertence a conta contábil, com seleção entre: Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e de Controle;
25. Manutenção de um cadastro de favorecidos, empresas (CNPJ), pessoas físicas (CPF) e servidores (matrícula);
26. Permitir que os dados orçamentários e de tesouraria sejam processados em datas diferentes, podendo ser parametrizados;
27. Permitir que os lançamentos da despesa (alteração orçamentária, pré-empenho, empenho, liquidação e pagamento) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes;

00070  
SISTEMA PERMANENTE

Handwritten signature and initials.





28. Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada, controladas individualmente por unidade gestora;
29. Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados tais como: CPF, CNPJ;
30. Possuir tela para cadastro único da despesa, com possibilidade de visualizar todos os empenhos processados, não processados e quitados;
31. Permitir o controle de pré-empenho, possibilitando a anulação dos saldos não utilizados;
32. Permitir integração do módulo de pré-empenho com o módulo de empenho, transferindo para o empenho todas as informações previamente cadastradas na reserva de dotação;
33. Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a nota de lançamento ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a ordem de pagamento para a efetivação de pagamentos;
34. Permitir que os empenhos globais, ordinários e estimativos possam ser anulados parcial ou totalmente;
35. Permitir a apropriação de custos na emissão do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários para cada empenho;
36. Possuir ferramenta em que possam ser visualizados os empenhos com saldo a liquidar para que seja gerada automaticamente a anulação dos empenhos selecionados pelo usuário;
37. Possibilitar, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, contratos e convênios e seus respectivos lançamentos de controle;
38. Controlar os saldos dos empenhos que já estão anexados a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento do mesmo;
39. Possibilitar a anulação total ou parcial dos empenhos;
40. Permitir personalizar se deseja trabalhar com o número do processo igual ao número do empenho;
41. Permitir utilizar itens no cadastro de empenho;
42. Permitir informar conta bancária no empenho;
43. Permitir avisar ao credor do empenhamento;
44. Permitir utilizar complementação de empenho, podendo ser automática na liquidação;
45. Permitir informar dados referentes ao MANAD.
46. Permitir anular o cadastro do pré-empenho ao anular o empenho;
47. Permitir visualizar informações de OBM no cadastro de empenho;
48. Permitir trazer o último histórico de empenho do credor para novos empenhos;
49. Permitir o cadastro do "Em Liquidação" para reconhecimento de obrigação exigível no momento do fato gerador;
50. Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar, bem como a anulação destas;
51. Permitir o controle do processo de liquidação da despesa orçamentária, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada;
52. Controlar os saldos das liquidações que já estão anexadas a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento da mesma liquidação;
53. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação do empenho;

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Folha 42  
031.3854-1261  
00077  
PERMISSÃO  
SISTEMA





54. Permitir a contabilização de retenções na emissão da liquidação do empenho;
55. Permitir anexar documentos digitalizados (notas fiscais, recibos, contratos etc.) na gravação do processo de liquidação de empenhos;
56. Permitir o pagamento automático após a liquidação;
57. Permitir informar conta bancária no cadastro de liquidação;
58. Permitir utilizar centro de custos na liquidação;
59. Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
60. Permitir controle de alterações orçamentárias e os dados referentes à autorização de geração destas (Lei, Decreto, Portaria e Atos) como os valores por recurso empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento);
61. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, bem como empresa estatal dependente;
62. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;
63. Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento;
64. Permitir suplementação automática no cadastro de empenho e complementações;
65. Gerenciar os contratos, licitações e convênios firmados com a entidade;
66. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
67. Inscrição de restos a pagar processado e não processado;
68. Possibilitar o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício para fins de cancelamento, quando for o caso;
69. Permitir retornar o saldo ao cancelar os restos a pagar;
70. Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
71. Possibilitar a consulta ao sistema sem alterar o cadastro original;
72. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
73. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
74. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
75. Tratar separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
76. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
77. Permitir que os lançamentos do financeiro sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora poderá consultar estes lançamentos;

M.R.P. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00073





78. Demonstrar sinteticamente as movimentações de lançamentos de despesas e receitas nos cadastros;
79. Possuir ferramenta em que possam ser remunerados, de forma automática e organizada, os empenhos, liquidações e movimentações contábeis, seguindo a ordem cronológica.
80. Permitir em todas as anulações informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
81. Disponibilizar verificação de inconsistência na contabilização podendo ser mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual, com destaque para as contas com saldo invertido;
82. Permitir a consulta de todos os lançamentos contábeis originados pela emissão e movimentação de determinada despesa, através da numeração do empenho;
83. Possuir tela para consulta da despesa tendo como opções: ano, tipo de despesa, data de totalização e visualização de documentos fiscais;
84. Permitir filtrar as informações da despesa por código, nome ou documento do credor;
85. Possibilitar imprimir todas as notas de empenhos, liquidações, pagamentos ou de todos os processos da despesa;

#### **MÓDULO V – SISTEMA DE TESOURARIA**

1. Possibilitar o registro das receitas orçamentárias e extra orçamentária;
2. Permitir a importação de dados da receita e da despesa para o setor financeiro;
3. Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
4. Permitir a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas;
5. Permitir que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;
6. Permitir a anulação parcial ou total de uma determinada receita;
7. Permitir o vínculo do convênio na arrecadação de receita;
8. Possuir cadastro de desconto podendo ser orçamentário ou extra (passivo e ativo);
9. Possibilitar o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor;
10. Possuir tabela para cálculo automático do desconto de IRRF e INSS;
11. Possibilitar o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;
12. Possibilitar o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;
13. Gerar integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita quando assim necessitar;
14. Possibilitar o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;
15. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;



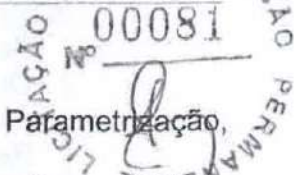


16. Possibilitar a utilização de executável externo para impressão de cheques;
17. Possibilitar controlar saldo bancário negativo no pagamento;
18. Permitir cadastrar previsão inicial, adicional e suas anulações dos repasses financeiros para a Câmara e aos Fundos Municipais;
19. Permitir cadastrar a execução dos repasses feitos à câmara e aos fundos municipais;
20. Permitir cadastrar a previsão dos pagamentos dos repasses;
21. Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;
22. Manutenção do cadastro de contas bancárias;
23. Permitir o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;
24. Possibilitar o cadastro das previsões de pagamento para controle do fluxo de caixa;
25. Possibilitar a geração de ofício de envio da movimentação cadastrada nas previsões de pagamento ao banco;
26. Permitir cadastro de Perda de Aplicação Financeira;
27. Possibilitar a conciliação dos saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade;
28. Permitir o controle de aplicação e resgate financeiro dentro de uma mesma conta contábil;
29. Controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
30. Gerar arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora;
31. Possibilitar o planejamento de pagamentos via arquivo para instituições bancárias;
32. Projetar o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;
33. O sistema deverá dispor de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Cópia de Cheques, Livros, Demonstrações e o Boletim de Caixa;
34. Permitir registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Borderôs, Livros, Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos;
35. Permitir controlar saldo bancário negativo na movimentação bancária;
36. Permitir configurar para preenchimento automático da data de conciliação do pagamento quando tipo de débito for cheque;
37. Permitir configurar para preenchimento automático da data de conciliação de transferência bancária quando o tipo de débito for cheque;
38. Permitir parametrizar para anulação automática da liquidação após anulação do pagamento;

0000080  
LICITACAO  
COMISSAO  
PENMANA

*[Handwritten signature]*





## MÓDULO VI – RELATÓRIOS GERENCIAIS

1. Possuir Cadastro Dos Anexos Da LRF/STN, Permitindo Parametrização, Quando Necessário, Das Configurações E Periodicidade;
2. Possuir Cadastro De Complementação De Informações, Para Quando Necessário, Inserir Dados Que Não São Inseridos Automaticamente;
3. Permitir O Cadastro Dos Dados Da Projeção Atuarial, Podendo Importar As Informações Cadastradas Na LDO;
4. Gerar Relatórios Ou Arquivos Em Meios Eletrônicos Solicitados Na Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF) Com Vistas A Atender Aos Artigos 52 E 53 (Relatório Resumido Da Execução Orçamentária), Artigos 54 E 55 (Relatório Da Gestão Fiscal) E Artigo 72 (Despesas Com Pessoal);
5. Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
6. Anexo 2 - Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função/Subfunção;
7. Anexo 3 - Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida;
8. Anexo 4 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Previdenciárias Do Regime Próprio Dos Servidores Públicos;
9. Anexo 5 - Demonstrativo Do Resultado Nominal;
10. Anexo 6 - Demonstrativo Do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal E Municípios;
11. Anexo 7 - Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder E Órgão;
12. Anexo 8 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - Mde
13. Anexo 9 - Demonstrativo Das Receitas De Operações De Crédito E Despesas De Capital
14. Anexo 10 - Demonstrativo Da Projeção Atuarial Do Regime Próprio De Previdência Social Dos Servidores Públicos
15. Anexo 11 - Demonstrativo Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicação Dos Recursos
16. Anexo 12 - Demonstrativo Da Receita De Impostos Líquida E Das Despesas Próprias Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
17. Anexo 13 - Demonstrativo Das Parcerias Público-Privadas
18. Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
19. Anexo 1 - Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal
20. Anexo 2 - Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida
21. Anexo 3 - Demonstrativo Das Garantias E Contragarantias De Valores
22. Anexo 4 - Demonstrativo Das Operações De Crédito
23. Anexo 5 - Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa E Dos Restos A Pagar
24. Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório De Gestão Fiscal
25. Relatórios De Repasse, Onde O Usuário Poderá Configurar As Contas De Receita E Percentuais Para Cálculo De Valores A Repassar Para A Educação, Saúde E Outros;
26. Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%
27. Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%
28. Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%
29. Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%
30. Demonstrativo Da Aplicação Do Gasto De Pessoal Do Legislativo - 70%
31. Demonstrativo de Repasse Para Câmara Conforme Art. 29A Da Constituição Federal





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00082

32. Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde – SIOPS (Despesas Municipais Com Saúde por Subfunção, Despesa Municipal Com Saúde Da Administração Direta, Receitas Municipais da Administração Direta, Demonstrativo da Execução Financeira dos Recursos do SUS, por Bloco Financeiro, Despesa por Fonte e Restos a Pagar, Despesas com Saúde Executadas em Consórcio Público, Bloco Financeiro);
33. Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação – SIOPE (Receita Total, Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências, Despesas com o FUNDEB, Despesas Custeadas com Recursos Vinculados, Demonstrativo da Função Educação (Administração Consolidada, Cota Salário Educação – Qse, Anexo VIII - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino – MDE, Anexo III - Quadro Demonstrativo Do Fundeb - Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação),
34. Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI(DCA - Anexo I - AB - Balanço Patrimonial, DCA - Anexo I - C - Balancete da Receita Orçamentária, DCA - Anexo I - D - Balancete da Despesa Orçamentária, DCA - Anexo I - E - Balancete da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - F - Execução dos Restos a Pagar, DCA - Anexo I - G - Execução da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial);
35. Gráfico Comparativo Da Despesa Fixada Com A Realizada
36. Gráfico Comparativo Da Receita Prevista Com A Arrecadada
37. Gráfico Comparativo Da Despesa Realizada Com A Receita Arrecadada
38. Gráfico Do Orçamento Da Despesa
39. Gráfico Do Orçamento Da Receita
40. Notas Da Despesa: Bloqueio De Dotação, Desbloqueio De Dotação, Pré-Empenho, Anulação De Pré-Empenho, Complementação De Pré-Empenho, Empenho, Anulação De Empenho, Complementação De Empenho, Em Liquidação, Anulação De Em Liquidação, Liquidação, Anulação De Liquidação, Estorno De Liquidação, Ordem De Pagamento, Pagamento, Anulação De Pagamento, Recibo De Pagamento, Cancelamento De Restos A Pagar, Subempenho, Movimento Financeiro, Adiantamentos E Subvenções, Processo Completo;
41. Notas Da Receita: Nota De Resumo De Conhecimento, Nota De Conhecimento, Nota De Arrecadação, Nota De Anulação De Arrecadação, Minuta De Arrecadação, Boletim De Arrecadação;
42. Nota De Lançamento De Movimentação Contábil;
43. Balancetes Contábil Analítico Simplificado;
44. Balancetes Contábil Analítico Completo;
45. Balancete Contábil Analítico Com Separação De Colunas;
46. Balancete Financeiro;
47. Balancete Financeiro Com Resumo Do Movimento Financeiro;
48. Balancete Analítico Da Despesa;
49. Balancete Da Despesa Por Elemento De Despesa;
50. Balancete Da Despesa Extra Orçamentária;
51. Balancete Da Despesa Resumido Por Fonte De Recurso;
52. Balancete Demonstrativo Da Despesa;

*[Handwritten signature]*





53. Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Percentual;
54. Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Fonte De Recurso E Elemento;
55. Balancete De Despesa Por Categoria Econômica;
56. Balancete Analítico Da Receita Orçamentária;
57. Balancete Da Receita Extra Orçamentária;
58. Balancete Da Receita Resumido Por Fonte De Recurso;
59. Balancete Demonstrativo Da Receita;
60. Balancete Das Receitas De Transferências;
61. Demonstrativo Da Dívida;
62. Demonstrativo Do Superávit Financeiro;
63. Demonstrativo Das Transferências Entre UGs';
64. Orçamento - Sumário Geral
65. Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categoria Econômica
66. Anexo II - Resumo Geral Da Receita
67. Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica
68. Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo
69. Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica
70. Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade
71. Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos
72. Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função
73. Analítico Da Receita
74. Receita Fiscal E Da Seguridade Social
75. Analítico Da Despesa
76. Despesa Por Atividade/Projeto/Operação Especial
77. Despesa Conforme Vínculo Com Os Recursos
78. Comparativo De Fonte De Recurso
79. Despesa Fiscal E Da Seguridade Social
80. Metas Bimestral De Arrecadação
81. Metas Bimestral Da Despesa
82. Cronograma De Desembolso Da Receita
83. Cronograma De Desembolso Da Despesa
84. Tabela Explicativa Da Evolução
85. Compatibilização Do Orçamento / Metas Fiscais
86. Demonstrativo Da Despesa Por Modalidade De Aplicação
87. Totais Por Código De Aplicação
88. Lei
89. Projeto De Lei
90. Demonstrativo I - Metas Anuais
91. Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%
92. Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%
93. Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%
94. Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%
95. Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal
96. Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida
97. Fechamento Automático Do Balanço Seja Ele Mensal Ou Anual;



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
313854-1261

98. Possibilidade De Informação De Dados Manuais Provenientes De Sistemas Como: Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação E Demais Que Não Estejam Integrados E Necessita Da Mesma;
99. Relatório De Sumário Geral;
100. Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categorias Econômicas;
101. Anexo II - Resumo Geral Da Receita;
102. Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica;
103. Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo
104. Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica
105. Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade
106. Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos;
107. Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função;
108. Anexo X - Comparativo Da Receita Orçada Com A Arrecadada;
109. Anexo XI - Comparativo Da Despesa Autorizada Com A Realizada;
110. Anexo XII - Balanço Orçamentário;
111. Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo I - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Não Processados
112. Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo II - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Processados E Não Processados Liquidados
113. Anexo XIII - Balanço Financeiro;
114. Anexo XIV - Balanço Patrimonial;
115. Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Disponibilidade;
116. Anexo XV - Variações Patrimoniais;
117. Anexo XVI - Demonstrativo Da Dívida Fundada;
118. Anexo XVII - Demonstrativo Da Dívida Flutuante;
119. Anexo XVII - Demonstrativo Dos Créditos A Receber;
120. Anexo XVIII - Inventário Das Contas Do Ativo Permanente
121. Demonstração Dos Fluxos De Caixas;
122. Demonstração Das Mutações No Patrimônio Líquido
123. Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem O Ativo Circulante
124. Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem Os Passivos Circulante E Não Circulante;
125. Complementação De Balanço - Comparativo Por Fonte De Recurso
126. Balancete Da Despesa Por Função
127. Balancete Da Despesa Por Função E Subfunção
128. Balancete Da Despesa Por Órgão / Elemento De Despesa
129. Restos A Pagar - Geral
130. Restos A Pagar - Educação E Saúde
131. Termo De Verificação Das Disponibilidades Financeiras
132. Balancete De Verificação
133. Cancelamento De Resto A Pagar - Geral
134. Cancelamento De Resto A Pagar - Educação E Saúde
135. Fluxo De Caixa Contábil
136. Lista De Decretos
137. Balancete Extra Orçamentário
138. Balancete Receita







139. Conciliação Bancária
140. Balancete Da Despesa Orçamentária
141. Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde Por Fonte De Recurso
142. Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Educação Por Fonte De Recurso
143. Demonstrativo Da Dívida Ativa Tributária E Não Tributária
144. Demonstrativo Dos Bens Móveis E Imóveis
145. Demonstrativo Da Execução Orçamentária
146. Razões por: Despesa Orçada Por Dotação, Despesa Orçada Por Fonte De Recurso, Lei Orçamentária, Reserva De Dotação, Empenho, Em Liquidação, Liquidação, Conta Contábil, Pagamento, Conta Bancária, Fornecedor, Fornecedor/Licitação, Fornecedor Completo, Contrato, Contrato Completo, Receita Prevista, Receita Prevista Por Fonte De Recurso, Convênio;
147. Diário Geral Da Contabilidade
148. Relatório De Extrato Bancário;
149. Relatório Da Relação Bancária;
150. Relatórios De Repasse;
151. Relatório De Transferência Bancária;
152. Relatório De Aplicação Financeira;
153. Relatório De Resgate Financeiro;
154. Relatório De Aplicação/Resgate;
155. Relatório De Previsão De Pagamento;
156. Relatório Demonstrativo De Convênio;
157. Relatório De Transferência Decendial;
158. Relatório De Fluxo De Caixa;
159. Relatório De Fluxo De Caixa Bancário;
160. Boletim De Caixa;
161. Boletim De Caixa/Cheque Carteira;
162. Conciliação Bancária Com Conta Aplicação;
163. Conciliação Bancária Conta Por Conta;
164. Termo De Verificação De Disponibilidade Financeira;
165. Termo De Pendência Bancária;
166. Livro Caixa;
167. Cheque Em Trânsito;
168. Demonstrativo Das Aplicações:
169. Restos A Pagar Processados
170. Restos A Pagar Não Processados
171. Restos A Pagar Processado Por Função e subfunção
172. Restos A Pagar Não Processado Por Função e subfunção
173. Cancelamento De Restos A Pagar
174. Relatório De Decretos;
175. Relatório De Saldo Das Dotações;
176. Balancete Da Despesa Função e subfunção
177. Balancete Da Despesa Unidade Gestora E Elemento De Despesa
178. Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso, Função e subfunção
179. Balancete Da Despesa Fonte De Recurso E Elemento De Despesa Geral
180. Situação Orçamentária Despesa Por Fonte De Recurso, Programa E Natureza De Despesa
181. Balancete Da Despesa Situação Orçamentária Da Despesa Por Órgão





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

182. Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Órgão E Projeto Atividade
183. Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso E Função
184. Equilíbrio Orçamentário
185. Demonstrativo Da Receita
186. Demonstrativo Da Despesa
187. Relação De Bens Incorporados E Não Incorporados
188. Comparativo Dos Saldos Bancários X Restos A Pagar
189. Razão Contábil Por Fonte De Recursos
190. Cronograma De Desembolso Para Limitações De Empenho
191. Diárias
192. Apuração De Receita E Despesa Mensal
193. Demonstrativo De Cálculo Do Excesso De Arrecadação
194. Diário Geral Da Contabilidade Sintético
195. Percentual De Participação - Receita E Despesa
196. Demonstrativo De Acompanhamento Das Metas De Arrecadação
197. Restos A Pagar Processado
198. Restos A Pagar Não Processado
199. Conferência Contrato
200. Demonstrativo De Sentenças Judiciais
201. Livro Diário
202. Livro Razão
203. Despesa Classificada
204. Receita Classificada
205. Livro Caixa
206. Ficha Da Despesa
207. Livro Tesouraria
208. Livro Conta Corrente Bancária
209. Comprovante De Retenção
210. Relação De Retenção
211. Relatório De Plano De Contas



### MÓDULO VII – INTEGRAÇÕES, GERAÇÃO DE ARQUIVOS MAGNÉTICOS – CONSOLIDAÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS E FERRAMENTAS

1. Possuir rotina de geração dos arquivos para prestação de contas junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), com a possibilidade de verificação de inconsistências;
2. Possuir rotina para exportação e importação dos arquivos de consolidação das Unidades Gestoras consolidadoras, desde que não estejam no mesmo banco da Unidade Gestora Principal, das rotinas contábeis, patrimoniais, orçamentárias e de controle para a realização da consolidação na Prefeitura;
3. Permitir lançar os dados de consolidação das Unidades Gestoras consolidadoras na prefeitura, através de relatório Balancetes das informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias e de controle;
4. Permitir exportar e importar os dados do Orçamento, sendo que a Prefeitura somente exporta para as demais UGs;
5. Permitir configurar e gerar os arquivos, EXP\_16\_Consorc, EXP\_17\_Receita, EXP\_18\_Despesa e EXP\_19\_Receita do SIOPS;
6. Possibilidade de trabalhar com mais de uma base de dados, com planos distintos, sendo que cada unidade gestora tem acesso às suas respectivas

*Handwritten signature and initials.*





informações permitindo somente a emissão dos anexos do orçamento e relatórios de forma consolidada ou não, para a unidade gestora consolidante;

7. Permitir configurar e gerar os arquivos da DIRF;
8. Possuir rotina de geração do Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD para prestação de contas a Secretaria da Receita Previdenciária - SRP;
9. Possuir ferramenta de renumeração, de forma automática e organizada, dos principais cadastros que envolvam as receitas, despesas e movimentação contábeis e bancárias, seguindo a ordem cronológica, respeitando a data de fechamento das prestações de contas;
10. Possuir ferramenta para encerramento do exercício, de forma automática, e podendo realizá-lo quantas vezes forem desejadas;
11. Possuir rotina para verificação das inconsistências;
12. Integração com o sistema tributário verificando se o credor possui débito em Dívida Ativa;
13. Integração total com o sistema de Folha de Pagamento, empenhando, liquidando e gerando as ordens de pagamento orçamentária e extra orçamentária e baixa de pagamento de todas as ordens;
14. Possuir rotina para Preparação do Orçamento, podendo escolher: o ano base ou repetir o ano imediatamente anterior; tabelas a serem preparadas; reajuste por valor fixado ou percentual; e tipo de preparação estimativa da receita e da despesa;
15. Integração com o sistema de Compras e Licitação, importando as: autorizações de empenho (AE), autorização de complementação e de anulação de empenho, autorização de Em Liquidação, autorização de liquidação (AF) e anulação, anulação de saldo de empenho, e cancelamento de RPs de Autorizações em aberto.
16. Integração do sistema de contabilidade com o sistema de compras, empenhando e liquidando as Afs e Aes automaticamente;
17. Integração total com o sistema de Compras e Licitação efetuando automaticamente as entradas de almoxarifado e/ou patrimônio na fase: Em liquidação ou Liquidação;
18. Integração total com o sistema de Compras e Licitação, importando automaticamente todas as licitações cadastradas do sistema de licitações homologas, revogadas e dispensas e inexigibilidade, contratos concedidos e recebidos e seus aditivos e convênios concedidos e recebidos e seus aditivos.
19. Possuir rotina para geração dos arquivos para prestação de contas SICOM atendendo as exigências do TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. A rotina deve compreender a geração dos módulos IP (Instrumento de Planejamento), DOCIP (Leis do Instrumento de Planejamento e Ato Normativo), AM (Acompanhamento Mensal), BALANCETE (Balancete Contábil), AIP (Inclusão de Programas), DECRETOLEIS (Legislação de Caráter Financeiro), DCASP Isolado (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Isolado) e DCASP Consolidado (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Consolidado).

## **02- SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO**

### **MÓDULO I - Itens de Configurações e Cadastros**

1. Permitir o cadastramento de diferentes tipos de cadastro, podendo ser configurado de acordo com a necessidade do tipo de cadastro.

*[Handwritten signature]*





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

2. Conter cadastro de tributos, contendo Nome, Espécie, Abreviatura, Fundamentação Legal, Multas e Juros, Descontos. Este deve possibilitar a vinculação de receitas de acordo com o plano de contas disponibilizado pela prefeitura.
3. Permitir agrupar mais de um imposto e taxas no lançamento.
4. Permitir o cadastro parametrizado de informações para lançamento de valores que serão atualizadas de acordo com a Lei para fins de atualização nos cálculos.
5. Permitir programação de Dias Não Úteis para fins de cálculo de juro/multa, informando a descrição e se trata de feriado Municipal, Estadual, Nacional ou Mundial.
6. Conter calendário atualizado para lançamento da programação de vencimentos.
7. Conter cadastro único de pessoas com opção de cadastro para pessoas física, jurídica e estrangeira não deixando que seja possível cadastrar mais de um registro com o mesmo CPF/ CNPJ já cadastrado. Opção para incluir dados pessoais e documentos.
8. Cadastro completo de endereços contendo Tipo Logradouro, Logradouro, Bairro, CEP, Município e País. Deverá ser utilizado nas demais funcionalidades do sistema onde for necessário informar o endereço sem a necessidade de fazer um novo cadastro.
9. Cadastro de Bancos e Agências e Número de Convênio Bancário.
10. Possuir o lançamento de débito automático para contribuintes.
11. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM, etc) e com indexadores como INPC, IGPM, SELIC por intervalos de datas.
12. Cadastro de índices de INSS/ IRRF para fins de lançamento da Nota Fiscal Avulsa.
13. Cadastro configurável de um fluxo de trabalho, incluindo as fases que deverão ser seguidas pelo usuário.
14. Permitir cadastro de permissões por usuários do sistema.
15. Possibilitar configuração para mensagens de carnê e boleto de pagamento com código de barras padrão FEBRABAN.
16. Gerador de relatórios para configuração conforme modelos solicitados pela prefeitura.
17. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos.
18. Possuir rotina automática de inscrição dos tributos em dívida ativa.

## **MÓDULO II – CADASTRO IMOBILIÁRIO**

- 1 Permitir que seja efetuado o cadastro de imóveis, urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 2 Possibilitar o lançamento dos dados do terreno, edificação e as áreas da unidade para fins do cálculo de impostos e taxas.
- 3 Permitir verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário, impedindo por exemplo que um imóvel construído fique sem área da construção.
- 4 Permitir o lançamento de tributos com a possibilidade de destinação para o domicílio do representante autorizado
- 5 Conter identificação para imóveis de Condomínios, Loteamentos e Edifícios.


00088  
COMISSÃO PERMANENTE LICITACIONAL





- 00089
- 6 Permitir que a Planta Genérica de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel
  - 7 Controle de Recebimento de Documentos, para os casos em que não for localizado o contribuinte informar o motivo da devolução
  - 8 Propiciar cálculo dos tributos por bairro ou área urbana.
  - 9 Propiciar cálculo de tributo, em separado, para emissão em carnê específico.
  - 10 Permitir simulações dos lançamentos dos tributos
  - 11 Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas
  - 12 Permitir controle de isenção e imunidade e emitir relatório
  - 13 Gerar arquivos com layout para a impressão de carnês e boletos por empresas gráficas
  - 14 Permitir que seja lançado os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma individual
  - 15 Manter histórico de alterações para consulta ou emissão, espelho das informações, ordenado por data da alteração
  - 16 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício
  - 17 Possibilitar emissão de guias por: Bairro ou área urbana, determinado grupo de contribuintes, Unidade imobiliária individual
  - 18 Permitir a prorrogação de vencimento de um ou mais lançamentos
  - 19 Conter recursos para configurar e iniciar administração de novas informações sobre os imóveis, sem dependência com a fabricante do software
  - 20 Registrar na conta corrente fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.
  - 21 Permitir registrar isenções, imunidades de acordo com a legislação vigente.
  - 22 Na transferência de proprietário de imóvel, emitir mensagens da existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em executivo fiscal
  - 23 Em casos de alteração de inscrição, salvar a inscrição anterior para futuras pesquisas. Conter data de alteração
  - 24 Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
  - 25 Permitir o registro de contencioso das impugnações impetradas pelo contribuinte a lançamentos efetuados, bem como do número do processo correspondente, suspendendo a exigência da obrigação até a decisão e após a decisão
  - 26 Permitir o lançamento de contribuições de melhorias e quando necessário, que busque as informações do cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis.
  - 27 Permitir integração do cadastro imobiliário com geoprocessamento.

### MÓDULO III – CADASTRO ECONÔMICO

1. Permitir o lançamento de contribuintes configurável conforme boletim cadastral econômico da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
  2. Permitir o lançamento de serviços informando data inicial e tipo de cobrança mensal, anual.
  3. Lançamento de Sócios incluindo percentual de cada sócio, informando data de início e fim nos casos em que deixar de ser sócio
  4. Permitir informar o enquadramento da empresa de acordo com sua tributação
  5. Cadastro de responsável pela empresa.
- 





6. Permitir o cadastramento das atividades, atendendo a estrutura de codificação da LC 116
7. Permitir o cadastramento de atividades estruturadas com a codificação ONAEF ou por segundo critério
8. Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
9. Manter histórico de informações sobre o contribuinte, inclusive quanto aos lançamentos e pagamentos
10. Possibilitar controlar os alvarás de localização e de vigilância sanitária.
11. Permitir o controle e a emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria de finanças
12. Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas municipais
13. Informar o contador responsável pela empresa
14. Em casos de baixa cadastral, informar a data de encerramento das atividades fazendo a verificação se existem débitos pendentes.
15. Importação dos dados do REGIN pela sem a necessidade de digitação do cadastro.
16. Acompanhamento dos dados de importação do REGIN
17. Permitir o armazenamento de documentos como contrato social, documentação de sócios entre outros.
18. Permitir o Cálculo ISSQN e Taxas de acordo com legislação vigente.
19. Permitir controle para MEI, ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
20. Permitir integração do cadastro mobiliário e imobiliário com geoprocessamento;

#### **MÓDULO IV – TAXAS**

1. Permitir o cadastro de Taxas de acordo com legislação vigente, podendo informar o valor o fator para base de cálculo.
2. Permitir a baixa de pagamento das taxas.
3. Permitir o cancelamento da taxa, com obrigatoriedade de preenchimento dos campos do motivo de cancelamento, ano processo e processo.
4. Permitir o parcelamento das taxas do ano corrente

#### **MÓDULO V – ISS MENSAL**

1. Lançamentos Mensais separados por alíquota, destacando ano, mês e parcela
2. Permitir o lançamento do número da nota fiscal, valor dos serviços prestados e alíquota.
3. Permitir informar o tomador dos serviços.
4. Permitir lançar o fiscal responsável
5. Permitir o lançamento e acompanhamento do lançamento e recolhimento do ISSRF (substituição tributária)
6. Permitir a baixa de pagamento dos lançamentos mensais
7. Permitir cancelar o lançamento, com obrigatoriedade de preenchimento dos campos motivo de cancelamento, ano processo e processo.
8. Permitir o agrupamento de vários lançamentos de um mesmo contribuinte para emissão de um carnê
9. Imprimir a relação de ISSQN filtrando por ano e mês.





10. Conter rotina para atualização de valores de lançamentos que já estão vendidos.
11. Permitir o parcelamento do ISSQN, definindo número de parcelas, data de vencimento e valor de expediente para parcelas.
12. Cadastro e Emissão de notas fiscais avulsas, cadastrando mais de um serviço por nota. Gerar a guia de ISS no momento do cadastro da NFA, tendo como opção a apuração de IRRF e INSS
13. Cadastro de autorização de documentos fiscais, informando a gráfica responsável e controlando os números de notas por bloco
14. Emitir livro de ISS informando o período desejado.
15. Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa.

### **MÓDULO VI – FISCALIZAÇÃO**

1. Possibilitar abertura da ordem de serviços incluindo os fiscais responsáveis e as empresas a serem fiscalizadas.
2. Exibir mensagens de alerta quando os contribuintes estiverem sob fiscalização.
3. Permitir o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações, notificações, programação de ações fiscais e apurações fiscais
4. Permitir o cadastro de notificações, incluindo o fiscal responsável e os lançamentos a serem fiscalizados num determinado período e a emissão de notificações fiscais, conforme Lei municipal.
5. Cadastro do termo de início de ação fiscal, lançando as informações do processo, fiscais e documentos exigidos.
6. Permitir a busca aos valores em aberto e não pagos relativos aos meses de competência do ISSQN, vinculado a emissão de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos.
7. Mapa de apuração contendo valor apurado e valor declarado para base de cálculo do imposto, com opção para atualização dos itens apurados.
8. Permitir a geração auto de infrações e notificações aos contribuintes
9. Cadastro do auto de infração informando data de ciência e data para o cumprimento. Incluir todas os relatos, infrações cometidas, multas geradas
10. Geração da cobrança do auto de infração com possibilidade de parcelamento do auto
11. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo
12. Inscrição em dívida ativa dos valores resultantes de auto de infração não pagos.
13. Cadastro de Denúncias Fiscais.

### **MÓDULO VII – DIVIDA ATIVA**

1. Lançamento e acompanhamento de todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, taxas e contribuição de melhoria)
2. Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, de acordo com a legislação.
3. Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre sua inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal.

*Handwritten signature and initials.*





4. Atualização de valores da dívida ativa com opção de atualização de todos os contribuintes, uma faixa de contribuintes selecionada ou de forma individual.
5. Permitir a pesquisa de todos os débitos inscritos em dívida ativa do contribuinte relacionadas em uma só tela com opção para numeração de certidão.
6. Possibilitar o cadastro de descontos de acordo com a legislação controlando seu prazo de vigência e as condições impostas, tanto no pagamento à vista de dívida ativa quanto nos casos de parcelamentos
7. Ter opção para cadastrar fórmulas de Juros para refinanciamento de débitos do exercício e da dívida ativa
8. Permitir que seja feita a simulação do parcelamento das dívidas do contribuinte antes da confirmação do parcelamento. Emissão do relatório com uma prévia do valor das parcelas, vencimento
9. Permitir o parcelamento das dívidas do contribuinte, relacionando as dívidas que farão parte do parcelamento. Informar número de parcelas, data de vencimento, possibilidade de informar valor diferenciado para primeira parcela
10. Conter rotina configurável de parcelamento da Dívida Ativa, podendo parcelar vários débitos e dívidas executadas, conceder descontos legais, determinar valor mínimo da parcela e incluir taxa de expediente.
11. No momento do parcelamento permitir informar se neste caso será aplicado o desconto ou não.
12. Conter rotina de estorno individual de parcelamento, abatendo o valor pago das parcelas na dívida que originou o parcelamento. Em casos de estorno equivocado o sistema permite o cancelamento do estorno, voltando as parcelas.
13. Conter rotina estorno geral de parcelamento em casos do não cumprimento do acordo, podendo filtrar parcelamentos pela quantidade de parcelas em atraso e fazer o estorno.
14. Conter rotinas de movimentações e alterações de dívidas por digitação de baixas, anistias, pagamentos, cancelamentos, estornos e outras hipóteses de extinção do crédito tributário.
15. Propiciar a emissão dos livros de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal)
16. Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação

### MÓDULO VIII – EXECUÇÃO JUDICIAL

1. Permitir vinculação de dívida com a execução fiscal.
2. Permitir ajuizar débitos por nome, ordem alfabética, valor, tributo e por exercício etc.
3. Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de rotina para cobrança judicial
4. Certidão de Dívida Ativa e Petição com opção de assinatura digital
5. Acompanhamento e cadastro das fases da cobrança judicial
6. Permitir a liberação da cobrança judicial, informando número de processo.
7. Possibilitar informar o procurador responsável pelo processo de execução Judicial
8. Permitir o lançamento dos valores das custas judiciais

### MÓDULO IX – PROTESTO CARTÓRIO





1. Possibilidade de lançamento das dívidas para cobrança em Protesto em cartório
2. Geração de Arquivo texto com os dados dos contribuintes para encaminhar ao cartório responsável.
3. Geração do carnê para cobrança da dívida que está sendo protestada com detalhamento de cada item: valor origem, multa, juros, correção...
4. Importação do arquivo de confirmação do cartório para os contribuintes protestados.
5. Acompanhamento do protesto através dos dados de importação
6. Baixa automaticamente dos pagamentos das dívidas protestadas.

### MÓDULO X – ITBI

1. Lançamento do Imposto e Transmissão de Bens e Imóveis e geração da guia para cobrança do imposto, podendo ser incluso taxas caso necessário.
2. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador
3. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possuir débitos ou esteja em dívida ativa.
4. Informar o cartório e o fiscal responsável pela transmissão.
5. Informar as especificações do imóvel e seus dados de avaliação como avaliação predial e territorial para fins de cálculo do imposto.
6. Possibilitar informar se o contribuinte é isento de imposto.
7. Permitir o cadastro de mais de um transmitente ou adquirente do imóvel.
8. Emissão da guia de ITBI contendo todos os dados do lançamento para a transmissão de bens e imóveis com código de barras para pagamento do imposto.
9. Ao quitar o imposto transferir automaticamente o nome do proprietário, registrando no histórico a mudança.
10. Emitir a guia para pagamento do ITBI por meio da WEB (Internet) com código de barras padrão FEBRABAN.

### MÓDULO XI – INEXIGIBILIDADE

1. Cadastro da Inexigibilidade informando se o tipo é referente a Suspensão, Extinção, Exclusão, Cancelamento, Cancelamento Parcial, Isenção, Desconto, Redução de Alíquota ou Redução na Base de Cálculo.
2. Permitir registrar o período da inexigibilidade com data inicial e data final.
3. Lançar os tributos que farão parte da inexigibilidade.
4. Lançamento da inexigibilidade para uma faixa de contribuintes.
5. Relatório de inexigibilidades para conformidade do responsável;

### MÓDULO XII – ARRECADAÇÃO

1. Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e boletos de pagamento, como também consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado
2. Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, parcelamentos e pagamentos
3. Permitir o lançamento automático de valores pagos a menor

*Handwritten signature and initials.*





4. Permitir que os débitos do contribuinte possam ser agrupados para emissão de extratos da posição financeira, mesmo aqueles de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra
5. Permitir a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF
6. Nos extratos de contribuinte proprietário, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
7. Possibilitar a centralização dos procedimentos de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa possa ser automatizada para todos os tributos, tarifas, contribuição de melhoria e dívida ativa, em setor específico
8. Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados
9. Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças, a maior ou menor, nos valores devidos e prazos de repasse.
10. Emitir relatório de controle dos registros não conciliados pela rotina de recepção e tratamento dos documentos de arrecadação enviados pelos agentes arrecadadores.
11. Disponibilizar rotina para conciliação manual dos documentos de arrecadação nos quais não foi possível a conciliação automática.
12. Registro de Pagamentos duplicados com opção de geração de crédito.
13. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
14. Fornecer dados sobre a receita arrecadada no período devidamente classificada para contabilização.
15. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, fazendo também automaticamente o controle financeiro da tesouraria com registros da arrecadação e consequentemente migrar para o sistema contábil.
16. Possuir integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.
17. Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago.
18. Possuir módulo para cadastrar o valor do extrato diário por agente arrecadador, comparando com o valor baixado pelo sistema de arrecadação, acusando diferenças de valores.
19. Emitir relatório de arrecadação, agrupando todos os agentes arrecadadores no plano de receita contábil.
20. Emissão de gráficos para acompanhamento do desempenho na arrecadação dos impostos.
21. Emissão do extrato do contribuinte.

### **MÓDULO XIII – OBRAS**

1. Possuir cadastro de imóveis, destacando a situação do imóvel, as áreas de unidades, área total fração ideal e confrontações





2. Possuir cadastro de proprietários do imóvel, destacando opção para selecionar o último proprietário.
3. Emitir certidão de alvará de licença.
4. Emitir certidão de alvará de características e confrontações.
5. Emitir certidão de demarcação.
6. Emitir certidão de demolição.
7. Emitir certidão de aforamento.
8. Emitir certidão de alvará de licença de habite-se.
9. Emitir relatório de imóveis cadastrados e suas características.

#### MÓDULO XIV – CEMITÉRIO

1. Permitir o cadastro e controle dos cemitérios municipais contendo endereço completo.
2. Permitir cadastro de Óbitos, detalhando os dados do sepultado.
3. Possuir cadastro para Causa Mortis.
4. Possuir cadastro do Médico Legista responsável pelo atestado de óbito.
5. Permitir no cadastro de óbitos informar nº sepultura, quadra, inumado, jazigo, área, livro, cova e ala permitindo assim um cadastro completo do óbito
6. Permitir informar o requerente para o cadastro do óbito.
7. Informar o valor das taxas pagas
8. Permitir o cadastro de observações complementares no cadastro de óbito.
9. Poder consultar óbitos por: número da sepultura, sepultado, ruas do cemitério, quadras e tipo de sepultura.
10. Permitir a emissão completa da ficha de óbitos, detalhando os dados do sepultado.
11. Permitir o cadastro de funcionários do cemitério.
12. Permitir o cadastro de funerárias.
13. Controle de exumação/ remoção.

#### MÓDULO XV – TRANSPORTES

1. Conter cadastro de associações.
2. Cadastro de veículos contendo Marca, Modelo, Renavam, Chassi, Ano Fabricação, Ano Modelo, Placa e Quantidade de Passageiros.
3. Cadastro de itinerários.
4. Permitir vincular ao cadastro de veículo o condutor principal e os auxiliares.
5. Lançamento de informações sobre veículos utilizados como Táxi: Taxímetro, Marca do Taxímetro, Praça e Associação.

### 03 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

#### MÓDULO I - RECURSOS HUMANOS

1. Disponibilizar o cadastro de pessoal com, no mínimo, as seguintes informações: data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, grau de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço completo; documentação (identidade/RG, CPF, título de eleitor, certificado militar, PIS/PASEP e CNH).
2. Validar dígito verificador do número do CPF.

*Handwritten signature and initials.*





3. Validar dígito verificador do número do PIS.
4. Possibilitar a configuração de operadores do software com permissão para inclusão/alteração/exclusão de registros no cadastro de pessoal ou permissão apenas para consulta dos dados cadastrais.
5. Permitir o cadastramento da estrutura administrativa/organizacional da Instituição, definindo os locais de trabalho para vinculação ao cadastro dos servidores.
6. Possibilitar o cadastro de bancos e agências para pagamento dos servidores.
7. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal.
8. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário etc., com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão, vinculada ao CBO, referência salarial inicial, quantidade de vagas, data e número da Lei.
9. Permitir o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários.
10. Possibilitar a configuração das formas de admissão por regime de trabalho, categoria funcional, regime previdenciário e tipo de admissão, para garantir que não seja admitido servidor com informações fora dos padrões permitidos.
11. Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13º salário.
12. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, Comissionados e Contratos temporários.
13. Permitir a captação e manutenção de informações funcionais de todos os servidores do órgão com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Regime Jurídico, Vinculação a Tabela Salarial, Cargo Ocupado, Lotação, Jornada de Trabalho, vínculo para RAIS, tipo de salário (conforme codificação da RAIS), categoria do trabalhador (conforme codificação para GFIP), período de estágio probatório.
14. Registrar a movimentação histórica de: progressões na tabela salarial; alterações de vencimento/salário; cargos e funções que o servidor tenha desempenhado;
15. Possibilitar registro para o histórico de contagem de tempo e cálculo dos adicionais de tempo de serviço.
16. Estabelecer um único cadastro de pessoas para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalharam no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter.
17. Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo das bases para INSS ou instituto de previdência.
18. Viabilizar, nos casos de admissão de pessoal, o aproveitamento de informações cadastrais registradas em cadastros anteriores.
19. Localizar servidores por: nome, parte dele, data de demissão, CPF e RG.
20. Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor.
21. Permitir o registro de tempo averbado anterior.
22. Realizar a digitalização de qualquer tipo de documento dos servidores, seja certidões, RG, atestados, certificados, etc.

00093  
COMISSÃO PERMANENTE

*[Handwritten signature]*  
chi





23. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente.
24. Cadastrar e gerenciar os afastamentos dos servidores e sua respectiva influência no cálculo da folha.
25. Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o nome do pensionista, CPF, banco e conta para pagamento.
26. Permitir o cadastro de documentos com textos pré-definidos utilizando parâmetros do sistema.
27. Permitir o cadastramento das empresas e suas respectivas linhas de ônibus.
28. Permitir cadastrar os funcionários que utilizam vale transporte, informando qual linha a ser utilizada, quantidade diária ou mensal e ainda o período em que irá permanecer com o benefício do vale transporte.
29. Permitir realizar alteração de dados, como, Cargo, Padrão Salarial, Centro de Custo, Seção, Local de forma coletiva.
30. Permitir registrar informações de servidores cedidos e recebidos em cedência.
31. Possuir módulo de autônomos separado dos servidores/funcionários, porém acessando o mesmo banco de dados.
32. Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores.
33. Emitir relatório de contrato de trabalho.
34. Emitir relatório com as ocorrências cadastradas para o servidor.
35. Emitir certidões de tempo de serviço.
36. Emitir relatório com a movimentação das licenças e afastamentos dos servidores, podendo emitir por funcionário ou por tipo de licença.
37. Emitir relatório com informações dos funcionários que utilizam vale transporte, contendo informação da linha, valor da tarifa e período de validade.
38. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s) e aniversariantes do mês.
39. Permitir a montagem e emissão de relatórios com textos pré-definidos, para que o próprio usuário possa editar e imprimir a quem desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada.
40. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter recurso de "gerador de arquivos txt", para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada.
41. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros.

## MÓDULO II – MEDICINA DO TRABALHO

1. Controlar afastamentos ou licenças menores a 15 dias, mesmo que apresentados em períodos ininterruptos, quando caracterizar que são da mesma causa, evitando pagamento indevido por parte do órgão e possibilitando o encaminhamento ao INSS;
2. Registrar e emitir a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento do servidor quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS.
3. Permitir realizar o cadastro do PPRA.
4. Permitir realizar o cadastro do PCMSO.

*[Handwritten signature]*





5. Permitir cadastrar o EPI por Cargo.
6. Permitir Cadastrar o EPI por Funcionário.
7. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor;
8. Emitir o Requerimento de Benefício por Incapacidade solicitado pelo INSS;



### MÓDULO III – FÉRIAS E RESCISÕES

1. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração.
2. Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período.
3. Permitir o pagamento das férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado, com o respectivo 1/3 adicional e médias periódicas.
4. Deve possibilitar cálculos de férias individuais, quando ocorre a venda dos 10 dias permitidos por Lei, transformando em Abono Pecuniário.
5. Emitir os Avisos e Recibos de Férias.
6. Deve permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias decorrentes de cada um.
7. Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho (CLT), e/ou quitações de demissões conforme estatutos municipais, tanto individuais quanto coletivas ou complementares.
8. Emitir o Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizar em arquivos as informações de Guia Rescisório do FGTS – GRRF, quando necessário.

### MÓDULO IV – FOLHA DE PAGAMENTO

1. Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (13º, férias, descontos legais, ATS, etc).
2. Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam ser configuradas, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema.
3. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro.
4. Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: tabelas de INSS, IRRF, salário família, Instituto.
5. Disponibilizar emissão de relatórios para apontamento e conferência dos lançamentos de eventos referentes ao cálculo da folha de pagamento.
6. Deve permitir a inclusão de variáveis, as quais deverão ser geradas a partir de um gerador quando necessário, possibilitando inclusive fazer seleções por regime, cargo, secretarias, bancos.
7. Permitir o processamento das folhas de Pagamento Mensal, Rescisão, Férias, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Folhas Complementares ou de Diferenças Salariais; Inclusive de Pensão Judicial e





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00099

Benefícios.

8. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos.
9. Deve permitir realizar o lançamento de verbas de forma expressa, de modo a agilizar o processo de lançamento de variáveis mensais, comum a um grupo de funcionários, inserindo o lançamento na tela de observações do cadastro de funcionários.
10. Permitir o controle de consignações importadas de sistemas externos.
11. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais de acordo com os padrões.
12. Os reajustes salariais devem ser realizados com no mínimo as opções: por percentual, valor acréscimo, valor estipulado com a opção de realizar arredondamento.
13. Realizar importação de planilhas no sistema de Folha de Pagamento diretamente para o Lançamento Mensal ou Lançamento Fixo, sem a necessidade de digitação das informações otimizando assim o tempo do usuário;
14. Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes.
15. Calcular automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e/ou abono família para efetivos.
16. Permitir o cálculo automático dos adicionais por tempo de serviço como o anuênio, decênio e quinquênio.
17. Calcular automaticamente as contribuições sindicais na época devida.
18. Processar relatórios com as informações dos valores relativos a contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Instituto), de acordo com o regime previdenciário do servidor.
19. Permitir recalcular um único funcionário pós cálculo da folha geral, para evitar a necessidade de refazer todo o procedimento de geração e cálculo da folha.
20. Permitir recalcular uma folha de pagamento, realizando apenas alguns cálculos específicos, como: Cálculo de INSS, Cálculo de FGTS, Salário Família, ou ainda recalcular a folha apenas para um grupo de funcionários, de acordo com a seleção escolhida, sem a necessidade do cálculo geral da mesma.
21. Existir funcionalidade de comparativo de servidores entre duas competências. Podendo comparar apenas um Lançamento específico, comparar o valor líquido, comparar o valor bruto de cada servidor.
22. Além de realizar a comparação por cargo, secretaria, regime, banco, deve permitir estipular valores para tolerância para comparação.
23. Realizar o bloqueio das informações do cadastro de funcionários, para que não ocorra alterações indevidas no momento de conferência da folha de pagamento.
24. Realizar o bloqueio das informações da folha de pagamento, após a conferência da folha, para que não ocorra alterações como inclusões, alterações e exclusões na ficha financeira do servidor.
25. Possibilitar o registro e cálculo de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços.
26. Possuir cadastro de diárias e emissão de autorização das mesmas.
27. Manter histórico para cada servidor/funcionário com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios.
28. Emitir relatório de folha de pagamento completas com as opções de quebra por no mínimo:
29. -Banco

hi





31.3854-1261



30. -Cargo
31. -Regime
32. -Secretarias
33. -Divisões
34. -Seções
35. Emitir relatório de folha de pagamento com no mínimo as seguintes informações.
36. -Base de valores;
37. -Datas de Nascimento;
38. -Datas de Demissão;
39. -Nº dependentes;
40. -Responsáveis para assinatura e
41. -Valores Patronais de Previdência.
42. Emitir folha líquida, contendo matrícula, nome, CPF e salário líquido do servidor, além de emitir por banco e agência.
43. Emitir listagem do servidor/funcionário por proventos ou descontos individuais ou grupais, com valores mensais, conforme desejado.
44. Emitir folha de assinatura para recebimento de contracheques contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura.
45. Emissão de contracheque (pré-impressão), permitindo a livre formatação do documento pelo usuário, conforme modelo padrão utilizado pela empresa.
46. Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).
47. Permitir a emissão de relatórios para apuração de valores das contribuições previdenciárias relativas à folha de pagamento, com opções de emissão analítica e sintética.
48. Permitir a emissão de relatório com informações referente ao movimento do vale transporte.
49. Permitir a emissão do RPA - Recibo de Pagamento dos Autônomos.
50. Emitir os informes de rendimentos para fins de declaração à Receita Federal em qualquer época do ano, inclusive de anos anteriores, nos padrões da legislação vigente.
51. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado.
52. Permitir a geração de arquivo de retorno e margem consignável para as empresas responsáveis pelo controle das consignações dos servidores.
53. Possibilitar a exportação automática dos dados para contabilização automática da folha de pagamento integrando com a contabilidade.
54. Permitir a geração da GEFIP/SEFIP mensalmente, inclusive a Competência 13.
55. Permitir rotinas de comparação da base de dados da GEFIP/SEFIP com a folha de pagamento automaticamente através do software.
56. Permitir a geração de arquivos para crédito de benefícios, como Vale Alimentação e/ou Refeição.
57. Permitir a geração de arquivos para o CAGED.
58. Permitir a geração de arquivos para avaliação atuarial.
59. Exportar/Importar arquivos do PIS/PASEP, como cadastro de participantes, afins de lançar os valores dos abonos com pagamentos em folha na devida época solicitado pelo Banco do Brasil.
60. Permitir a geração de informações anuais como DIRF e RAIS, nos padrões da legislação vigente.
61. Disponibilizar informações em arquivos conforme pedido pela fiscalização da





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, nº 2, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1261

- Receita ou Previdência. Ex.: MANAD.
62. Permitir a geração de arquivos para Tribunal de Contas Minas Gerais. (S/COM)
  63. Realizar mensalmente o provisionamento do avo de Férias e 13º salário, juntamente com seus encargos.
  64. Realizar a baixa do valor provisionado mediante a quitação do direito do servidor.
  65. Emitir para a contabilidade, relatório para auxiliar o lançamento desses valores, contendo informações como: valor provisionado por mês, valor pago no Mês, valor de pagamento com provisão reconhecida, Valor de pagamento sem provisão reconhecida, adiantamento concedido e saldo atual podendo o relatório ser emitido por funcionário, regime previdenciário, secretaria, centro de Custo. tipo de provisão e tipo de valor de provisão.
  66. Disponibilizar na internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, atendendo a LAI.
  67. Permitir realizar simulações parciais ou totais da folha de pagamento, sem afetar a sua base real não sendo possível gerar arquivos desta base de simulação.

#### **MÓDULO V – ATOS ADMINISTRATIVOS**

1. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse.
2. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
3. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo e/ou pecúnia com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
4. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir um lançamento de suspensão de pagamento, com o registro nas observações funcionais do servidor, após a tramitação.
5. Deve controlar e emitir as movimentações de pessoal e os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

#### **MÓDULO VI – CONCURSO PÚBLICO**

1. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
2. Permitir o acompanhamento de quais vagas foram abertas no concurso.
3. Permitir realizar o concurso para um Setor em específico.
4. Realizar o cadastro da equipe que está acompanhando o concurso, informando de qual equipe pertence, fiscal ou comissão.
5. Permitir informar e acompanhar os candidatos inscritos no concurso.
6. Preencher automaticamente se o candidato foi aprovado ou não no concurso mediante a nota da prova.
7. Permitir informar se a vaga do candidato é especial.
8. Permitir informar se o candidato assumiu ou desistiu da sua vaga.
9. Permitir cadastrar os títulos informados pelos candidatos.
10. Emitir relatório dos servidores que assumiram a vaga através do resultado do concurso.

Handwritten signature and initials in blue ink.





### MÓDULO VII – PONTO ELETRÔNICO

1. Montagem de Escalas
2. Cadastro de regras para apuração de horas.
3. Leitura de registro de relógios.
4. Extrato Individual ou Coletivo de Registro de Ponto.
5. Aplicação de tolerância na leitura de registro.
6. Apuração de horas para Banco de Horas ou Lançamentos
7. Controle de presença de funcionários;
8. Relatório de faltas, atrasos, registros inconsistentes e saldos.

### MÓDULO VIII – E-SOCIAL

1. Permitir a geração do arquivo de qualificação cadastral dos servidores, podendo essa geração ser com quebras de secretarias, situações de servidores, para envio ao e-Social.
2. Permitir importar o arquivo de qualificação cadastral (retorno do e-Social) ao sistema, mostrando as divergências encontradas nos dados dos servidores, e ainda orientação de como deverá ser solucionado essas divergências.
3. Permitir realizar a configuração dos dados da empresa, conforme cada forma de trabalho da entidade, para geração dos eventos S-1000 e S-1005.
4. Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do e-Social, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.
5. Permitir configuração de cargos e funções gratificadas conforme as tabelas disponibilizadas pelo comitê do e-Social, para a geração dos eventos S-1030 e S-1040.
6. Permitir a configuração dos horários existentes no órgão, conforme os campos exigidos pelo e-Social, para a geração do evento S-1050.
7. Permitir a configuração dos ambientes de trabalho, com seus fatores de risco para a geração do evento S-1060.
8. Permitir a configuração dos equipamentos de proteção coletiva e individual, para a geração do evento S-1065.
9. Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S-1070.
10. Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.
11. Permitir ainda, que na tela de validação dos eventos, ao clicar no erro, o sistema abrir diretamente na tela e no campo do sistema de recursos humanos e folha de pagamento, onde está divergente conforme o layout, para que o usuário possa realizar a correção.
12. Permitir que no ambiente de produção dos eventos iniciais e de tabelas, ao realizar a validação o sistema aponte automaticamente para o usuário, qual evento é necessário enviar uma alteração e/ou inclusão.
13. Permitir realizar a validação dos eventos não periódicos, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.





14. Permitir captar as informações do sistema de folha de pagamento, para realizar a geração dos eventos periódicos, tanto de remunerações como de reabertura e fechamento de eventos.
15. Permitir na transmissão de cada lote ao portal do e-Social, a consulta via sistema, do protocolo e os recibos existentes, mostrando assim os eventos enviados e sua situação mediante o recebimento do e-Social.
16. O sistema deverá gravar os recibos de cada lote enviado, em sua base de dados, para consultas futuras.
17. O sistema deverá estar atualizado com a última versão do e-Social.
18. Deve capturar informações necessárias do Banco de dados da folha de pagamento para geração das informações.

### MÓDULO IX – PORTAL DO FUNCIONÁRIO

1. Permitir o acesso ao portal do servidor público com login/senha, utilizando como padrão de login CPF.
2. O portal do servidor público deverá permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para o e-mail previamente cadastrado.
3. O portal do servidor público deverá permitir a parametrização dos campos, informações no contracheque, de acordo com a definição do usuário/administrador.
4. O portal do servidor público deverá permitir incluir logotipo e marca d'água da empresa (órgão) no contracheque.
5. O portal do servidor público deverá permitir a formatação de layout do formulário do modelo do contracheque web.
6. O portal do servidor público deverá permitir consulta e emissão do contracheque, consulta e emissão do informe de rendimentos no layout da RFB – Receita Federal do Brasil, mediante identificação do login e senha, por servidor.
7. O portal do servidor público deverá permitir a validação do contracheque impresso via web pelo servidor/agente político, utilizando a forma de autenticação QR code ou código de validação, para comprovação de autenticidade.
8. O portal do servidor público deverá permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor/agente político terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais "campos" deverá enviar comprovante para validar as atualizações.
9. O portal do servidor público deverá permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do portal do servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário e atualizar as mesmas no cadastro do servidor/agente político.
10. O portal do servidor público deverá permitir listar informações relativas aos servidores que terão acesso ou não ao Portal Logins Divergentes e Logins Disponíveis.
11. O portal do Servidor Público deverá permitir o servidor consultar e atualizar seus dados pessoais, por meio de Login e senha, integrando ao Módulo RH e Folha de Pagamento.

### 04 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO ADMINISTRATIVOS

Handwritten signature





### MÓDULO I – CADASTRO DE FORNECEDOR (CRC)

1. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato.
2. Possibilitar a cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez.
3. Controlar as certidões vencidas ou a vencer dos fornecedores.
4. Permitir que o sistema avise quando for utilizado um fornecedor que teve contrato suspenso.
5. Manter informações cadastrais das linhas de fornecimento dos fornecedores.
6. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.
7. Calcular os índices de liquidez automaticamente após o preenchimento do balanço patrimonial.
8. Mostrar tela de aviso de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores ao tentar abrir o cadastro de fornecedores.
9. Emitir relatórios de documentos a vencer ou vencidos dos fornecedores.
10. Ao cadastrar um fornecedor ter opção de definição do tipo de fornecedor de acordo com a lei complementar 123/2009
11. O sistema deve permitir fazer pesquisas através de link, para os sites do INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal.
12. O sistema deve efetuar o controle de ocorrências dos fornecedores de materiais, serviços e obras como histórico de alterações no cadastro e restrições sofridas como multas e outras penalidades.
13. Permitir que o relatório de certificado de registro cadastral – CRC – possa ser parametrizado pelo próprio usuário.
14. Emitir relatório de processos por tipo de empresa.

### MÓDULO II – SISTEMA DE COMPRAS

1. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação (processo administrativo) até o julgamento, registrando as atas, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços.
2. Possibilitar que através do módulo de compras possa ser feito o planejamento (previsão de consumo) para cada setor dentro de um período.
3. Poder consolidar os planejamentos de compras gerando pedido de compras automaticamente.
4. Permitir que a geração de pedidos de compras possa ser feita no próprio sistema em cada secretaria.
5. Possuir integração com o sistema de licitações permitido verificar o andamento dos processos de compras.
6. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras informando datas de designação ou exoneração e os membros da comissão.
7. Emitir quadro comparativo de preço após o processo de cotação para ver qual foi o vencedor da menor proposta.
8. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa e preço sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio





- magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
9. Ter recurso de encaminhar os pedidos de compras para pesquisa de preço, licitação ou autorização de fornecimento.
  10. Emitir resumo dos pedidos de compra em andamento, informando em que fase o mesmo se encontra e também sua tramitação no protocolo
  11. Todas as tabelas comuns aos sistemas de compras, licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
  12. Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho, autorizações de fornecimento e a respectiva reserva.
  13. Possuir integração com o sistema de arrecadação criticando se o fornecedor possui débitos fiscais.
  14. O Módulo de Compras não deverá permitir a alteração da descrição do material após sua utilização;
  15. Ter controle através de alerta e relatório no sistema quando o limite de dispensa de licitações for excedido de acordo com o tipo de material / serviço.
  16. Permitir a geração automática de autorização de fornecimento a partir da execução do processo de licitação.
  17. Realizar o controle do total das compras dispensáveis (sem licitações). Possibilitar a geração de ordem de compra pegando os dados da requisição. Caso utilize cotação de planilha de preços o sistema deverá pegar os valores automaticamente.
  18. Emitir relatório de autorização de fornecimento.
  19. Possuir Integração com o software de protocolo, podendo o processo ser gerado automaticamente conforme parametrização no ato do pedido de compra.
  20. Emitir relatório de valores médios de processos de pesquisa de preço para licitação.
  21. Ter recurso de consolidar vários pedidos de compras para formação de licitação.
  22. Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
  23. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem utilizados para justificativa da dispensa de licitação.
  24. Possibilita anular um processo de compra justificando a sua decisão.
  25. Permitir visualização da versão e data da versão do sistema que está sendo utilizada.

### **MÓDULO III – SISTEMA DE LICITAÇÃO**

1. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo.
2. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.
3. O Módulo de Licitações não deverá permitir a utilização das despesas sem que haja disponibilidade orçamentária.
4. O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação sequencial, ou por modalidade.

31  
COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO Nº 00105  
31





- 00106
- 03/11/2006
- MISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
5. O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens de processo por despesa orçamentária a ser utilizada.
  6. O Módulo de Licitações deverá permitir copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
  7. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema.
  8. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
  9. Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.
  10. Ter modelos para todos os textos de licitações.
  11. Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços
  12. Ter configuração de julgamento por técnica, definidos as questões e as resposta.
  13. Ter configuração de julgamento por taxa administrativa podendo ser informado percentual negativo.
  14. Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação.
  15. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado.
  16. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender as exigências do Tribunal de Contas relativas à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos (Acompanhamento Mensal, Edital e Obra).
  17. O Módulo de Licitações deverá permitir a impressão de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas
  18. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
  19. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidos em Lei através do objeto da compra.
  20. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material.
  21. Permitir as seguintes consultas ao fornecedor: Fornecedor de determinado produto; Licitações vencidas por Fornecedor;
  22. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
  23. Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
  24. O sistema de compras deve sinalizar automaticamente empates no julgamento de preços, de acordo com lei complementar 123/2006, mostrando os valores mínimos e máximos, inclusive a cada rodada de lance do pregão presencial.
  26. Indicar quais são as empresas empatadas na fase de julgamento dos preços.
- [Handwritten signature]*





27. Possuir julgamento por maior desconto, ou melhor, oferta.
28. Possibilitar que no tipo de julgamento de desconto ou melhor oferta as propostas de preços possam ser lançadas em porcentagem inclusive os modelos de ata, homologação.
29. Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa, licitação deserta, fracassada ou revogada.
30. O Módulo de Licitações deverá permitir gerar entrada no almoxarifado a partir da liquidação da mercadoria.
31. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.
32. Integração total com o sistema de contabilidade, exportando automaticamente todas as licitações cadastradas do sistema de compras, licitações e contratos.
33. Permitir configurar e restringir acesso a usuários por modalidade de licitação.
34. Não permitir o cadastro de processos sem informações obrigatórias para prestações de conta.
35. Permitir cadastrar endereço de realização da obra, latitude, longitude, percentual de BDI, tipo de obra, tipo de serviço, tipo de serviços técnicos especializados em processos cuja natureza seja obras e serviços de engenharia de acordo com o manual do SICOM.
36. Emitir relatório de listagem de compras e licitações no período desejado, permitindo acrescentar ou remover colunas da listagem oferecendo a opção de exportar para planilha.

#### **MÓDULO IV – REGISTRO DE PREÇOS**

1. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico.
2. Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.
3. Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores.
4. Conter base de preços registrados.
5. Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor.
6. Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço.

#### **MÓDULO V – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

1. Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo o processo.
2. Ter módulo de pregão eletrônico, além de controlar todo o processo.
3. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens.
4. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global e em ordem alfabética.
5. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens.
6. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão.
7. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão.
8. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520).



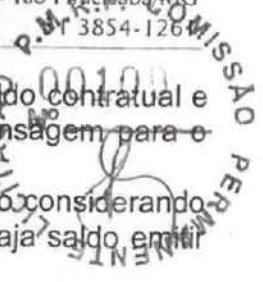


9. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor.
10. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão.
11. Permitir que o fornecedor possa cobrir o próprio lance.
12. Permitir configurar o tempo total, valor mínimo para cada lance e lances por valor unitário ou total.
13. Permitir exportação e importação dos dados do pregão eletrônico para integração com as principais plataformas de pregão eletrônico do mercado, buscando automaticamente itens, fornecedores, preços e apuração dos vencedores.
14. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances por valor unitário e total.
15. Integração total com o sistema de contabilidade, exportando automaticamente todos os pregões presenciais cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos;
16. Emitir relatório de economia do processo.
17. Emitir relatório de vencedores do processo.
18. Emitir relatório de itens sem vencedor.

#### **MÓDULO VI – SISTEMA DE CONTRATOS**

1. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho.
2. Fazer com que a geração do contrato seja automática sem que o usuário tenha que redigitar todo o processo.
3. Não permitir que o cadastramento do contrato seja finalizado sem informações obrigatórias para prestações de conta.
4. Permitir a geração automática de contrato a partir da ata de registros de preços.
5. Possibilitar que possa ser criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usados pelo sistema.
6. O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de entrega dos itens dos contratos.
7. O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de pagamentos dos contratos.
8. O módulo de contrato deverá controlar o saldo de material contrato.
9. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data.
10. Registrar as medições da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia
11. Registrar os responsáveis pela execução, projeto e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia
12. Registrar a situação da obra (não iniciada, iniciada, paralisada, paralisada por rescisão contratual, concluída) nos contratos de obras e serviços de engenharia
13. O sistema deve possibilitar cadastramento de aditamento contratual.
14. O sistema deverá sinalizar com antecedência o vencimento dos contratos.
15. O sistema deverá controlar os contratos por unidade gestora.





16. Permitir geração de autorização de empenho considerando o saldo contratual e saldo de dotação orçamentária. Caso não haja saldo emitir mensagem para o usuário.
17. Permitir geração de complementação de autorização de empenho considerando o saldo contratual e saldo de dotação orçamentária. Caso não haja saldo emitir mensagem para o usuário.
18. Permitir anular autorização de empenho individualmente ou selecionando várias a partir de uma lista.
19. Integração total com o sistema de contabilidade, exportando automaticamente todos os contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos.
20. Emitir relatório de listagem de contratos no período desejado, permitindo acrescentar ou remover colunas da listagem oferecendo a opção de exportar para planilha.

**05 - SISTEMA WEB DE BANCO DE DADOS PARA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

1. O Sistema deverá ser em plataforma web, disponibilizado para acesso através de login e senha pessoal, para atender a demanda do setor de compras e licitação no que se trata de preço de mercado, formalizando-se média de preços para aquisição de produtos e materiais.
2. Fornecimento de orçamentos diretamente de fornecedores cadastrados na base de dados, espontaneamente ou captados através de equipe técnica.
3. Comprovação documental de que tais fornecedores aprovem a divulgação de seus preços e marcas através do sistema, deve-se através do mesmo.
4. Comprovar ainda que os próprios, através de login e senha fornecidas alimentam o banco de dados com essas informações.
5. Acesso total a todos os dados e contatos dos fornecedores dos orçamentos escolhidos pelo usuário.
6. Possibilidade de inserção de novos itens, caso os mesmos não sejam encontrados no banco de dados.
7. Cotações completas dos itens inseridos, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
8. Suporte técnico disponível em dias e horários comerciais, através de telefone, e mail, whats app e presencialmente, conforme demanda.
9. Fornecimento de acessos ilimitados para usuários e solicitação de orçamentos também ilimitados.
10. Possibilidade de divulgação de editais por parte dos usuários, dando acesso total para que os fornecedores cadastrados, possam efetuar download do arquivo.
11. O sistema deverá fornecer no mínimo 3 (três) orçamentos completos para cada solicitação efetuada.
12. Deverá ser disponibilizado orçamentos conforme legislação vigente, com todos os dados do fornecedor, validade expressamente descrita, marca, preço unitário e total, carimbo de CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.
13. Os itens presentes no banco de dados devem ser separados por segmento, para que sua busca seja facilitada.
14. O sistema deve permitir busca por palavra/s chave.

*Whi*





15. Deve-se fornecer ferramenta para contato interno, entre usuários e fornecedores, para acertos de descrições dos itens, evitando assim, futuras frustrações dos mesmos.
  16. Captação de preços a nível estadual.
  17. Acompanhamento de equipe técnica através de relatórios gerados pelo próprio sistema, a fim de evitar atrasos na entrega dos orçamentos e preços desatualizados por parte dos fornecedores.
  18. Balizamento bimestral de preços, evitando superfaturamento ou inexequibilidade dos preços ofertados no sistema.
  19. O sistema deve enviar e-mails para atualização de processos diretamente aos usuários do sistema e o mesmo para fornecedores.
- O sistema deve permitir geração de relatórios de itens cadastrados no sistema em arquivos txt ou xls para que os usuários tenham acesso aos mesmos.

#### 06 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO

1. Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
  - Grupo,
  - Subgrupo,
  - Classificação,
  - Embalagem.
  - Tipo de catálogo (SINAPI, SICRO) para itens de processos de obras
2. Permite consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtros diversos (nome, códigos, etc.);
3. Registrar os endereços físicos dos materiais.
4. Possuir controle da localização física dos materiais dentro dos estoques;
5. Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade).
6. Controlar as aquisições de materiais/mercadorias por notas fiscais e os gastos por requisição
7. Gerar automaticamente a entrada da nota fiscal a partir de uma ordem de compra, podendo esta ser integral ou parcial, mostrando assim a integração com o sistema de compras.
8. Possibilidade de importação de Nota fiscal Eletrônica (Nfe).
9. Sistema de almoxarifado integrado ao patrimônio, efetuando a incorporação de bens quando for o caso;
10. Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação e devolução) no almoxarifado.
11. Permite transferência entre almoxarifados, efetuando atualização no estoque;
12. Controlar o atendimento as requisições de materiais.
13. O sistema deve trazer no momento da requisição automaticamente o lote com validade que está para vencer.
14. Dar baixa automática no estoque pelo fornecimento de material através da aplicação imediata.
15. Para a distribuição de materiais deverá ser utilizado os centros de custos/locais para controle do consumo.
16. As requisições poderão ser feitas através da WEB, efetuando a integração dos setores solicitantes ao almoxarifado, que não possuem acesso à rede do órgão.





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31.3854-1260  
COMISSÃO PERMANENTE  
00111

17. Todas as movimentações de entradas, saídas e transferências deverão ser bloqueadas durante a realização do inventário. Permitir informar o registro de abertura e fechamento do processo de inventário.
18. Permitir a geração de pedidos de compras pelo sistema de almoxarifado;
19. O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações efetuadas nos diversos almoxarifados municipais.
20. Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material.
21. Emitir relatório de requisições de materiais por centro de custo.
22. Emitir etiquetas para localização dos materiais dentro do almoxarifado físico.
23. Emitir relatório de entradas por nota fiscal e/ ou fornecedor.
24. Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote.
25. Emitir relatório de histórico do material como todas as suas movimentações em determinado período.
26. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais.
27. Emitir relatórios destinados à Prestação de Contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
28. Relatório demonstrativo dos materiais acima do máximo permitido em estoque.
29. Relatório sintético de estoque físico e financeiro por almoxarifado.
30. O software de almoxarifado deverá dispor do recurso de "gerador de relatórios", que possibilite o usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
31. Permitir que cada setor elabore sua própria requisição de material.
32. Histórico de acessos dos usuários que executaram rotinas no sistema;
33. Opção de visualizar os relatórios em tela antes da impressão;
34. Importar centros de custos, materiais e fornecedores do sistema compras visando o cadastro único;
35. O acesso dos usuários será conforme a hierarquia definida pela gestão, possuindo acesso somente a almoxarifados específicos.
36. Possibilitar a configuração de cotas financeiras ou quantitativas por grupo de materiais ou por materiais para os diversos centros de custos.
37. Possuir controle de limites mínimo, máximo e de ponto de reposição de saldo físico em estoque;
38. Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, emitindo relatório comparativo das movimentações do estoque entre almoxarifado e contabilidade bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
39. Permitir visualização da versão e data da versão do sistema que está sendo utilizada.

#### 07 - SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO

1. O patrimônio deverá ser integrado ao sistema de almoxarifado, de modo que ao efetuar o recebimento de equipamentos direcionados ao patrimônio, o sistema informe qual (is) aquisição (ões) pendente(s).
2. Cadastrar as informações dos bens móveis, inclusive veículos, imóveis próprios e locados com todos os dados necessários ao controle de patrimônio, registrando a identificação do setor e pessoa responsável pelo bem.
3. Permitir informar a conta contábil patrimonial no cadastro da classe do bem.

Chi





31 3854-1261  
No 00112  
MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
GOVERNADOR PERMANENTE

4. O sistema de Patrimônio Público deve possibilitar a manutenção e controle dos dados pertinentes aos Bens móveis, imóveis, semoventes e intangíveis, de maneira efetiva desde o cadastramento, a classificação e a movimentação.
5. Possibilitar a incorporar ou não incorporar o valor do bem no patrimônio.
6. Possibilitar fazer uma ou várias cópias de cadastro de bem e gerando automaticamente o código da placa a partir do código inicial informado, copiando as características do bem.
7. Consultar aos bens por número de tombamento, data de aquisição, número do documento e número/ ano do empenho.
8. No cadastro de bem, deverá conter o registro de sua garantia.
9. Listar através de relatório os bens que estão com a garantia para vencer.
10. Incluir imagem(ns) do bem a fim de auxiliar na sua localização.
11. Ter parâmetros para que possam ser incluídos novos campos no cadastro de Bens (móveis e imóveis) para informações adicionais.
12. Emissão de etiquetas de patrimônio, contendo número do tombamento, especificação do bem e código de barras.
13. O sistema deverá permitir o registro de bens recebidos ou cedidos em comodato.
14. Permitir registrar o número da plaqueta anterior do bem a fim de auditorias.
15. Informar o processo de compra, número da ordem de fornecimento e processo administrativo, referentes ao item patrimonial, demonstrando assim a integração com os sistemas de compras e protocolo.
16. Ter o recurso digitalização de documentos na tela de cadastro de bens, como: nota fiscal e ou outros documentos. Permitir inserir também pelo menos documentos nos formatos PDF, DOC, JPG, ODT, BMP, JPG, PNG e XLS.
17. Emitir relação de bens por produto.
18. Emitir relatório de relação simples de bens, por tipo, bem e tipo de aquisição.
19. O Termo de Guarda e Responsabilidade poderá ser cadastrado de forma individual ou por coletivo dos bens.
20. Registrar as comissões de inventário informando: número do decreto/portaria, os membros e sua respectiva vigência.
21. Emissão do relatório demonstrando os bens em inventariados: Localizados e pertencentes ao setor; localizados mas pertencentes a outro setor; e Não Localizados;
22. Emitir relatório do inventário por unidade administrativa.
23. Permitir registrar os motivos das baixas dos bens do patrimônio público (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros).
24. A baixa de bens poderá ser individual ou coletiva de bens.
25. Dar baixa de bens que não foram localizados no setor durante o registro do mesmo na tela de inventário.
26. Registrar as baixas e emitir o Termo de Baixa com as seguintes informações: número da guia, data da baixa, motivo, código e especificação do bem.
27. Emissão de relatório de baixas por classe ou localização do bem.
28. A transferência de bens poderá ser individual ou coletiva.
29. Efetuar a transferência de bens localizados no setor, mas pertencentes a outro, durante o registro do inventário.
30. Na tela de transferência deverá ser informado o número do documento autorizador.





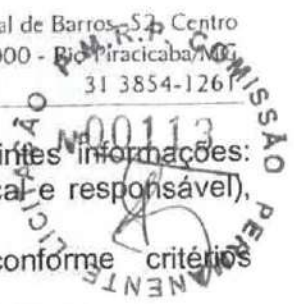
Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 53, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

31. Emitir o Termo de Transferência com pelo menos as seguintes informações: número da guia, data de transferência, origem e destino (local e responsável), número do bem e especificação.
32. A depreciação de bens poderá ser individual, ou conforme critérios estabelecidos na seleção.
33. O sistema deve permitir que as fórmulas de depreciação/ reavaliação e as seleções sejam criadas pelo usuário.
34. Registrar o responsável pela conformidade da reavaliação/ depreciação.
35. Relação de reavaliações e depreciações por localização ou classe.
36. Possuir rotina de agregação de bens. Estes deverão ser tratados como um único bem, podendo desvinculá-los a qualquer momento.
37. Controlar bens alienados e sua vigência.
38. Emitir relatório de nota de alienação.
39. Controle de bens assegurados, informando seguradora, vigência e itens segurados.
40. Controlar os bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos da movimentação, tais como: data de envio, se é manutenção preventiva ou corretiva, valores, possibilitando a emissão de relatório de nota de manutenção, bens em manutenção em aberto e efetuadas.
41. Emitir relatório destinado à prestação de contas;
42. Manter o registro histórico das movimentações dos bens, e emitir o relatório analítico de todas as movimentações ocorridas durante sua vida útil.
43. Permitir a realização do fechamento mensal emitindo relatório comparativo das movimentações entre patrimônio e contabilidade.
44. O software de patrimônio deverá dispor do recurso de "gerador de relatórios", que possibilite o usuário emitir relatório com conteúdo, "layout" e ordens selecionáveis.
45. Permitir visualização da versão e data da versão do sistema que está sendo utilizada.

#### **08 - SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS**

1. Gerenciar e controlar gastos referentes à frota de veículos, máquinas e equipamentos;
2. Programar, emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
3. Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e a distância percorrida;
4. Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
5. Manter histórico da utilização e movimentação dos agregados;
6. Manter controle efetivo e independente da vida útil dos agregados;
7. Permitir apropriação de custos para o veículo ou equipamento permitindo inclusive apropriá-los em nível de conjunto mecânico;
8. Permitir o agendamento e controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
9. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados como: multas, acidentes etc., registrando datas e valores envolvidos;



*Handwritten signatures and initials.*





10. Manter o controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
11. Manter o controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados;
12. Gastos com combustíveis e lubrificantes (materiais próprios ou de terceiros);
13. Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros;
14. Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo ou geral;
15. Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;
16. Programar, emitir e controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes;
17. Permitir registrar serviços executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e fornecedor;
18. Manter controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo no sistema ou integrado com o almoxarifado;
19. Manter total integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio;
20. Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo calculando o consumo médio e custo médio por unidade de utilização;
21. Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo/equipamento, por tipo de combustível entre outras;
22. Permitir a substituição de marcadores (hodômetros, horímetros e Milhas COV).
23. Permitir controle de rodízio, manutenção e o controle de baixa de pneus.
24. Permitir o agendamento de veículos, bem como controlar a saída e entrada da garagem.
25. Permitir importação de arquivo de abastecimentos para evitar redigitação.
26. Garantir o preenchimento das informações obrigatórias para prestações de conta.
27. Permitir cadastrar transporte escolar.
28. Gerar arquivo CVC de prestação de contas para o SICOM.

#### **09 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

1. Permitir a descentralização do Controle Interno nas diversas áreas da administração mediante "Agentes de Controle Interno", para verificação de conformidade de todos os processos em andamento na administração conforme normas preestabelecidas no Manual de Controle Interno.
2. Permitir o cadastro das normas (rotinas e procedimentos) adotados na Administração Municipal, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, objetivando atender o Art. 70 da CF/88 e demais normas que se aplicam à realidade da administração.
3. Possuir local de cadastro do Manual de Controle Interno aplicado a todas as áreas da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, o qual poderá nortear a atuação do controle interno e sofrer alterações para atender a realidade da administração.
4. Permitir alteração e exclusão das rotinas e procedimentos que não se enquadrarem à realidade da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba ou que a administração julgar conveniente.





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52 - Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
FONE (31) 3854-1261

5. Permitir o cadastro dos locais alocados as suas rotinas e procedimentos, a fim de controlar com maior eficiência todos os procedimentos alocados em cada local da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.
6. Permitir a vinculação de determinadas rotinas com os departamentos responsáveis pela execução, de forma que outros departamentos/setores não tenham acesso a tais informações, proporcionando a segregação de atividades aos seus respectivos departamentos.
7. Possuir o cadastro de obrigações legais, listando suas obrigações e a data limite das mesmas, permitindo o aviso das obrigações cadastradas ao acessar o sistema. Assim como também tramitar compromissos com os demais setores.
8. Permitir integração com os demais sistemas do presente edital para acesso às consultas e emissão de relatórios da competência do Controle Interno.
9. Permitir Cadastrar Instruções Normativas de qualquer ano no seguimento padrão do Tribunal de Contas da União, além de publicar suas versões com base legal.
10. Permitir visualização de todas as informações que estejam cadastradas nos bancos ao qual o sistema esteja integrado. Com isso o usuário master poderá ter acesso a todas as informações que estejam armazenadas nos demais bancos seja na forma de tabelas, gráficos, resumo ou detalhamento podendo somente visualizar, assim como salvar tais informações.
11. Possuir modelos de documentos em formato Check List e texto normal para as principais rotinas da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.
12. Permitir tramitar as inconsistências do Check List com os demais setores para que assim sejam tomadas as devidas providências com a sua respectiva situação: concluído, aguardando, resolvendo ou em espera.
13. Os modelos de relatórios Check List poderão ser respondidos de forma integral pelo controlador ou de forma desmembrada: cada setor responde a parte do relatório pertinente a si. O controlador como usuário master poderá visualizar todas as respostas da checagem dos demais setores.
14. Possuir verificação de inconsistências apresentadas nos principais fluxos de controle, objetivando encontrar os prováveis erros e direcionar uma melhor tomada de decisão.
15. Permitir ao usuário máster a visualização de todos os acessos ao sistema feito pelos usuários com a identificação do usuário, data e horário de entrada e saída e identifica a estação.
16. Permitir a vinculação dos usuários do software aos seus respectivos departamentos, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta.
17. Permitir cadastrar tabelas manuais ou com informações automáticas, objetivando o uso das mesmas na montagem dos documentos de controle.
18. Possuir cadastro de respostas, podendo ser feitas de forma manual ou automática. Esta última busca informações das tabelas pertencentes ao banco de dados automaticamente.
19. Possibilidade de criação de outros modelos de documentos, utilizando itens de diversos documentos já cadastrados, a fim de criar um modelo de documento de forma simplificada ou completa, sem a necessidade de cadastrá-los novamente.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





20. Permitir o cadastramento de todas as legislações referentes ao controle interno, podendo assim, correlacionar cada item a uma ou mais legislações, através da fundamentação legal.
21. Utilização da função de texto condicional, otimizando o sistema conforme a condição escolhida pelo usuário, para que dessa forma seja impresso no documento o texto referente à determinada condição.
22. Permitir o agendamento de uma auditoria para determinados períodos.
23. Armazenar todas as auditorias internas para futuras consultas e alterações.
24. Permitir editar e imprimir a notificação de auditoria aos responsáveis.
25. Permitir especificar uma data limite para que o responsável responda a auditoria.
26. Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar as providências que devem ser tomadas para solução da mesma.
27. Permitir especificar o responsável por providência bem como o prazo para sua execução.
28. Permitir anexar vários documentos para cada providência encaminhada.
29. Permitir enviar automaticamente e-mail com a providência a ser tomada ao responsável pela providência.
30. Permitir ao responsável consultar as providências que o mesmo possui.
31. Permitir que o responsável informe um parecer às providências que foram encaminhadas ao mesmo.
32. Registrar os pareceres finais das auditorias.
33. Através da visualização dos Macrocontroles é possível o acompanhamento de resultados legais e administrativos da gestão a partir de informações contábeis, financeiras e administrativas.
34. Possibilita a edição dos modelos de documentos cadastrados e permite salvar os mesmos no caminho especificado pelo usuário.
35. Permitir a parametrização dos gráficos, das tabelas, das informações e com isso o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens, possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas de forma automática ou manual.
36. Permitir ao controlador acesso a todas informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, inclusive a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos servidores e agentes públicos, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos do Controle Interno no cumprimento de sua missão.

## 10 - SISTEMA INTEGRADO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

1. Exibir o brasão do município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;
2. Exibir informações mínimas das unidades gestoras publicantes do Portal da Transparência, tais como: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento;
3. Dispor de um glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema entender termos mais complexos da administração pública;
4. Exibir as principais leis que regulam o Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema visualizar estes documentos;





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1261

5. Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme discriminação da Lei Complementar 131/2009;
6. Nas informações da despesa, deve-se permitir selecionar a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como exibir a ficha da despesa de forma individual;
7. A ficha da despesa deve fornecer as seguintes informações: entidade, número da despesa, tipo da despesa, ano da despesa, data da despesa, número do processo, valor da despesa, nome do favorecido, CPF ou CNPJ do favorecido e todo o detalhamento da despesa, que compreende o órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade, elemento da despesa, subelemento, fonte de recurso e histórico da despesa;
8. A ficha da despesa também deve apresentar todas as demais etapas vinculadas àquela despesa;
9. Divulgar informações mínimas para o acompanhamento das fases da despesa, bem como orçamento da despesa;
10. Divulgar informações mínimas para o acompanhamento do orçamento da receita e execução da receita;
11. Divulgar informações mínimas sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
12. Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens;
13. Divulgar informações mínimas sobre contratos e aditivos firmados pelo órgão publicante;
14. Exibir a listagem de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
15. Divulgar informações mínimas sobre os bens patrimoniais pertencentes ao município;
16. Divulgar informações mínimas sobre as entradas e saídas do almoxarifado do órgão publicante;
17. Divulgar informações mínimas sobre a folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário base, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria;
18. Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, bem como seus descontos e vencimentos;
19. O Portal da Transparência deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
20. Deverá ser disponibilizado o link do Portal da Transparência para que o mesmo seja acessado através da página do órgão publicante;
21. Possibilitar a publicação de documentos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei N° 12.527/11;
22. Permitir, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades que o órgão desejar demonstrar;
23. Possibilidade de ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir;
24. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;

0011  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





25. Permitir o download de documentos, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Balancetes mensais, Integra dos contratos, editais e resultados dos editais, bem como qualquer outro documento exigido pelos órgãos supervisores do Portal da Transparência, através de publicação manual (upload) de cada documento, por uma área administrativa do Portal da Transparência;
26. Possibilitar exportar as informações do Portal da Transparência em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
27. Permitir exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV.
28. Disponibilizar informações sobre o COVID-19 de com o art. 4§ 2º da Lei nº 13.979 de 2020.

## 11 - ISS BANCÁRIO

### CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. Funcionar em servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD, ou seja, ser multiplataforma;
2. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados
3. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
4. Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
5. O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
6. O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
7. O aplicativo deve rodar nos principais Browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla FireFox 2.0 ou superior, Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB.
8. O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
9. Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão;

### DECLARAÇÃO DAS INTUIÇÕES FINANCEIRAS

1. Receber as Informações dos seguintes registros:
2. Plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com Modelo conceitual ABRASF);
3. Pacotes de serviços;





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba, MG

31 3854-1261



4. Composição dos pacotes de serviços;
5. Balancete analítico mensal.
6. Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
7. Movimentação no número de correntista;
8. Arrecadação referente aos pacotes de serviços;
9. Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
10. O Valor do ISSQN a ser pago pela Instituição Financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema.
11. Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
12. O sistema deverá permitir a listagem de serviços prestados pelas Instituições Financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões.
13. O sistema deverá apresentar os seguintes relatórios para verificação das consistências das declarações:
  - Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a Lei Complementar 116/2003;
  - Relação da movimentação das tarifas;
  - Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;
  - Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remuneração variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal;
  - Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados;
  - Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;
  - Recibo de entrega da declaração – Só emitido caso todos os itens obrigatório da declaração seja validado e transmitido pela instituição;
  - Resumo da declaração – Após validado e transmitido;
14. Documento de Arrecadação Municipal – DAM no padrão Febraban que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo.
15. Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das Instituições Financeiras sediadas no território do Município Competente para cobrança do Imposto. Com controle de acesso que será definido pela administração tributária.

#### **FISCALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU MANUAL**

1. Criação de Ordem de Serviço para início de fiscalização. As Ordens de Serviços deverão ser criadas de forma automáticas.
2. Criação de Termo de Início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
3. Criação do Mapa de Apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes.
4. Criação de Auto de Infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática.
5. Possibilitar a criação de modelos de documentos a ser enviados as Instituições Financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei.





6. Permitir criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município.
7. Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.
8. Possibilitar enviar de forma automática para caixa do domicílio fiscal eletrônico todos documentos fiscais gerados.



## 12 - SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

### MÓDULO I CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. Funcionar em servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD, ou seja, ser multiplataforma;
2. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou Excluir dados.
3. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
4. Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
5. O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
6. O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
7. O aplicativo deve rodar nos principais Browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla FireFox 2.0 ou superior, Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB.
8. O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
9. Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão;
10. Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
11. Integração com o sistema implantado na Secretaria Municipal de Finanças.
12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

### MÓDULO II – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA

1. Possibilidade de o login de cada prestador ser o próprio CNPJ ou CPF.
2. O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado
3. O aplicativo deve permitir ao prestador configurar o seu perfil como: e-mail, telefone e informar a logomarca que será impressa na Nota Fiscal de Serviços eletrônica.
4. O aplicativo deve permitir ao próprio prestador informar o seu responsável contábil.





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 57, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
00121  
431 3854-1261

5. Controlar as solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
6. Fazer login no sistema através do certificado digital;
7. Emitir Nota Fiscal com o Certificado Digital;
8. Obrigatoriedade de informar o CNPJ do tomador do serviço para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.
9. Permitir emitir uma NFSe sem identificar o tomador.
10. Incluir mais de um serviço na mesma Nota fiscal de serviços eletrônica, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.
11. Obrigatoriedade de informar o CNPJ do tomador do serviço para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.
12. Possibilitar ao contribuinte optante do Simples Nacional, informar a alíquota do imposto de acordo com o seu faturamento anual.
13. Possibilidade de emitir uma NFS-e retroativa para o caso, por exemplo, de apropriação de crédito do ativo permanente de um dado mês, cujo cálculo só pode ser efetuado no início do mês seguinte, após apuração dos valores.
14. Permitir informar as retenções federais como PIS, CONFINS, CSLL, IR, INSS.
15. Possibilitar ao prestador reaproveitar os dados de uma NFS-e emitida, informando somente o serviço e o valor dos serviços.
16. Possibilitar o envio automático do número da autenticação da Nota fiscal de serviços eletrônica para o e-mail do tomador.
17. Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da Nota fiscal de serviços eletrônica, com os dados da nota e o link para visualizá-la.
18. O e-mail enviado para o prestador deverá conter o número da nota, nome do prestador, o nome do tomador, valor da nota, chave de validação e o link de acesso para autenticidade
19. Possibilidade de consultar uma nota emitida pelo seu número, por tomador do serviço, por data de emissão da nota e pelo número do lote RPS.
20. Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando ao tomador do serviço por e-mail
21. Possibilidade de gerar crédito na emissão da Nota fiscal de serviços eletrônica para o tomador
22. Possibilidade do prestador e tomador do serviço consultar o crédito gerado na emissão da Nota fiscal de serviços eletrônica
23. Emitir guia de recolhimento do ISS das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas.
24. Permitir o parcelamento do ISS das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas.
25. Permitir que o prestador do serviço escolha as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
26. Exportar, por período, as notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas em arquivo XML.
27. O DAPS deverá conter o nome e CNPJ do tomador do serviço, o serviço de acordo com a Lei Municipal, valor do serviço, dados do prestador de fora do município, alíquota, valor do ISS e o número da nota fiscal de origem
28. Permitir enviar o DAPS por e-mail para o tomador de serviço.
29. Permitir cancelar o DAPS caso o tomador não tenha aceito.
30. Conter rotina de substituição para aceitar ou rejeitar os DAPS's, onde o Substituto verificar se o DAPS é realmente dele;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





31. Conter rotina para transformar os DAPS's em documento de arrecadação municipal – DAM;
32. Possibilidade em cancelar um DAPS de um DAM já gerado, porém não quitado;
33. Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
34. O envio de RPS será de modo assíncrono.
35. Após o envio do lote este é recebido pelo servidor do Web Service que grava as informações recebidas e gera o número de protocolo de recebimento.
36. O arquivo gerado deverá ser em XML (Extensible Markup Language).
37. Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
38. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
39. Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônica por RPS via web service.
40. Possibilitar a consulta da situação do lote de RPS via web service.
41. Emitir relatório de NFS-e contribuinte.
42. Emitir relatório de NFS-e tipo de atividade.
43. Emitir relatório de NFS-e canceladas.
44. Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
45. Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais emitidas no exercício
46. Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais emitidas no exercício.
47. Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais emitidas.
48. Possuir a emissão de gráficos estatísticos.
49. Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão.
50. Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.
51. Possuir integração com o sistema de arrecadação do município para lançamento da empresa, lançamento do DAM e pagamento do ISS.
52. Possibilitar a comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de NFS-e e consultas diversas.
53. O sistema deverá comparar os valores pagos das empresas optantes pelo Simples Nacional com os valores das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas, caso os valores estejam a menor enviar uma intimação para estas empresas regularizar esta situação.
54. Possuir módulo para o Contador, onde o mesmo solicita o credenciamento no sistema.
55. Permitir que usuário contador, com um único login e senha, tenha acesso à todas as empresas que são de sua responsabilidade;
56. Permitir ao usuário contador, realizar as mesmas ações que o usuário prestador e o usuário Substituto Tributário tenham acesso no sistema;
57. Registrar as mensagens enviadas, data e hora.
58. Possibilitar separar as mensagens enviadas das recebidas.
59. Permitir a consulta das mensagens e mostrar o remetente, destinatário e a data de envio.

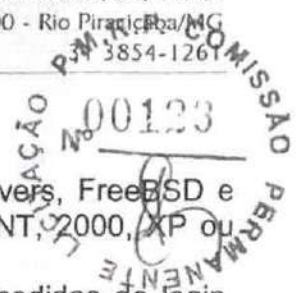
### 13 - PLATAFORMA WEB DE SERVIÇOS ONLINE AO CIDADÃO





### MÓDULO I CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. Funcionar em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000, XP ou GNU/Linux, simultaneamente;
2. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário;
3. Prover efetivo controle de acessos ao aplicativo através de uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
4. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de permitir a seleção da impressora de rede desejada;
5. Possuir validação dos campos das telas necessárias antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI;
6. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online;
7. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de triggers ou constraints;
8. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos utilizando a Internet como meio de acesso;
9. Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI;
10. SGBD totalmente de domínio público e possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada;
11. O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: Point-in-time Recovery (PITR), Tablespace, Suporte a Clusterização, Integridade Transacional, Stored Procedures, Views Triggers, Suporte a Modelo Híbrido Objeto-relacional e Suporte a Tipos Geométricos;
12. SGBD que possua recursos para ser executado em microcomputadores que utilizem 01 (um) ou mais processadores, não seja limitado na capacidade de armazenamento e de acessos a sua base;
13. As regras de integridade do gerenciador de banco de dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o banco de dados;
14. O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
15. As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
16. O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
17. Utilizar arquitetura de rede padrão TCP/IP;
18. Ser compatível com ambiente multiusuário permitindo a realização de tarefas concorrentes;



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





19. Utilizar SGBD relacional na camada de acesso a dados para prover armazenamento e integridade das informações em banco de dados e integridade referencial de arquivos e tabelas do banco de dados Postgres 8.1 ou superior, Oracle 10G ou superior e Microsoft SQL Server 2000 ou superior;
20. Possuir interface gráfica utilizando navegador web, compatível com Internet Explorer 7.0 (ou versão superior) ou Mozilla 2.0 ou superior. Não serão admitidas interfaces no modo caractere ou baseadas em "templates" ou "frameworks" que impossibilitem a cessão irrestrita do código fonte da solução;
21. Possuir padronização em componentes como: Telas, Relatórios, Links, Documentação, Tabelas e Nomes de Campos do Sistema;
22. Prover o controle efetivo do uso de sistemas oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
23. Possuir controle de troca e expiração de senhas e armazenamento das senhas criptografadas;
24. Integração com o sistema implantado na Secretaria Municipal de Finanças.

## MÓDULO II – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA SERVIÇOS ON-LINE

1. Exigir senha e confirmação de senha do interessado em serviços do portal;
2. Conter rotina que registre as solicitações de acesso aos serviços do portal no módulo de protocolo e processos gerando um número de protocolo de solicitação e exigindo o fornecimento de informações cadastrais de praxe das pessoas interessadas;
3. O acesso às informações privativas exclusivamente com "login" de acesso e senha;
4. O registro de uma sugestão, opinião, denúncia etc, (permitindo configuração) de usuário identificado e encaminhar para o setor competente, gerando um número de protocolo de registro, propiciando a posterior consulta do mesmo;
5. A consulta de um registro de sugestão, opinião, denúncia etc, realizado de forma anônima, através do número do protocolo;
6. O cadastramento de usuários com acesso a várias funcionalidades, obedecidas às regras de permissão e acesso da empresa em diferentes setores;
7. A consulta do andamento do processo administrativo identificando login e senha do servidor;
8. Possibilitar a emissão de guias de recolhimento de qualquer tributo municipal, vencida ou não;
9. Cota única ou parceladas, com adicionais calculados em guia padrão FEBRABAN, pronta para o recolhimento;
10. Possibilitar a emissão e a consulta da autenticação de certidão negativa de débitos municipais;
11. Possibilitar ao contribuinte obter informações referentes a protocolo;
12. Possibilitar ao contribuinte ter acesso a documentação necessária para dar entrada de processos junto ao protocolo, baseado na informação constante do banco de dados;
13. Permitir que as pessoas operem o sistema da contratante, através da Internet, respeitadas suas permissões, de forma que possam se auto atender;

### 14- GESTÃO DE ITBI ON-LINE





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, S.P. Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00125

1. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso;
2. Armazenadas as senhas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
3. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.;
4. Utilizar linguagens de programação Java;
5. Utilizar metodologia orientada a objeto;
6. Utilizar arquitetura MVCD, separando as camadas de visão, controle, modelo e dados;
7. Possuir interface gráfica utilizando navegador web, compatível com Internet Explore 7.0 (ou versão superior) ou Mozilla 2.0 ou superior. Não serão admitidas interfaces no modo caráter ou baseadas em "templates" ou "frameworks" que impossibilitem a cessão irrestrita do código fonte da solução;
8. Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, links, documentação, tabelas, nomes de campos do sistema;
9. Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
10. Possuir controle de troca e expiração de senhas e armazenando as senhas criptografadas;
11. Integrar ao sistema implantado na Secretária Municipal de Finanças;
12. Possibilitar escolher o órgão e filial de trabalho;
13. Permitir configuração de taxas de protocolização, por tipo de cadastro, ano e tipo de taxa;
14. Permitir que os cartórios acessem o sistema através de usuários e senhas previamente cadastrados e administrados pelo sistema;
15. Permitir que os fiscais acessem o sistema para consultas através de usuários e senha previamente cadastrados e administrados pelo sistema;
16. Possibilitar que o cartório solicite a Prefeitura a Guia do ITBI, informando adquirente, tipo de cadastro, tipo de escritura e transmissão;
17. Possibilitar que o cartório tenha um acompanhamento da solicitação do pedido de ITBI;
18. Disponibilizar relatório de taxas de protocolização e Guia do ITBI para impressão e pagamento;
19. Disponibilizar pesquisas das solicitações de GUIA de ITBI, por nome, data;
20. Cartórios terão acesso apenas às solicitações pertinentes a eles;
21. Permitir aos futuros contribuintes/ adquirentes, recursos para emitir a DAM e o ITBI;
22. Permitir o cadastro da avaliação do imóvel identificando o responsável pela avaliação;
23. Permitir a avaliação de imóveis urbanos e rurais, onde para avaliação de imóveis urbanos seja informado o imóvel/ inscrição cadastral do imóvel a ser avaliado;
24. Permitir que ao informar um imóvel existente no cadastro seja apresentado na tela os dados de localização do imóvel e o proprietário atual (transmitente);

*[Handwritten signature]*





25. Apresentar mensagem informativa da existência de débitos ao selecionar uma inscrição imobiliária para efetuar a avaliação;
26. Permitir que fosse cadastrado o valor venal do terreno e da construção, campos distintos para tal informação;
27. Permitir que fosse vinculada a avaliação o valor venal do imóvel utilizado no cálculo de IPTU, possibilitando ser efetuada uma nova simulação com dados atuais do imóvel;
28. Permitir que o avaliador inclua informações complementares, características do imóvel que influenciaram na avaliação do imóvel;
29. Possibilitar que o usuário possa vincular o adquirente do imóvel na guia de ITBI;
30. Possibilitar que o usuário escolha em nome de quem que a guia será gravada, transmitente ou adquirente;
31. Possibilitar que a guia de ITBI seja gravada com base nos valores da avaliação efetuada;
32. Permitir que ao selecionar a avaliação o usuário visualize a informação complementar gravada no cadastro de avaliação;
33. Permitir o cadastro de alíquotas diferenciadas, para recursos próprios e financiados de acordo com a legislação municipal;
34. Possibilitar a cobrança de demais taxas juntamente com a guia de ITBI;
35. Calcular os valores das demais taxas, com base em tabelas parametrizáveis de valores trazendo de forma automática o valor referente às taxas de acordo com definição do município.
36. Permitir que na mensagem da guia sejam apresentados dados da avaliação do imóvel, tais como: avaliador, valor terreno e edificação, transmitente e adquirente data da avaliação e alíquota utilizada para cálculo do ITBI;
37. Permitir que a prefeitura estabeleça que não haja transferência de imóveis se houver débitos não quitados relacionados com o imóvel, possibilitando que essa transferência seja efetuada quando determinadas pelo responsável do setor;
38. Utilizar dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário a partir do recebimento e quitação da guia de ITBI;
39. Emitir relatório das avaliações efetuadas;
40. Permitir a seleção das atividades efetuadas por um determinado avaliador;
41. Permitir a emissão de relatórios das avaliações efetuadas;
42. Permitir a seleção por parte do usuário se será demonstrada todas as avaliações, por avaliador ou somente a última avaliação efetuada para o imóvel;
43. Permitir a seleção da ordenação do relatório se será por data de avaliação, por avaliador ou por inscrição imobiliária;
44. Na saída do relatório das avaliações efetuadas permitir a visualização em campos distintos do valor venal do terreno e da edificação;
45. Na emissão do relatório das transferências de imóveis efetuadas filtrar se a emissão será em nome do proprietário atual, proprietário anterior ou por um determinado imóvel;
46. Permitir a emissão de relatório das transferências de imóveis efetuadas, podendo selecionar um período.





## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá disponibilizar técnicos capacitados para atuarem na implantação e garantirem o perfeito funcionamento dos programas objeto deste instrumento, os quais deverão dar expediente normal na sede da contratante (durante o prazo de implantação), e quando solicitado, ficando a contratada responsável pelo vínculo trabalhista assim como todas as verbas e encargos que recaiam sobre tal disponibilização, inclusive despesas com diárias de hotel, locomoção, alimentação e quaisquer outras.

## 6 - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Comercial da licitante que para comprovação da qualificação técnica as empresas licitantes deverão apresentar:

a. Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a execução dos serviços compatíveis ao objeto da licitação, quanto ao nível de qualidade e atendimento, comprovando idoneidade, atendimento e aptidão para a atividade exercida;

b. Comprovação que é proprietária dos sistemas ofertados; ou; que não é proprietária, mas possui autorização para licenciamento de uso dos sistemas englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, anexando a cópia do instrumento de contrato, onde esteja explicitado tais condições;

c. Declaração que dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos para atendimento aos serviços solicitados e que os sistemas ofertados atendem às especificações constantes neste Termo de Referência, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação;

6.6. O Setor de Compras do Município de Rio Piracicaba solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. A implantação, conversão e treinamento deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município em local previamente determinado pela GERENCIADOR.

6.7. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Rio Piracicaba ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação de serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao (à) FORNECEDOR (A).

6.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00127



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1261

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

00128

6.9. O Município de Rio Piracicaba reserva para si o direito de não receber os serviços com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

Thais Trindade Costa dos Santos  
Secretária Municipal de Administração e Finanças e Planejamento





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba, MG



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022.**  
**PREGÃO Nº 069/2022.**  
**PROCESSO Nº 148/2022.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 148/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR			
			Órgão gerenciador			Limite decorrente de adesões
			Total a ser registrada limite adesão	ser e por		

**01 - DO OBJETO:**

Os objetos da contratação são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 069/2022.

II - Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 069/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 069/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos locações, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até \_\_\_\_\_ dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III- Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba, MG  
Fone: 3854-1261

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - Se a qualidade dos equipamentos locados não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.
- II - Após a locação mensal dos equipamentos locados deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e à Câmara Municipal a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- III - A empresa locadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VI - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- VII - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na utilização.
- VIII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 07 - DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.I. advertência;

II.II multa de:

II.II.I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação de serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.II.II. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.II.III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.III. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### 08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 069/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### 9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261



I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada locação serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

## 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 069/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Piracicaba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro, Folha 71  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba, MG  
3854-1264

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Piracicaba/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Augusto Henrique da Silva  
Prefeito Municipal de Rio Piracicaba

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIAS







Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barreiros, 52, Centro  
Rio Piracicaba/MG  
CEP 35940-000 - 31 3854-1261



**ANEXO V - AO PROCESSO Nº148/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 32, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba, MG  
31 3854-1201



**ANEXO VI – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 069/2022.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
nº 069/2022, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos  
neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba-MG



# PUBLICAÇÃO DE EDITAL

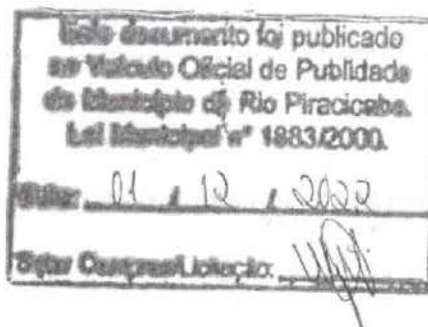
“A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG”, torna público:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022  
Tipo: Menor Preço.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Entrega das Propostas: Dia 14/12/2022, até às 08:30 horas, à Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba – MG, CEP 35.940-000.

Pregoeiro



*VP*









# Ouro Verde de Minas

Prefeitura Municipal

**EDITAL PRESENCIAL Nº 043/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas torna público que realizará no dia 20/12/2022 às 10 horas, horário na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo para atender as necessidades do município de Ouro Verde de Minas (Edital) e informações encontram-se à disposição dos interessados no site do Município, localizada na R. Celso Xavier de Vasconcelos, 19, Centro, telefone 33 3329-1211, em dias úteis, no horário de 7h às 17h através do e-mail licitacao@ouroverde.mg.gov.br e no endereço de Minas, 20/11/2022. Davyane Alves da Silva - Presidente do CPL.

3 cm -30 1719308 - 1

# Paiva

Prefeitura Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a legislação vigente, em Edital nº 04/2022, realizará o Pregão Presencial nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Exames Laboratoriais e Análises Clínicas. Abertura: 14/12/2022 às 09h00. Informações no site: www.prefeitura.paiva.mg.gov.br

3 cm -30 1720092 - 1

# Papagaios

Prefeitura Municipal

**PARALISACAO DI DIORRAS DA TP Nº 002/2020**  
 A Prefeitura de Papagaios/MG decide paralisar as obras decorrentes do Processo Licitatorio nº 042/2020, TP Nº 002/2020. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo Tel: (37) 374-1266. Regina Aparecida de Faria -

# Paraopeba

Prefeitura Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**  
 Republicação de Tomada de Preços nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG torna público que no dia 15/12/2022, às 09h15h horas, realizará no Dep. de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, sito na Rua Américo Barboza nº 13, Centro, nesta, licitação na modalidade Tomada de Preços, em sede de recebimento e abertura de envelopes de habilitação e propostas. Cópia do Edital e a Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Trechos De 1ª e 2ª Escala Conforme Termo De Referência Do Edital - com feitura de 17 horas de inscrições, títulos e especificações, constam no Edital. Podendo participar de acordo com as empresas devidamente cadastradas até as 17 horas do dia 12/12/2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: licitacao@paraopeba.mg.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: 031-3714.1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas. Paraopeba/MG, 30 de novembro de 2022. Aivaldo Cinza Melo - Prefeito Municipal

1 cm -30 1719780 - 1

# Paulistas

Prefeitura Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**  
 Extrato do Edital Processo Licitatório nº 053/2022 - Pregão Eletrônico nº 053/2022. A P.M. de Paulistas/MG torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 053/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos serviços de pedreiro, serviços, manuseio, carpintaria, assessoria, auxiliar de serviços, serviços e vedação de forma metálica, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Paulistas/MG. Entrega das propostas à partir do dia 01 de dezembro de 2022 no site: https://licitacao.com.br. Informações no Edital e no Edital de 14 de dezembro de 2022, às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do município: https://licitacao.com.br ou pelo e-mail: licitacao@paulistas.mg.gov.br. Recomendações de informações sobre o processo: https://licitacao.com.br e o site oficial do Município: https://paulistas.mg.gov.br. Informações de as informações de 2022. Artur Soares Fernandes dos Reis - Prefeito Municipal de Paulistas/MG

1 cm -30 1719760 - 1

# Piraúba

Prefeitura Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2022 - PRC Nº: 089/2022**  
 Objeto: Teido em vista a solicitação feita pela Sr. Ananara Vieira Xavier Alves, secretária municipal de Educação, e aos pareceres anexos no presente processo, RATHICO, nos termos do artigo 23, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação da empresa MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.417.062/0001-87, com sede Camoabo 44 (Ultras IV), 07 A, bairro Itaquiraçu, município de Itaquiraçu - BA, CEP: 45.208-262, para a execução de show artístico musical de Bateria, Forno 20V, durante o evento de comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Piraúba - MG, a apresentação se dará nos dias (05, 06 e 11) de dezembro de 2022, com duração de 4h (quatro horas) no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária nº - 02.05.13.392.0010.2.028 - 3.3.90.39 - Realização de Eventos Culturais, Artísticos e Cívicos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 283) Piraúba, MG, em 30 de Novembro de 2022. Adriano Carvalho Gravim - Prefeito Municipal.

1 cm -30 1720268 - 1

# Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

**TOMADA DE PREÇOS 034/22-SEJOP**  
 A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022, no Secretariado da cidade, situada na Rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizará-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do Centro de Educação Infantil Profª Ozes Bento Gonçalves, situado a rua Lauro Azeiteiro de Castro, s/nº, 155, Bairro Jardim Esperança. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pocoascaldas.mg.gov.br

**TOMADA DE PREÇOS 035/22-SEJOP**  
 A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022, no Secretariado da cidade, situada na Rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizará-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando a contratação de empresa especializada

# Presidente Olegário

Prefeitura Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESAO Nº 007/2022**  
 Termo público de Homologação e Ratificação do Processo 168-202 ADESAO nº 007/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo van para transporte de passageiros 16 pessoas (Renault/Maruti Maruti (P/S L2H2 ADP ACCESS) conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2022, realizada pelo CODANORTE, Resolução SES 8 09/2022. Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS- EIRLI. Valor Total: R\$ 283.500,00. Data: 30/11/2022. Ribery da Silva Coimbra - Prefeito Municipal. href: www.po.mg.gov.br e 3438110070

3 cm -30 1720086 - 1

# Rio Acima

Prefeitura Municipal

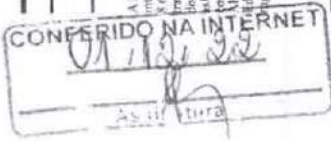
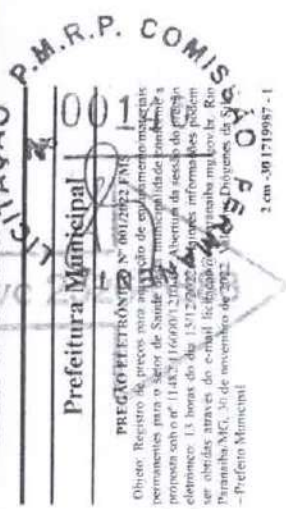
**AVISO EDITAL PP. 104/2022.**  
 Termo público o Edital de Pregão nº 104/2022. Objeto: SRP de Serviços de exames Laboratoriais e Análises Clínicas. Abertura: 14/12/2022 às 09h00. href: www.prefeitura.riacima.mg.gov.br - Propósito.

1 cm -30 1719790 - 1

# Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 FMS**  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para permanentes para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, processo nº 011.482.116/2021/2022. Abertura da sessão do Pregão eletrônico: 13 horas do dia 15/12/2022. Informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br. Rio Paranaíba/MG, 30 de novembro de 2022. - Prefeito Municipal



Assinatura



## QUESTIONAMENTO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
Ref. ao Pregão Presencial n° 069/2022

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, n° 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Magno Arthur Lampier, portador do CPF 115.618.597-10, vem apresentar o presente questionamento referente ao Edital n° 069/2022, conforme segue:

Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas as vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.

Após análise do edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022, insurge a necessidade de apresentarmos questionamentos acerca do seguinte item:

**QUESTIONAMENTO 1 – DA NECESSIDADE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** – O instrumento convocatório da licitação – que precede o contrato - tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes; ao desenvolvimento do processo licitatório, de modo a definir e tornar conhecidas todas as regras do certame; e à futura contratação.

Por tal razão, os atos convocatórios (edital ou carta-convite) deverão conter todas as informações pertinentes ao objeto licitado e necessárias à realização da licitação, assim como outras condições - essenciais e relevantes -, previstas no art. 40 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nesse sentido, complementa Adilson Abreu Dallari: "O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subseqüentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta".

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às

Jhi



expectativas e às necessidades da Administração, levando sempre em consideração um padrão mínimo necessário e razoável de qualidade e a identificação e seleção de uma solução econômica (com menor dispêndio de recursos financeiros). Além dessas condições, há que ser observado, também, o §2º do art. 40 do mesmo diploma legal. Em homenagem à clareza, transcrevo a norma:

*"Art. 40 - (...) §2º - "Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: (...)  
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor".*

Note-se que, em face da legislação brasileira vigente, a minuta do futuro contrato, elaborada na fase interna da licitação, deverá acompanhar, obrigatoriamente, o ato de convocação.

Neste diapasão, o §1º do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos determina:

*"Art. 62 - (...) §1º - A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação".*

Nas lições do ilustre Prof. Toshio Mukai: "(...) o §1º do art. 52 do Decreto-Lei nº 2300/86, que tratava do mesmo assunto, não exigia que a minuta do contrato acompanhasse o ato convocatório da licitação, pois dispunha: será fornecida aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato". "Pela nova Lei de Licitações sempre deverá constar do edital ou ato convocatório a minuta". A lei é bastante clara e impositiva. A Administração Pública está, por conseguinte, obrigada a incluir a minuta do contrato como anexo do instrumento convocatório, até porque esse documento deverá ser previamente examinado e aprovado pela assessoria jurídica do órgão licitador, não havendo a possibilidade de ser substituído pela Ata de Registro de Preços, sedo o mesmo um documento complementar.

Acerca da obrigatoriedade de a minuta do contrato integrar o ato de convocação, o Acórdão 1705/2003, do Plenário do Tribunal de Contas da União assim determina:

*"Faça constar dos atos convocatórios a minuta dos futuros instrumentos de contrato a serem firmados, consoante preceituado no art. 62, §1º, da Lei nº 8.666/93".*

Pois bem. Uma vez fixadas as regras do ato convocatório e de seus anexos, em especial da minuta do contrato, as exigências lá estatuidas deverão ser cumpridas rigorosamente, tanto pela Administração Pública, quanto pelos licitantes, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento



convocatório, entre outros correlatos, e, em razão da aplicação da regra da imutabilidade do objeto previsto no edital de licitação.

Em análise ao referido edital não se encontra a minuta do contrato. Dessa forma questiona-se em qual momento a mesma será disponibilizada aos licitantes, uma vez que a sua disponibilização se faz necessária?

**QUESTIONAMENTO 2 - DO REAJUSTE** - O reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos e nas atas de registro de preços firmados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é tratado no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/01, conforme veremos adiante.

Como é sabido, o reajuste dos preços praticados no contrato administrativo é convencionado entre os contratantes no propósito de evitar que venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste em razão da elevação dos custos decorrentes da mão-de-obra ou de insumos utilizados no contrato. Nesse mesmo sentido, temos que a ata de registro de preços segue a mesma orientação que os contratos administrativos.

Na lição de Hely Lopes Meirelles o reajustamento contratual de preços e de tarifas é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª edição; Editora Malheiros, p.210).

Celso Antônio Bandeira de Mello afirma que pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto *rebus sic stantibus* quanto aos valores dos preços em função de alterações subsequentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste a propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e acolhe, como um dado interno a própria avença, a atualização do preço (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição. Editora Malheiros, p. 571).

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação, diante da realidade





existente e é regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.192/01 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei Federal nº 8.666.93.

Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei Federal nº 10.192/2001:

*"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir."*

As espécies de reajuste e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.192/01, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, senão vejamos:

*"Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal. Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:*

*III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.*

*Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

*§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.*

*§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.*

*§ 3º Ressalvado o disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual."*

Como se observa, a lei veda a estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos de produção ou dos insumos utilizados

Chi



nos contratos de prazo de duração inferior a um ano (art. 1º), mas admite o reajuste nos contratos de duração igual ou superior a um ano (art.2º).

Vale destacar que a lei (art. 2º, §3º) estabelece a nulidade, de pleno direito, de quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior a anual.

Quando admitido, o reajustamento de preços pode se dar sob a forma de reajuste por índices gerais, específicos ou setoriais, de acordo com o objeto da contratação, ou por repactuação, aplicável sempre que for possível identificar a variação nominal dos custos de produção ou dos insumos utilizados no contrato para a prestação de serviço contínuo, como ocorre nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Na Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste dos contratos administrativos, e a admissão da adoção de índice específico ou setorial, tem previsão nos artigos 40, XI, e 55 de teor seguinte:

*"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*  
*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;"*

Por força dessas disposições, o edital da licitação deve indicar o critério de reajuste e o contrato administrativo deve conter cláusula que contenha critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, que serão aqueles estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.192/2001.

*ds*





Quanto à periodicidade do reajuste, vale destacar que desde o Plano Real – Lei 9.069/1995 – está vedada a correção monetária por índice de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados com periodicidade inferior a um ano.

Dessa forma, por força dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.192/2001, o reajuste por índices oficiais é admitido, desde que não estipulado com periodicidade inferior a um ano, e deve observar o índice geral, específico ou setorial que foi definido no edital e no contrato administrativo, de acordo com as particularidades do objeto contratado.

Em análise ao referido edital não se encontra na minuta do edital e nem da minuta da ata de registro de preços o índice a ser utilizado.

**QUESTIONAMENTO 3 - DAS AMOSTRAS** - Como é sabido, durante a realização de procedimento licitatório, a Administração poderá solicitar das licitantes amostras ou protótipos dos produtos ofertados. Trata-se da chamada prova de conceito, cujo objetivo consiste em verificar se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar satisfaz as exigências do ato convocatório, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidades desejadas e desempenho dos produtos.

Consiste em uma verificação prática de aderência técnica da proposta ao edital, situada na fase de classificação/julgamento da licitação, desde que seja viabilizada a inspeção pelos demais concorrentes pela Administração, em homenagem ao princípio da publicidade.

Nos pregões realizados para contratação de bens e serviços de TI o procedimento de avaliação de amostras consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma prova/demonstração dos produtos ofertados, seguida da realização de testes pelo ente promotor da licitação. Tal avaliação, em geral, ocorre ao final da fase de classificação dos interessados em participar da competição, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, senão vejamos:

*"Lei Federal nº 10.520/2002  
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. (Grifamos)*

*Decreto Federal nº 3.555/2000*



Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. (Grifo nosso)"

Assim, após ser provisoriamente classificado em primeiro lugar, o licitante recebe a solicitação do pregoeiro para que, em determinado prazo, envie amostra ou promova demonstração dos produtos ofertados, a ser submetida à avaliação pelo órgão contratante.

Nessa avaliação testes e/ou verificações são aplicadas sobre a amostra/demonstração dos produtos ofertados. Dessa forma, a aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação, ex vi do disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor."

Implicitamente, o resultado da avaliação da amostra é estendido ao universo de produtos a ser ofertado. Em geral, o próprio procedimento de testes deverá ser transcrito no instrumento convocatório. Em outros há apenas a previsão da possibilidade de aplicação de testes, com base nas especificações técnicas do edital, registrando-se que nenhuma das duas hipóteses está contemplada no instrumento convocatório em questão, colocando a execução dos serviços almejados por esta Administração em risco.

Nos certames em que não há essa previsão, o gestor não possui meios para avaliar de maneira direta o produto licitado, previamente à celebração contratual. Assim, há o risco de o gestor constatar, somente após a celebração contratual, que o bem ou suprimento fornecido não atende aos requisitos mínimos de qualidade previstos no edital ou, até mesmo, que é inservível. Nesse momento, já se gastou esforço e tempo, e, para solucionar o problema, será necessário penalizar a empresa, efetuar o distrato e nova contratação, gerando custos e atrasos para a Administração, o que não se pode admitir.

Jhi

Entendemos que é de extrema importância a apresentação de tal amostra e que houve um equívoco na elaboração do edital.

Desta forma questionamos, Administração procederá com a inclusão de regras pertinentes à eventual prova de conceito, demonstração ou teste das licitantes?

Ressaltamos que tais informações são indispensáveis à elaboração de nossa proposta. Desta feita, solicitamos receber a resposta o mais breve possível, dada urgência que o caso requer.

Sem mais agradecemos.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Governador Valadares – MG, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO FONSECA  
DE LIMA:00798977701

Assinado de forma digital por  
RODRIGO FONSECA DE  
LIMA:00798977701  
Dados: 2022.12.12 11:15:57 -03'00'

**Rodrigo Fonseca de Lima**  
**CPF: 007.989.777-01**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 22.296.587/0001-60**

Vhi



Questionamento Pregão nº 069/2022 - Software.

De: Departamento Comercial (comercial@polisgestao.com.br)

Para: pmrplicitacao@yahoo.com; magno.lampier@el.com.br; tatiely.salazar@polisgestao.com.br

Data: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 15:07 BRT



Boa tarde

Segue em anexo questionamento ao edital Pregão presencial 069/2022.

Att



QUESTIONAMENTO EDITAL PREF RIO PIRACICABA.pdf  
1.5MB

Uli

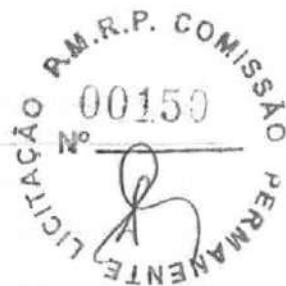


Re: Questionamento Pregão nº 069/2022 - Software.

De: prefeitura Rio Piracicaba (pmplicitacao@yahoo.com)

Para: comercial@polisgestao.com.br

Data: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 15:51 BRT



Boa tarde,

Segue anexo resposta ao Questionamento.  
Gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Willian Gonçalves Ribeiro  
Setor de compras e Licitação  
Tel: (31) 3854-1261  
Ramal 203

Em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 15:07:51 BRT, Departamento Comercial  
<comercial@polisgestao.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo questionamento ao edital Pregão presencial 069/2022.

Att



Resposta Impugnação - Sistema de Gestão.pdf  
6.3MB

W





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, S2, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

34.3854-1261



## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 148/2022**

**IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O Pregoeiro do Município de Rio Piracicaba, designada pela Portaria nº 015, de 26 de junho, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde a impugnação interposta pela empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A impugnação da empresa supra, em suma apresenta 3 (três) questionamentos:

- 1) Da necessidade de Instrumento Contratual;
- 2) Do Reajuste;
- 3) Das Amostras.

Face aos questionamentos apresentados pelo impugnante, faz-se as seguintes considerações:

### **1) DA NECESSIDADE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Consta na impugnação:



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261



Em análise ao referido edital não se encontra a minuta do contrato. Dessa forma questiona-se em qual momento a mesma será disponibilizada aos licitantes, uma vez que sua disponibilização se faz necessária?

Conforme se observa do preâmbulo do próprio edital, a licitação está sendo realizada para REGISTRO DE PREÇOS, e o instrumento que será assinado com a licitante vencedora será a Ata de Registro de Preços, cuja minuta contemplando as cláusulas e condições estão expressas no Anexo IV do respectivo Edital, e que subsidiarão eventual futuro contrato entre as partes:



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022.**

**PREGÃO Nº 069/2022.**

**PROCESSO Nº 148/2022.**

**VALIDADE: 12 meses**

## 2) DO REAJUSTE

O impugnante alega que o edital não contempla a regulamentação em relação ao reajuste:

Em análise ao referido edital não se encontra na minuta do edital e nem da minuta da ata de registro de preços o índice a ser utilizado.

Em que pese tal alegação, consta expressamente na cláusula 8 da minuta da ata as regras para reajustamento de preços:

Chi





### 08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 069/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Portanto, ao contrário do alegado, a minuta da ata regulamenta o assunto.

### 3) DAS AMOSTRAS

O impugnante se insurge sobre a falta de exigência de amostra nos seguintes termos:

Entendemos que é de extrema importância a apresentação de tal amostra e que houve um equívoco na elaboração do edital.

A legislação pátria, seja a Lei nº 8.666/93 ou a Lei nº 10.520/02, não prevê específica e explicitamente a possibilidade de se exigir amostra nos procedimentos licitatórios.

Dessa forma, a decisão de exigir ou não apresentação de amostra no edital é do gestor público responsável pela elaboração do mesmo, não havendo qualquer ilegalidade quanto à omissão dessa exigência.

Ademais, é facultado ao Pregoeiro, com fundamento no §3º do art. 43 da Lei 8666/93, aplicado subsidiariamente ao pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, como por exemplo, a solicitação de apresentação do sistema, caso tenha dúvidas sobre a perfeita adequação e atendimento aos requisitos do edital:



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro

CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31.3854-1261



"Art. 43.[...]

**§ 3º É FACULTADA à Comissão ou autoridade superior, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."**

Pelas razões expendidas, este Pregoeiro decide conhecer da impugnação, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Rio Piracicaba, 13 de dezembro de 2022.

Willian Gonçalves Ribeiro

Pregoeiro





Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 92, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 4654-1260



Rio Piracicaba, 13 de dezembro de 2022.

A

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Av. Piracicaba, 62 – Ilha dos Araújos

Governador Valadares – MG CEP: 35.020-430

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S<sup>a</sup>. que a Impugnação interposta pela licitante **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** foi julgada improcedente, conforme cópia da decisão em anexo.

Atenciosamente,


Willian Gonçalves Ribeiro  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Praça Coronel Durval de Barros, 52 –Centro –Rio Piracicaba/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

LISTA DE PRESENÇA:

LICITANTES	ASSINATURAS
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Magno Arthur Lampier	





COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO P.M.R.P. 00157

# CREDENCIAMENTO

*MM*  
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3121038102-2  
 EM 22/04/2015  
 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

AH1111395 PROTOCOLO: 15/175.783-6

N.º DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

**JUCEMG**

UD04 - MF GOV. VALADARES

Ato: 090 - 09/03/2015 13:50



15/175.783-6

N.º FCN/REMP



J152705260912

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

N.º DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Rodriga Fonseca de Lima  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: (33) 32324911 - Kar. Santos

**GOVERNADOR VALADARES**  
Local

13 Fevereiro 2015  
Date

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
BA

Processo em Ordem  
A decisão

Data

NÃO 9/3/15 Ana Maria  NÃO / / / /  
 Data Responsável Data Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2.ª Exigência 3.ª Exigência 4.ª Exigência 5.ª Exigência

[Assinatura]  
 Karina Maria Cardoso de Paula  
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial  
 JUCEMG - MASP 1238109-1

22.04.2015  
Date

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2.ª Exigência 3.ª Exigência 4.ª Exigência 5.ª Exigência

**CONFERIDO NA INTERNET**  
14/12/22  
[Assinatura]  
 Assinatura

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Lucia

[Assinaturas]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0612. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1. VAGNER MUCHILIN CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.564.657-29, documento de identidade 1526363, SSP, ES, com domicílio / residência a RUA R PINHO, número 207, BLOCO 3 APTO 305, bairro / distrito COLINA DE LARANJEIR, município SERRA - ESPIRITO SANTO, CEP 29.167-142 e

2. RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a AVENIDA PIRACICABA, número 1036, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-430.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLIS GESTAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICO MOVEL ESPECIALIZADO, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705280912



MG50556403

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceamg.mg.gov.br](http://www.juceamg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA  
SECRETARIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 2/4





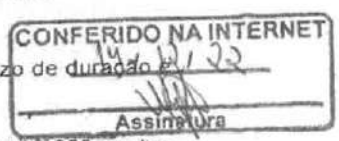
# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHOS DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PIRACICABA, número 1036, SALA: A, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35.020-430.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração indeterminado.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VAGNER MUCHILIN CAETANO	1.500	1.500,00
RODRIGO FONSECA DE LIMA	28.500	28.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO FONSECA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG5065E403

2/3

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Handwritten 'hi' at the bottom of the page.



P.M.R.P. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00161

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento

Governador Valadares, 2 de Fevereiro de 2015

SIMÃO C. PEREIRA  
Cartório Oficial

*[Handwritten Signature]*  
VAGNER MÚCHILIN CAETANO

Sócio

*[Handwritten Signature]*  
RODRIGO FONSECA DE LIMA  
Sócio/Administrador

CARTORIO SIMÃO CARLOS PEREIRA  
RUA MAL. FLORIANO, 934 - CENTRO  
Reconheço por semelhança as firmas de  
VAGNER MÚCHILIN CAETANO, RODRIGO  
FONSECA DE LIMA  
as quais conferem com os padrões  
registrados nesta serventia. Dou fé.  
GOVERNADOR VALADARES, 02/02/2015  
Em teste

ALINE HEUG  
Vr: R\$ 10,50  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BVC 98419  
BVC 98618

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG50556403

31/3

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucecmg.mg.gov.br](http://www.jucecmg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/12/20  
 Assinatura

*[Assinaturas manuscritas]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura manuscrita]*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

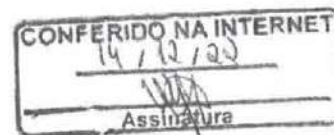


Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC-ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Avenida Piracicaba, nº 1.036 sala A, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, na cidade de Governador Valadares-MG, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em 02/02/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas,

*(Handwritten signatures and initials)*



*(Handwritten signature 'hi')*



MUNICIPAL DE R...  
Folha 88  
P.M.R.P. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00155

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
	Total	30.000	100,00%	30.000,00

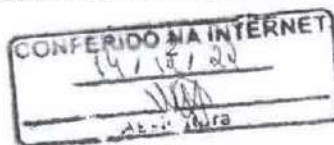
**Paragrafo único:** Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 10 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO FONSECA DE LIMA**  
CPF: 007.989.777-01







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

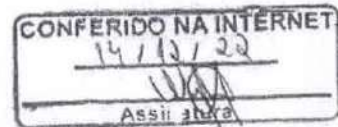


### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signatures*

Página 1 de 1

*Handwritten signatures*



*Handwritten signature*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 20/433.493-4 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928534, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.  
 Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

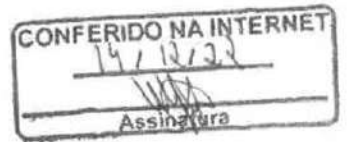
  

Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/433.493-4.

*(Handwritten signatures and initials)*



*(Handwritten signature)*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/07/20  
 [Assinatura]  
 Assinatura

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31210381022**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**GOVERNADOR VALADARES**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**1 DEZEMBRO 2022**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

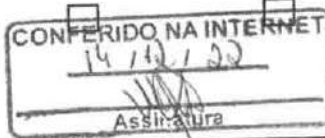
NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and notes]*



*[Handwritten signature]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/12/2022  
 [Signature]  
 Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Signatures]



[Signature]



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araujos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica incluído no objeto social a locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social passará a ser as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de rádio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a

CONFERIDO NA INTERNET  
19/11/22  
Assinatura







impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

### POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de rádio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de

CONFERIDO NA INTERNET  
16/11/22  
Assinatura





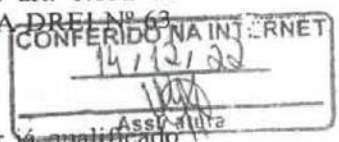


digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
	<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DRELN Nº 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.



**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

*MAR*

*[Handwritten signatures]*



*chi*





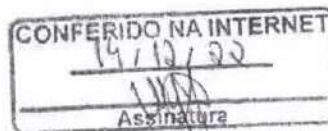
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 28 de novembro de 2022.

**RODRIGO FONSECA DE LIMA**  
CPF: 007.989.777-01



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Handwritten signature 'hi' at the bottom right corner.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital



### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/12/22  
 Assinatura

*[Handwritten signatures]*

Página 1 de 1



*[Handwritten signature]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 22/601.187-9 em 28/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9725771, em 06/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

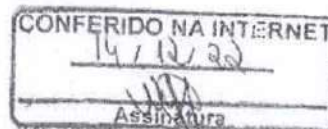
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 20:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/601.187-9.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CBA5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 00m4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 8/9

li



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/12/22  
 [Signature]  
 Assinatura

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]







## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG.  
Ref. ao Processo nº 148/2022.  
Pregão Presencial nº 069/2022.

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 32, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Magno Arthur Lampier, portador do CPF 115.618.597-10, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a mesma é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Processo Licitatório nº 0148/2022 – Pregão Presencial nº 069/2022, realizado pelo Município de Rio Piracicaba – MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Governador Valadares – MG, 13 de dezembro de 2022.

**Magno Arthur Lampier**  
CPF: 115.618.597-10

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos  
CEP: 35020-430 - Gov. Valadares-MG



Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430  
www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
22.296.587/0001-60	22/04/2015	02/02/2015	

Endereço Completo:

AVENIDA PIRACICABA 62 - BAIRRO ILHA DOS ARAUJOS CEP 35020-430 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:

EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
TRINTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 22/07/2020

Número: 7928534



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220003154747 e visualize a certidão)

22/573.268-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME  
 Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2022 17:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL



22/573.268-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220003154747 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA  
DE FATO IMPEDITIVO**



A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG.

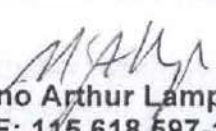
Ref. ao Processo nº 148/2022.

Pregão Presencial nº 069/2022.

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 0061/2022, a empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Magno Arthur Lampier, portador do CPF 115.618.597-10, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Governador Valadares – MG, 13 de dezembro de 2022

  
Magno Arthur Lampier  
CPF: 115.618.597-10

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 22.296.587/0001-60

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG





### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, sediada na Avenida Piracicaba, 62, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG representada neste ato por seu sócio administrador, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 1.069.395-SSP-ES e do CPF nº 007.989.777-01, brasileiro, união estável, domiciliado no endereço Avenida Piracicaba, 1036, Ilha, Governador Valadares/MG.

**OUTORGADO:** **MAGNO ARTHUR LAMPIER**, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da cédula de identidade nº 2014440 SSP-ES e CPF nº. 115.618.597-10, residente no Remanso Lampier, Estrada de São Miguel, Zona Rural, Domingos Martins, ES.

**PODERES:** Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

SIMÃO C. PEREIRA  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Governador Valadares-MG, 28 de março de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
**Rodrigo Fonseca de Lima**  
CPF: 007.989.777-01

CONFERE COM O ORIGINAL.  
Mar 29 2022  
Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba

**PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60

*[Handwritten Signatures]*

Avenida Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430  
www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
**RODRIGO FONSECA DE LIMA**  
em testemunho da verdade.  
Governador Valadares, 03/04/2022 16:12:14 18532  
SELO DE CONSULTA: F0T89248  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1800.0510.4240.3380  
Quantidade de atos preparados: 01  
Atos(s) praticado(s) por *[Handwritten Signature]*  
BÁRBARA GONÇALVES NACHYDO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
Estrada 174, Finsil, 13110-120, Valparaíso, ES, Brasil  
Consulte e valide a validade de cada documento em: [www.jre.gov.br](http://www.jre.gov.br)



Nº DA  
AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten Signature]*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO  
4753

DATA DO REGISTRO  
27/01/1999

NOME  
RODRIGO FONSECA DE LIMA

TÍTULO PROFISSIONAL  
ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO  
1.069.385

DATA DE EXPEDIÇÃO  
27/06/1999

ÓRGÃO EXPEDIDOR  
SPTC / ES



CPF  
007.969.777-01

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/73

FILIAÇÃO  
LÍLIA FONSECA DE LIMA

PEDRO EMAR DE LIMA

NASCIMENTO  
03/03/1973

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURALIDADE  
COLATINA / ES

DIPLOMADO POR

FAC. INTEG. CASTELO BRANCO - FICAB

REGISTRO MEC Nº 076/96

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na  
forma da lei Nº 4.789, de 09/09/1965

VITÓRIA/ES, 19/04/2017

LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA-ES

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/73



1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG  
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Governador Valadares, 09/02/2021 09:31:43 31046

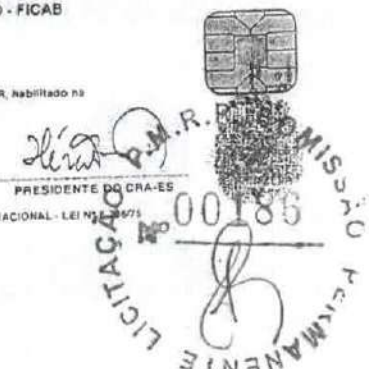
SELO DE CONSULTA: EJM31002  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8278.4145.3540.8587  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 LUCIA MARA SILVA MACIEL RAES - ESCRIVENTE  
 Emcl: R\$5,82 TFE: R\$1,00 Total: R\$7,63 SS: R\$0,27  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AAV618326

CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/02/2021  
 Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba



*Handwritten signatures and notes:*  
 M.M.  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



P.M.R.P. COMISSÃO  
00187  
LICITAÇÃO PERMANENTE

# PROPOSTA COMERCIAL

*ME*  
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.296.567/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 Gov. Valadares-MG

*[Handwritten signature]*



01/06  
*[Handwritten signature]*



# polis

GESTÃO



## PROPOSTA COMERCIAL

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG.

Ref. ao Processo nº 148/2022.

Pregão Presencial nº 069/2022.

**PROPONENTE:** POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 22.296.587/0001-60

**ENDEREÇO:** Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG / CEP.: 35.020-430

**FONE:** (33) 3275-3047;

**E-MAIL:** comercial@polisgestao.com.br;

Sr. Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta para locação do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio PiracicabaMG, conforme abaixo descrito:

ITEM	UND.	QTD.	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA- MG	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$2.000,00	R\$24.000,00
02	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$1.000,00
03	Mês	12	Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias – PREFEITURA	R\$1.600,00	R\$19.200,00

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

*Handwritten signatures and date:*  
02/06  
li



			MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	POLIS-GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 22.296.587/0001-60 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG	
04	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$1.000,00
05	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.600,00	R\$19.200,00
06	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$1.000,00
07	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.350,00	R\$16.200,00
08	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$1.000,00
09	Mês	12	Sistema: Gestão de Almojarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$850,00	R\$10.200,00
10	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almojarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$1.000,00
11	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$980,00	R\$11.760,00
12	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$1.000,00
13	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$850,00	R\$10.200,00
14	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$1.000,00
15	Mês	12	Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO	R\$1.800,00	R\$21.600,00

*Handwritten signatures and date:*  
03/06  
Ju





POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35020-430 - Governador Valadares/MG  
R\$3.200,00 R\$3.200,00

16	Único	01	PIRACICABA - MG Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$3.200,00	R\$3.200,00
17	Mês	12	Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.200,00	R\$14.400,00
18	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$2.500,00	R\$2.500,00
19	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$980,00	R\$11.760,00
20	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$850,00	R\$850,00
21	Mês	12	Sistema: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.500,00	R\$18.000,00
22	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$3.000,00	R\$3.000,00
23	Mês	12	Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$2.500,00	R\$30.000,00
24	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$4.000,00	R\$4.000,00
25	Mês	12	Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$980,00	R\$11.760,00
26	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$850,00	R\$850,00
27	Mês	12	Sistema: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.500,00	R\$18.000,00
28	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de ITBI ON-LINE -	R\$2.200,00	R\$2.200,00

Handwritten signatures and date '04/06' at the bottom of the page.



POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
 CNPJ: 22.296.587/0001-60  
 Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
 CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
29	Mês	12	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.250,00	R\$15.000,00
30	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$2.500,00	R\$2.500,00
31	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$12.000,00
32	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$2.000,00	R\$2.000,00
33	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$600,00	R\$7.200,00
34	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.500,00	R\$1.500,00
35	Mês	12	Sistema: Gestão de Almojarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$400,00	R\$4.800,00
36	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almojarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$950,00	R\$950,00
37	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$400,00	R\$4.800,00
38	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$950,00	R\$950,00
39	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$400,00	R\$4.800,00
40	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$900,00	R\$900,00


*Handwritten signatures and dates:*  
 [Signature] [Signature] [Signature] 05/06 [Signature]



41	Mês	12	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$800,00	R\$9.600,00
42	Único	01	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.200,00	R\$1.200,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (PREFEITURA E CÂMARA)</b>				<b>R\$58.140,00</b>	<b>R\$328.080,00</b>

- a) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título
- b) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
- c) **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 328.080,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitenta reais).
- d) **PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo ente.

Governador Valadares – MG, 13 de dezembro de 2022.

  
Magno Arthur Lampier

CPF: 115.618.597-10

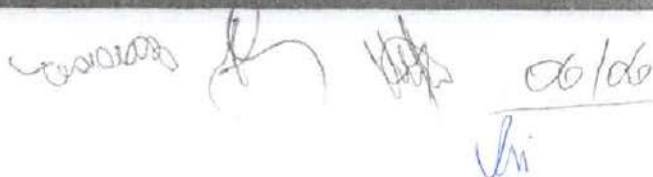
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 22.296.587/0001-60

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br





COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO P.M.R.P. COMISSÃO  
00193  
Liu

# POCIS GESTÃO

POCIS GESTÃO E RECURSOS LTDA  
DA INFORMÁTICA LTDA  
Av. Piracicaba, 62 - 8. Ilha dos Araújos  
CNPJ: 22.596.587/0001-60  
Cep: 35020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - Cep: 35020-430

Liu





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Folha 103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P.M.R.P. COMISSÃO PERMANENTE  
00194

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Processo	Pregão Presencial Nº 000069/2022 Processo Nº 000148/2022 Abertura 14/12/2022 às 08:30					
Objeto	Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistemas de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de administração e câmara municipal de rio piracicaba-mg.					
Item	00001 - Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.509,083	18.109,00
Item	00002 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planej					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	754,542	754,54
Item	00003 - Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributarias – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.207,267	14.487,20
Item	00004 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributarias – PREFEITURA M					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	754,542	754,54
Item	00005 - Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.207,267	14.487,20
Item	00006 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – PREFEITURA M					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	754,542	754,54
Item	00007 - Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.018,631	12.223,57
Item	00008 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. – PREFEIT					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	754,542	754,54
Item	00009 - Sistema: Gestão de Almoarifado. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	641,360	7.696,32

*[Handwritten signatures and marks]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE  
00195

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Item	00010 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	754,542	754,54

Item	00011 - Sistema: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	739,451	8.873,41

Item	00012 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	754,542	754,54

Item	00013 - Sistema: Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	641,360	7.696,32

Item	00014 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	754,542	754,54

Item	00015 - Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIR					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	1.358,175	16.298,10

Item	00016 - Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PR					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	2.414,533	2.414,5

Item	00017 - Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	905,450	10.865,40

Item	00018 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	1.886,354	1.886,35

Item	00019 - Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	739,451	8.873,41

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Folha 104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P.M.R.P. COMISSÃO  
00193

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Item	00020 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Portal de Transparência - PREFEITURA MUNI					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	641,360	641,36

Item	00021 - Sistema: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	1.131,812	13.581,74

Item	00022 - Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	2.263,625	2.263,63

Item	00023 - Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	1.886,354	22.636,25

Item	00024 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	3.018,166	3.018,17

Item	00025 - Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	739,451	8.873,41

Item	00026 - Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNI					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	641,360	641,36

Item	00027 - Sistema: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	1.131,812	13.581,74

Item	00028 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	UNICO	1	1.659,992	1.659,99

Item	00029 - Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01	MES	12	943,177	11.318,12

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Item	00030 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Plane					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	1.886,354	1.886,35

Item	00031 - Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	754,542	9.054,60

Item	00032 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUN					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	1.509,063	1.509,08

Item	00033 - Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	452,725	5.432,70

Item	00034 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	1.131,812	1.131,81

Item	00035 - Sistema: Gestão de Almoxarifado. -CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	301,817	3.621,80

Item	00036 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. -CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	716,815	716,8

Item	00037 - Sistema: Gestão Patrimonial. -CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	301,817	3.621,80

Item	00038 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. -CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	716,815	716,82

Item	00039 - Sistema: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	301,817	3.621,80

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Item	00040 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	679,087	679,09

Item	00041 - Sistema: Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	603,633	7.243,60

Item	00042 - Implantação, Conversão e Treinamento: Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	905,450	905,45

Soma dos Menores Preços Obtidos: 247.549,98

*Mari*

*[Handwritten signatures]*

*Chi*



# HABILITAÇÃO

*M. R. P. CO.*  
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.294.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

*MM*  
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - 8. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.030-430 - Gov. Valadares-MG



Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430  
www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

*cooper*  
*Vii*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121038102-2  
 EM 22/04/2015  
 #POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA#

AH1111395 PROTOCOLO: 15/175.783-6



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD04 - MF BÓV. VALADARES

Ato: 080 - 09/03/2015 13:50



15/175.783-6

JUCCMG

COMISSÃO PERMANENTE

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152705260912

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Rafaela Fonseca de Lima

Assinatura: [Signature]

Telefone de Contato: (32) 3222-4211 - Kat. Santos

GOVERNADOR VALADARES

Local

13 Fevereiro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

BA.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO 9.3.15 Ana Maria

NÃO 1/1 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

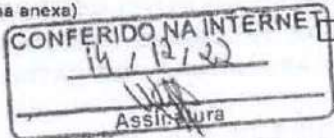
2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

22.04.2015  
Data

[Signature]  
Kassia Maria Cardoso de Paula  
Analista de Gestão e Reg. Empresarial  
JUCCMG - MASP: 1238109-1

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Puca



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

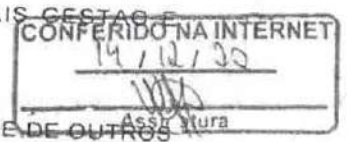


1. VAGNER MUCHILIN CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.564.657-29, documento de identidade 1526363, SSP, ES, com domicílio / residência a RUA R PINHO, número 207, BLOCO 3 APTOS 305, bairro / distrito COLINA DE LARANJEIR, município SERRA - ESPIRITO SANTO, CEP 29.167-142 e
2. RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a AVENIDA PIRACICABA, número 1036, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-430.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLIS GESTAO.



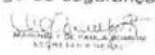
Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICIO MOVEL ESPECIALIZADO, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICIO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J152706280912  MG50656403

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESRACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, SERVICOS DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO DE JORNAIS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PIRACICABA, número 1036, SALA: A, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, municipio GOVERNADOR VALADARES - MG. CEP 35.020-430.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VAGNER MUCHILIN CAETANO	1.500	1.500,00
RODRIGO FONSECA DE LIMA	28.500	28.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO FONSECA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912



MG50656403

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura

pág. 3/4





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

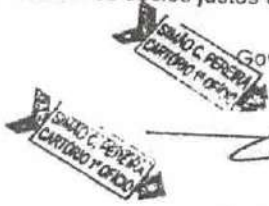
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento:

Governador Valadares, 2 de Fevereiro de 2015



*[Signature]*  
VAGNER MÚCHILIN CAETANO

Sócio

*[Signature]*  
RODRIGO FONSECA DE LIMA  
Sócio/Administrador

CARTORIO SIMÃO CARLOS PEREIRA  
RUA MAL. FLORIANO, 934 - CENTRO  
Reconheço por semelhança as firmas de  
VAGNER MÚCHILIN CAETANO, RODRIGO  
FONSECA DE LIMA  
as quais conferem com os padroes  
registrados nesta serventia. Dou fé  
GOVERNADOR VALADARES  
Em test.  
ALINE NEAS  
Vr: R\$ 10,00  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BVC-98619  
BVC-98618

CONFERIDO NA INTERNET  
14/02/22  
*[Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten signatures]*

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705280912



MG5055403

3/3





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31210381022**

Código de Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000482525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**GOVERNADOR VALADARES**

Local

**21 Julho 2020**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

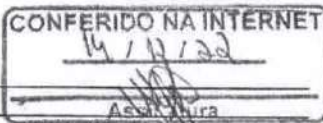
DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM



Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/12/22  
 Assinatura



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança oVdg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





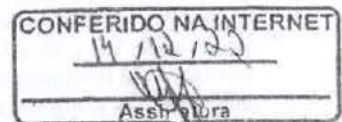
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que vinha exercendo suas atividades a Avenida Piracicaba, nº 1.036 sala A, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, na cidade de Governador Valadares-MG, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araújos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em 02/02/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas,

1

*li*





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
<b>Total</b>		<b>30.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.000,00</b>

**Paragrafo único:** Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor

CONFERIDO NA INTERNET  
 21/07/2020  
 Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES  
Folha 111  
R.M.R.P. COMISSÃO PERMANENTE  
000209

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

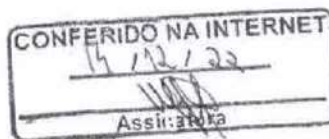
**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 10 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO FONSECA DE LIMA**  
CPF: 007.989.777-01





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/433.493-4	MGP2000482525	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/12/20  
 Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança oVDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura de Marinely de Paula Bomfim

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 20/433.493-4 em 21/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7928534, em 22/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

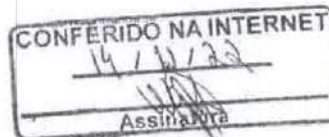
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020

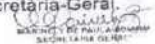


Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2020, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/433.493-4.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/07/2020  
 Assinatura

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7928534 em 22/07/2020 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 204334934 - 21/07/2020. Autenticação: 2B53CD797B1ECF8856E97A912695522484385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/433.493-4 e o código de segurança ovDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31210381022**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201088066

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**GOVERNADOR VALADARES**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**1 DEZEMBRO 2022**

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

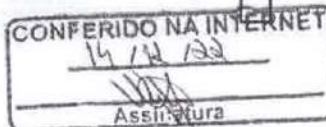
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 0Om4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERIDO NA INTERNET  
 14/11/2022  
 [Signature]  
 Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 Página 1 de 1



[Handwritten signature]





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**22.296.587/0001-60**

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio da **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à: Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araujos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60. Resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica incluído no objeto social a locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social passará a ser as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de notícias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de rádio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a

CONFERIDO NA INTERNET  
 15/11/22  
 Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*





impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

### POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**RODRIGO FONSECA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/03/1973, Administrador, casado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicílio / residência a Avenida Piracicaba, número 1036, bairro / distrito Ilha dos Araujos, município Governador Valadares – Minas Gerais, CEP 35.020-430, único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a denominação de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araujos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE 312.103.8102-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** e o nome fantasia **POLIS GESTAO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araujos, CEP 35.020-430, Governador Valadares-MG, girando por prazo indeterminado e com início em **02/02/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade são as atividades de edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de revistas, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de gravação de som e de edição de musica, atividades de exibição cinematográfica, serviços de dublagem, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, edição de revistas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agencias de noticias, telefonia móvel celular, telecomunicações por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet, atividades de radio, atividades de televisão aberta, programadoras, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, marketing direto, laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação e similares, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviço de preparo de documentos, serviço de

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten initials]*





digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio a secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos, atividades de tele atendimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de painéis publicitários, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, impressão de jornais, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, reprodução de software em qualquer suporte, edição integrada a impressão de jornais, edição de jornais, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuído entre o cotista na seguinte forma:

Ordem	Nome do Sócio	Qtde de quotas	%	Participação
01	RODRIGO FONSECA DE LIMA	30.000	100,00%	30.000,00
Total		30.000	100,00%	30.000,00

**Parágrafo único:** Ficará a sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

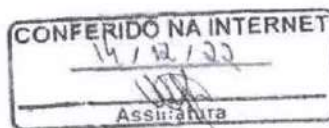
**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A título de "Pró-Labore" o sócio/administrador poderá fixar uma retirada mensal, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



*Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 00M4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Handwritten signature and stamp of the Secretária-Geral.*



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina a presente alteração digitalmente.

Governador Valadares, 28 de novembro de 2022.

**RODRIGO FONSECA DE LIMA**  
CPF: 007.989.777-01







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

MUNICIPAL DE RIO PIACABU  
Folha 116  
li

M.R.P. COMISSÃO  
LICITAÇÃO Nº 00219  
PERMANENTE  
li

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/601.187-9	MGP2201088066	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

li

li

li

Página 1 de 1

li

li



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, de NIRE 3121038102-2 e protocolado sob o número 22/601.187-9 em 28/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9725771, em 06/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

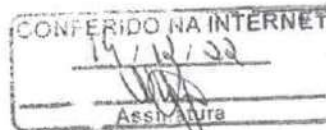
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.989.777-01	RODRIGO FONSECA DE LIMA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 20:36 conforme horário oficial de Brasília.



*Marcia Thaise Lima Cruz*



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/601.187-9.

Página 1 de 1

*Marcia Thaise Lima Cruz*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 00m4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Uhi*





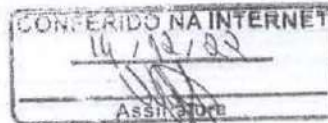
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 9725771 em 06/12/2022 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, Nire 31210381022 e protocolo 226011879 - 28/11/2022. Autenticação: 7384622FA9B8CB5A5C3992F966D16DA1560C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/601.187-9 e o código de segurança 00m4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signature*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

P.M.R.P. COMISSÃO  
LICITAÇÃO Nº 00222  
PERMANENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLIS GESTAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**18.11-3-01 - Impressão de jornais**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
- 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 58.13-1-00 - Edição de revistas
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.12-0-01 - Serviços de dublagem
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV PIRACICABA</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>35.020-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DOS ARAUJOS</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR VALADARES</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 8812-3747</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 13:44:58 (data e hora de Brasília).

*M. M. M.*  
*M. M. M.*  
*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
 Folha 118

P.M.R.P. COMISSÃO  
 LICITAÇÃO Nº 00223  
 PERMANENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
- 60.22-5-01 - Programadoras
- 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
- 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
- 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
- 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 63.91-7-00 - Agências de notícias
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada \*)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada \*)

CONFERIDO NA INTERNET  
 19/12/22  
 Assinatura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
 AV PIRACICABA

NÚMERO  
 62

COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

CEP  
 35.020-430

BAIRRO/DISTRITO  
 ILHA DOS ARAUJOS

MUNICÍPIO  
 GOVERNADOR VALADARES

UF  
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR

TELEFONE  
 (33) 8812-3747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 22/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

*M. G. G.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 13:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*M. G. G.*  
*Carvalho*  
*li*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada \*)
- 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada \*)
- 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada \*)
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada \*)
- 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada \*)
- 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)
- 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada \*)
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada \*)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada \*)
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada \*)

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/20  
Assinatura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PIRACICABA

NÚMERO  
62

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
35.020-430

BAIRRO/DISTRITO  
ILHA DOS ARAUJOS

MUNICÍPIO  
GOVERNADOR VALADARES

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@POLISGESTAO.COM.BR

TELEFONE  
(33) 8812-3747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 13:44:58 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
CNPJ: **22.296.587/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

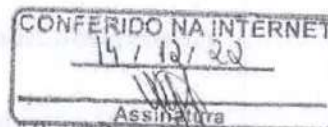
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:17 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **3EBB.60F5.DE9C.A673**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Handwritten signature 'lu' at the bottom right corner.



Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.296.587/0001-60  
**Razão Social:** POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV PIRACICABA 62 / ILHA DOS ARAUJOS / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2022 a 23/12/2022

**Certificação Número:** 2022112402172221235745

Informação obtida em 01/12/2022 08:43:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERIDO NA INTERNET  
19/12/22  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*





P.M.R.P. COMISSÃO  
00227

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>
--	--

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002545385.00-51	CNPJ/CPF: 22.296.587/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PIRACICABA		NÚMERO: 62
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS	CEP: 35020430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000597497008

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

*Handwritten signatures and initials:*  
MARI  
cosmo

*Handwritten mark:* Uti



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA  
DA LEI, ETC...



Certifica,  
Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ – 22.296.587/0001-60 não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressalvando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

**Optante pelo Simples Nacional.**

Eu *[assinatura]* a digitei conforme Processo 018727/2022.

**Inscrição Imobiliária** – Não consta lançamento.

**Inscrição Mobiliária** – 069237-6.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 21 de novembro de 2022.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.



*[assinatura]*

Célia Regina Pereira Fernandes  
Gerente de Atendimento ao Cidadão

Célia Regina Pereira Fernandes  
Gerente de Atendimento ao Cidadão  
e ao Serviço / DAC - C.M.

*[assinaturas manuscritas]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.296.587/0001-60

Certidão n°: 42609319/2022

Expedição: 01/12/2022, às 08:45:18

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.296.587/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

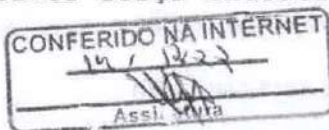
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

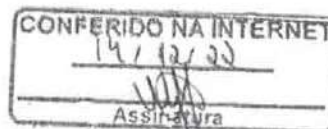
Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CNPJ: 22.296.587/0001-60

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2022 às 08:49



GOVERNADOR VALADARES, 01 de Dezembro de 2022 às 08:49

**Código de Autenticação:** 2212-0108-4918-0884-1370

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Handwritten signature*



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten Signature]*  
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA DE

# SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Av. Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos em Governador Valadares-MG, Cep 35.024-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.296.587/0001-60, neste ato representada, pelo Sr **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, portador de do CPF nº 007.989.777-01, doravante denominada **CONTRATADA**, fornece para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, com sede à Rua Azarias Varela de Azevedo, 32 2º andar, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, CEP: 36.810-000.

### Serviços contratados:

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados.

### Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

- SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
- SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
- SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO
- SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO
- SISTEMA DE INTEGRADO DE PROTOCOLO
- SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS
- SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
- SISTEMA INTEGRADO DE ISS BANCÁRIO
- SISTEMA INTEGRADO CONTROLE INTERNO
- SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS ONLINE
- SISTEMA INTEGRADO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Atestamos ainda que todos os sistemas locados são aderentes às legislações federais, estaduais e municipais, bem como às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM). Os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, podendo ser caracterizados como de boa qualidade, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

### Dados do Contrato:

Pregão Presencial nº 001/2021.  
Processo Licitatório nº 003/2021.  
Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2021.  
Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021.  
Valor Global do contrato R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).



SELO DE SEGURANÇA

SELO DE CONSULTA Nº 264794

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 37 83 8986 3266 0350

Qualidade de alta precisão e confiabilidade em todas as aplicações.

Autenticado por FELIPE FERREIRA DE - OFICIAL F

Emel: 15.889 - Ta. Judic: 01.2021.0000000-0

Caratôres de Registro Civil e Notas de São Francisco do Glória-MG

Reconhecido, por semelhança, etc) assinatura(s) de HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA em testemunho da verdade

Sede São Francisco do Glória-MG, 11 de novembro de 2021

Nº DA ETIQUETA

São Francisco do Glória/MG, 03 de novembro de 2021.

Haylander Augusto Moreira Pedrosa  
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Rua Azarias Varela de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)  
CNPJ: 18.114.231/0001-91, Centro - São Francisco do Glória/MG - CEP: 36.810-000  
Telefones: (32) 3754-1089 / 1150 / 1170 / 1463 / 1468 / 1477  
E-mail: prefeitura.municipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br



### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes/MG, situada à Rua do Ginásio, 20 - Centro - na cidade de Ponto dos Volantes/MG, inscrita no CNPJ nº. 01.613.377/0001-89, atesta para fins de habilitação junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.296.587/0001-60, com sede à Rua Av. Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares (MG), CEP 35.024-430, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Fonseca de Lima, CPF 007.989.777-01, doravante denominada contratada, forneceu/fornece a esta entidade pública os serviços a seguir detalhados:

- Gestão Tributária
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- Compras, Contratos e Licitações
- Almoxarifado
- Controle de Bens Patrimoniais
- Protocolos e Processos
- Contabilidade Pública Eletrônica
- Controle de Frotas
- Nota fiscal de Serviços Eletrônica
- Controle Interno e Auditoria
- Portal da Transparência
- Serviços da Administração ao Cidadão na Internet
- Gestão educacional
- Gestão Saúde Pública
- Gestão Assistência Social
- Cotação de Preços
- Rastreamento Veicular



Atestamos, por fim, que todos os sistemas locados são aderentes às legislações federais, estaduais e municipais, bem como às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM). Os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, podendo ser caracterizados como de boa qualidade, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

#### Dados do contrato:

Contrato nº 080/2021  
Pregão Presencial: 019/2021  
Processo Licitatório: 032/2021  
Data de assinatura: 01/07/2021  
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

RUA DO GINÁSIO, 20 - CENTRO - PONTO DOS VOLANTES/MG - CEP: 39.615-000  
CNPJ: 01.613.377/0001-89  
TELEFONE: (33) 3733-8000 RAMAL: 202 | E-MAIL: [licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br](mailto:licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br)

*[Assinaturas manuscritas]*



# PONTO DOS VOLANTES



Valor global do contrato: R\$ 238.960,00 (duzentos trinta oito mil novecentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 22.456,00 (vinte dois mil quatrocentos cinquenta e seis reais) referente a conversão, implantação, customização e treinamento e R\$ 216.504,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quatro reais), para suporte e manutenção mensal, sendo pagos em parcelas mensais de 18.042,00 (dezoito mil e quarenta e dois reais), durante o período de 12 (doze) meses.

Ponto dos Volantes, 11 de novembro de 2021.

*Leandro Ramos Santana*  
Leandro Ramos Santana  
Prefeito Municipal

20.103.790  
SE  
MURIAÉ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LEANDRO RAMOS SANTANA em testemunha as verdade.

PONTO DOS VOLANTES-MG, 19 de novembro de 2021

SELO DE CONSULTA: EWO98002  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6261.6122.6149.3791

Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por DANIEL LOPES DE SOUZA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 5,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Muriae/MG, 21/12/2021

SELO CONSULTA: FH-70917  
CÓDIGO SEGURANÇA: 4090659069346197

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por Genio de Castro Pereira - Escrivente Autorizado

Emol.: R\$ 5,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,90 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

CONFERE COM O ORIGINAL  
*21/12/21*  
Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede à Av. Piracicaba, 1036, sala A, Ilha dos Araújos, Governador Valadares-MG, CEP 35.020-430, presta serviços à Câmara Municipal de São Domingos do Prata, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Cristiano Moraes, 52, Centro São Domingos do Prata-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.943.624.0001-48, **para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Compras, Contratos e Licitações, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almojarifado, Patrimônio, Contabilidade Pública, Controle Interno e Auditoria, Frotas e Portal da Transparência.**

Registramos, ainda, que os serviços prestados e indicados acima apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

### Dados do Contrato:

Contrato 01/2019

Origem: Processo Licitatório nº 005/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018

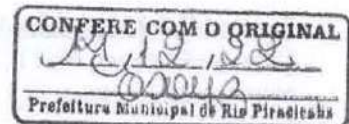
Data de Assinatura: 2 de janeiro de 2019

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Alterações: 1º Termo Aditivo – Prorrogação por 12 (meses): vigência alterada para 2 de janeiro de 2021.

Alterações: 2º Termo Aditivo – Prorrogação por 12 (meses): vigência alterada para 2 de janeiro de 2022.



São Domingos do Prata-MG, 10 de março de 2021



*Vandel Xisto Papa de Paula*

Vandel Xisto Papa de Paula  
CPF nº. 954.532.456-20

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Prata-MG



*MAN*  
VIDE VÉ

*Conceição*

*Shi*



## DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE SOFTWARE E AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO OFICIAL

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que detemos a propriedade intelectual e autoral dos softwares objeto da presente declaração, conforme Certificado de Registro no INPI cujos registros acompanham a presente, estando cientes de que a não veracidade dos documentos apresentados e desta declaração acarretará sanções no processo em cena, bem com a punições administrativas, civis e criminais cabíveis.

**Empresa proprietária do registro junto ao INPI:** E&L Produções de Software Ltda.

**CNPJ n°:** 39.781.752/0001-72

**Endereço:** Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins – ES

**Sistema:** E&L Contabilidade Pública Eletrônica

**Data do Registro:** 08/11/2011

**Número do Registro:** RS 11845-2

**Sistema:** E&L Compras, Licitações e Contratos

**Data do Registro:** 08/11/2011

**Número do Registro:** RS 11840-6

**Sistema:** E&L Administração de Bens Patrimoniais

**Data do Registro:** 08/11/2011

**Número do Registro:** RS 11827-0

**Sistema:** E&L Controle de Estoque de Materiais

**Data do Registro:** 08/11/2011

**Número do Registro:** RS 11830-3

**Sistema:** E&L Controle de Frotas

**Data do Registro:** 08/11/2011

**Número do Registro:** RS 11842-3

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*



Sistema: E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11835-6

Sistema: E&L Controle Interno e Auditoria  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11841-1

Sistema: E&L Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11828-2

Sistema: E&L Webservices – Serviços On-line da Administração ao Cidadão  
(Módulo Portal da Transparência)  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11832-0

Sistema: E&L Ação Social  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11844-0

Sistema: E&L Nota Fiscal de serviços Eletrônica  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11843-5

Sistema: E&L Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11839-0

Sistema: E&L Indicador Sócio Econômico  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11829-4

Sistema: E&L Financeiro  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11831-5

Sistema: E&L Meio Ambiente  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11846-4

*[Handwritten signatures and initials]*



Sistema: E&L Gestão Acadêmica  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11838-5

Sistema: E&L Gestão de Saúde Pública  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11826-5

Sistema: E&L Arrecadação de Repasses  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11837-3

Sistema: E&L Instituto de Previdência  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11848-1  
Sistema: E&L Smartmanager  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11833-2

Sistema: E&L Agendamento Automático de Informações Gerenciais  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11836-1

Sistema: E&L Geoprocessamento  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR51 2014 000055-9

Sistema: E&L Gerenciador de Informações  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR 51 2014 000056-7

Sistema: E&L Rastreador Veicular  
Data do Registro: 28/01/14  
Número do Registro: BR 51 2014 000058-3

Sistema: E&L Portal da Transparência  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR 51 2014 000059-1

*Handwritten signatures and initials, including 'MAM' and 'Luis'.*

el.com.br

27 3268-3123

Avenida Itália, 220 - Centro, Domingos Martins, ES. CEP: 29.200-000



*Handwritten signature 'Jm'.*



Sistema: E&L ISS Bancário  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR 51 2014 000060-5

Declaramos ainda, que a empresa **POLIS GESTÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.296.587/0001-60, com sede à Av. Piracicaba, nº 1036, Ilha dos Araújos, Governador Valadares, CEP 35.020-430 é nossa **Distribuidora Oficial** estando apta e autorizada a prestar atendimento, suporte e licenciamento de nossos softwares registrados junto ao INPI, bem como possuem o direito de solicitar alterações nos mesmos, pelo período de 12 (doze meses) prorrogáveis por igual período a contar da assinatura do contrato, caso a empresa venha a ser declarada vencedora do certame.

Domingos Martins – ES, 30 de novembro de 2022.

ESTEVAO  
HENRIQUE  
HOLZ:9790012  
5787

Assinado de forma  
digital por ESTEVAO  
HENRIQUE  
HOLZ:57900125787  
Data: 2022.12.01  
08:43:10 -03'00'

Estevão Henrique Holz  
Sócio  
CI nº.: 1.087.262 SSP-ES  
CPF nº.: 979.001.257-87  
E&L Produções de Software Ltda.  
CNPJ nº.: 39.781.752/0001-72  
Detentora da Propriedade dos Softwares

MAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONTRATO PARTICULAR DE DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular de "Contrato de Distribuição de Programas de Computador e Outras Avenças que entre si fazem, de um lado, como **PRODUTORA**, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, com sede a Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, CEP 29.260.000, representada neste ato por seu sócio, Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87, domiciliado no mesmo endereço declinado acima; e do outro lado, como **POLIS GESTÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.296.587/0001-60, com sede à Av. Piracicaba, nº 1036, Ilha dos Araújo, Governador Valadares, CEP 35.020-430, representada pelo Sr. **Rodrigo Fonseca de Lima**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº CRA04753ES e CPF nº 007.989.777-01, domiciliado no mesmo endereço declinado acima; ajustam o presente instrumento de Distribuição Comercial, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A **PRODUTORA** é senhora e legítima proprietária/detentora dos direitos autorais dos programas de computador (softwares e/ou produtos), discriminados e caracterizados no parágrafo único abaixo, sendo a única autorizada a realizar interferências técnicas na estrutura dos mesmos.

**Parágrafo primeiro.** Os programas de computadores (softwares e/ou produtos) a que se refere esta cláusula são os seguintes:

a) Sistema: E&L Contabilidade Pública Eletrônica

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11845-2

b) Sistema: E&L Compras, Licitações e Contratos

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11840-6

c) Sistema: E&L Administração de Bens Patrimoniais

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11827-0

d) Sistema: E&L Controle de Estoque de Materiais

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11830-3

e) Sistema: E&L Controle de Frotas

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11842-3

f) Sistema: E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento

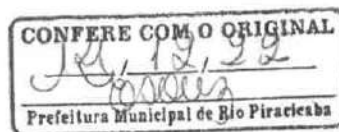
Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11835-6

g) Sistema: E&L Controle Interno e Auditoria

Data do Registro: 08/11/2011

Número do Registro: RS 11841-1



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.





- h) Sistema: E&L Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11828-2
- i) Sistema: E&L Webservices – Serviços On-line da Administração ao Cidadão  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11832-0
- j) Sistema: E&L Ação Social  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11844-0
- k) Sistema: E&L Nota Fiscal de serviços Eletrônica  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11843-5
- l) Sistema: E&L Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11839-0
- m) Sistema: E&L Indicador Sócio Econômico  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11829-4
- n) Sistema: E&L Financeiro  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11831-5
- o) Sistema: E&L Meio Ambiente  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11846-4
- p) Sistema: E&L Gestão Acadêmica  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11838-5
- q) Sistema: E&L Gestão de Saúde Pública  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11826-5
- r) Sistema: E&L Arrecadação de Repasses  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11837-3
- s) Sistema: E&L Instituto de Previdência  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11848-1
- t) Sistema: E&L Smartmanager  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11833-2



Uei



u) Sistema: E&L Agendamento Automático de Informações Gerenciais  
Data do Registro: 08/11/2011  
Número do Registro: RS 11836-1

v) Sistema: E&L Geoprocessamento  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR51 2014 000055-9

w) Sistema: E&L Gerenciador de Informações  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR 51 2014 000056-7

x) Sistema: E&L Rastreador Veicular  
Data do Registro: 28/01/14  
Número do Registro: BR 51 2014 000058-3

y) Sistema: E&L Portal da Transparência  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR 51 2014 000059-1

z) Sistema: E&L ISS Bancário  
Data do Registro: 28/01/2014  
Número do Registro: BR 51 2014 000060-5

**Parágrafo segundo.** Os produtos discriminados acima poderão, a qualquer tempo, sofrer alterações, ou serem substituídos pela **PRODUTORA** por produtos tecnologicamente mais avançados. Em caso de substituição total do produto a **PRODUTORA** comunicará a **DISTRIBUIDORA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

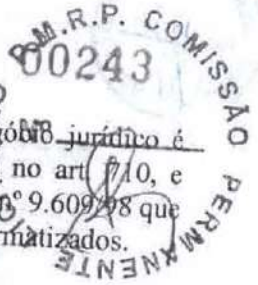
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:** O presente instrumento tem por finalidade a cessão, não exclusiva, dos direitos de **DISTRIBUIÇÃO e/ou COMERCIALIZAÇÃO**, de cópias dos módulos-objeto dos softwares relacionados nas alíneas “a” a “z”, do parágrafo único da cláusula anterior, no âmbito e nas limitações do território de que trata a cláusula seguinte, para fins de contratação junto a terceiros da cessão da licença de uso dos respectivos programas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERRITÓRIO:** O âmbito de atuação dos direitos de distribuição que por força do presente instrumento, ora são conferidos à **DISTRIBUIDORA**, circunscrevem-se ao território do Estado de Minas Gerais, ficando vedado à **DISTRIBUIDORA** a extensão dos limites territoriais que ora lhe é conferida, salvo se, expressamente, em aditivo ao presente instrumento, expressamente, vier a ser autorizada pela **PRODUTORA**.

**Parágrafo único.** O presente contrato não confere à **DISTRIBUIDORA** exclusividade do território de que trata esta cláusula, poderá a **PRODUTORA**, diretamente, dentro do respectivo território, prospectar e contratar com terceiros os serviços objeto do presente instrumento, hipótese em que restará resguardado o direito da **DISTRIBUIDORA** quanto a percepção de remuneração na forma do item “7.1”, da cláusula sétima deste instrumento, relativamente àqueles negócios em que se pactuar que o atendimento aos respectivos clientes dar-se-á diretamente pelos técnicos da **DISTRIBUIDORA**.







**CLÁUSULA QUARTA - DO NEGÓCIO JURÍDICO:** O presente negócio jurídico é celebrado sob a modalidade de "distribuição", regulando-se pelo disposto no art. 710, e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo disposto na Lei federal nº 9.609/98 que regulamenta a propriedade e comercialização de softwares e/ou sistemas informatizados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das Contratantes, bastando que a parte que pretender a rescisão comunique a outra quanto a sua intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ficando garantido aos Contratantes o proveito econômico decorrentes das negociações realizadas durante a vigência do presente contrato, salvo se, por ocasião da respectiva rescisão de outra forma, de comum acordo, os Contratantes vierem a deliberar.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:** Para o fim de atendimento da finalidade que justifica a presente contratação os Contratantes se obrigam a:

**6.1) Pela PRODUTORA:**

**6.1.a)** disponibilizar à **DISTRIBUIDORA** os programas de computador (softwares e produtos) relacionados no parágrafo único da cláusula primeira deste instrumento, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, em caso de eventual problema de funcionalidade do programa disponibilizado providenciar a imediata substituição do produto;

**6.1.b)** disponibilizar à **DISTRIBUIDORA** todas as evoluções tecnológicas de funcionalidade dos programas objeto do presente instrumento, de forma a mantê-los sempre atualizados;

**6.1.c)** disponibilizar à **DISTRIBUIDORA** todo o material promocional editado ou autorizado pela **PRODUTORA**, tais como: mídias impressas e informatizadas, banners, prospectos, informativos, manuais, etc; em quantidade necessária à exploração do território que por força do presente contrato ora é conferida à **DISTRIBUIDORA**.

**6.1.d)** promover o treinamento dos técnicos da **DISTRIBUIDORA**, deixando-os aptos a operação dos programas, bem como capacitando-os a ministrar treinamento sumário aos usuários finais, e resolver problemas técnicos de instalação dos programas junto aos respectivos usuários, obrigando-se, quanto a essa parte, a ministrar o treinamento na carga horária mínima de 40 horas, em datas, horário e local a serem definidos a seu exclusivo critério, tudo devidamente informado à **DISTRIBUIDORA**.

**6.1.e)** repassar à **DISTRIBUIDORA** o valor correspondente ao percentual a que esta fizer jus, correspondente aos negócios concluídos dentro de sua zona territorial, nos prazos e condições estabelecidas nos itens "7.1" a "7.3", da cláusula sétima deste instrumento;

**6.1.f)** enviar à **DISTRIBUIDORA**, mensalmente, ou quando operada qualquer alteração, a tabela de preços a serem por ela praticados nas transações comerciais que realizar;

**6.1.g)** manter, por meio dos canais de comunicação especificados neste instrumento, e durante horário comercial, equipe técnica capacitada, para fins de esclarecimento de dúvidas e solução de problemas relativos aos programas;

**6.1.h)** emitir recibo de pagamento (Nota Fiscal) relativo aos repasses efetuados pela **DISTRIBUIDORA**, decorrente do presente instrumento;







6.1) **Pela DISTRIBUIDORA:**

- 6.2.a) não estabelecer no âmbito do território delimitado na cláusula terceira deste instrumento qualquer espécie de vínculo negocial com empresas potencialmente concorrentes, ou que atuem no mesmo ramo de atividade da **PRODUTORA**, ou, ainda, que desenvolvam ou comercializem produtos similares àqueles discriminados no parágrafo único da cláusula primeira, salvo se expressamente autorizada pela **PRODUTORA**;
- 6.2.b) manter, sob suas expensas e responsabilidade, equipe técnica necessária ao atendimento dos usuários finais decorrentes dos contratos de cessão de licença de uso dos programas no âmbito do território definido neste instrumento, mantendo-a devidamente capacitada e treinada para o tipo de atendimento a ser prestado aos usuários finais, para tanto, disponibilizando-a para treinamento nas datas, horários e locais definidos pela **PRODUTORA**. Após realizado o treinamento de capacitação da equipe técnica da **DISTRIBUIDORA**, caso seja necessária a intervenção dos técnicos da **PRODUTORA** para solução de problemas, para os quais a respectiva equipe técnica foi devidamente treinada e capacitada, obriga-se a **DISTRIBUIDORA** a arcar com as despesas extraordinárias de viagens, estadias, locomoção e alimentação dos técnicos da **PRODUTORA**, necessárias a resolução do problema;
- 6.2.c) manter sigilo comercial quanto às estratégias de negócio implementadas pela **PRODUTORA**, bem como, e principalmente, quanto aos programas que ora lhes são disponibilizados, sob pena de ofensa aos direitos autorais da **PRODUTORA**;
- 6.2.d) não promover qualquer alteração, modificação, ampliação nas características dos programas, objeto do presente instrumento, sem a expressa autorização da **PRODUTORA**, sob pena de ofensa aos respectivos direitos autorais, e consequente indenização na forma da legislação vigente; eventuais necessidades de alteração dos programas somente poderá ser levada a efeito pela **PRODUTORA**, ou por pessoa expressamente credenciada pela mesma.
- 6.2.e) dispender todos os esforços para a concretização dos negócios no âmbito do território que ora lhe é conferido, zelando sempre pelo bom conceito comercial da **PRODUTORA**, seus produtos e serviços;
- 6.2.f) obedecer, e fazer com que os seus funcionários, terceirizados e colaboradores, tanto por ocasião da comercialização, quanto no atendimento aos usuários finais, obedeçam às normas e orientações expedidas pela **PRODUTORA**;
- 6.2.g) na comercialização dos produtos que compõem o objeto do presente instrumento, utilizar somente o material promocional editado e/ou autorizado pela **PRODUTORA**;
- 6.2.h) emitir recibo de pagamento (Nota Fiscal) relativo aos pagamentos efetuados pela **PRODUTORA**, decorrente do presente instrumento;
- 6.2.i) não ceder, vender, emprestar, sublocar, doar, dar em locação ou garantia, ou de qualquer forma ou modo, transferir a terceiros, em quaisquer das suas formas, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, bem como seus manuais ou quaisquer informações relativas aos programas que são objeto do presente instrumento, salvo se expressamente autorizados pela **PRODUTORA**;

*[Handwritten signatures and stamps]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Frotadora Municipal de Rio Piracicaba

*[Handwritten signature]*





6.2.j) manter os programas que ora lhe são disponibilizados sob sua guarda e proteção, de forma segura, agindo como fiel depositária dos mesmos e impedindo seu uso indevido, sua divulgação, exploração, modificação ou reprodução, de qualquer forma, por pessoas não autorizadas, bem como obriga-se a instruir e exigir dos usuários/adquirentes o mesmo comprometimento, tornando-se solidariamente responsável por eventuais violações aos respectivos direitos autorais que porventura decorram da sua desídia e/ou inobservância quanto ao estabelecido nesta alínea.

6.2.k) informar mensalmente à **PRODUTORA** relatório de suas atividades relativas aos programas/produtos, discriminando quantidades e valores comercializados, nome/razão social, endereço e outros dados que caracterizem os usuários/adquirentes das cópias dos **PROGRAMAS**. Para a prospecção de negócios que levem a marca da **PRODUTORA** a **DISTRIBUIDORA** deverá requerer junto a esta, um pedido de "Reserva de Projeto", conforme modelo em anexo (ANEXO I), que terá validade de 60 (sessenta dias) podendo, mediante solicitação expressa da **DISTRIBUIDORA**, e a critério da **PRODUTORA**, ser renovado por igual período ou fração;

6.2.l) não utilizar os programas objeto do presente instrumento para finalidades estranhas àquelas estabelecidas neste instrumento, especialmente quando da prestação de serviços a terceiros;

6.2.m) obedecer à tabela de preços fornecida pela **PRODUTORA**;

6.2.n) cumprir as cotas mínimas e/ou metas estabelecidas. Essas metas e/ou cotas mínimas serão estabelecidas de comum acordo entre as partes, observado o potencial comercial, as peculiaridades e diferenças regionais existentes no território estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

6.2.o) repassar à **PRODUTORA** o valor correspondente ao percentual a que esta fizer jus, correspondente aos negócios concluídos dentro de sua zona territorial, nos prazos e condições estabelecidas nos itens "7.1" a "7.3", da cláusula sétima deste instrumento;

6.2.p) encaminhar à **PRODUTORA** cópia dos contratos de prestação de serviços formalizados e faturados para cada cliente no âmbito do território estabelecido na cláusula terceira deste instrumento. A obrigação ora estabelecida se estende aos contratos preexistentes à celebração do presente instrumento; e,

6.2.q) informar aos usuários/clientes que a **PRODUTORA** se reserva o direito de retomar os programas/softwarees objeto deste instrumento, nos casos de descumprimento por parte do licenciado, das obrigações inerentes à finalidade e o uso da respectiva licença, em especial no que tange às normas protetivas relativas aos direitos autorais da **PRODUTORA**.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto nesta, e nas demais cláusulas do presente instrumento, define-se por "terceiro" toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que não seja **DISTRIBUIDORA** qualificada neste contrato, incluindo-se aí, as suas subsidiárias, coligadas ou afins de toda a espécie, resultantes ou não da fusão, cisão, incorporação ou outras formas de movimentação entre empresas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** Em contraprestação à efetiva distribuição dos programas que compõem o objeto do presente instrumento, os Contratantes farão jus aos percentuais discriminados nos itens abaixo, incidindo tais percentuais sobre o valor líquido apurado nas referidas contratações, a saber:



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*





7.1) nos contratos celebrados pela **DISTRIBUIDORA** junto a terceiros, a partir da assinatura do presente instrumento, 50% (cinquenta por cento) para a **PRODUTORA**, e 50% (cinquenta por cento) para a **DISTRIBUIDORA**, para as hipóteses em que o cliente será atendido diretamente pelo suporte técnico desta;

7.2) nos contratos celebrados pela **DISTRIBUIDORA** junto a terceiros, a partir da assinatura do presente instrumento, 50% (cinquenta por cento) para a **PRODUTORA**, e 50% (cinquenta por cento) para a **DISTRIBUIDORA**, para as hipóteses em que o cliente será atendido diretamente pelo suporte técnico daquela;

7.3) nos contratos celebrados junto a terceiros que, ao tempo da assinatura do presente instrumento já eram clientes e/ou mantinham contratos em vigor com a **PRODUTORA** e/ou com a **DISTRIBUIDORA**, aplicar-se-á a mesma regra prevista anteriormente, respeitando-se, para fins de apuração do percentual, a regra quanto ao suporte técnico que será responsável pelo atendimento ao cliente (se aquele mantido pela **DISTRIBUIDORA**, ou, aquele mantido pela **PRODUTORA**).

**Parágrafo primeiro.** Para fins desta cláusula define-se como “valor líquido” aquele apurado a partir da dedução do valor total bruto faturado, de todos os impostos e taxas incidentes sobre a receita bruta da respectiva operação comercial, tais como: PIS, COFINS, IR, ISS, etc., bem como de todas as despesas necessárias e eventualmente despendidas para a consecução dos objetivos do presente instrumento. No caso das despesas, para fins de dedução, estas serão previa e expressamente aprovadas pelos Contratantes.

**Parágrafo segundo.** Todos os contratos serão faturados diretamente em favor do Contratante em cujo nome houver se operado o respectivo procedimento licitatório, ficando esta responsável pela aferição do valor líquido de que trata esta cláusula, bem como pelo repasse à outra Contratante dos valores a que aquela fizer jus, observado os percentuais estabelecidos nos itens “7.1” a “7.3” acima.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:** A **PRODUTORA** garante os meios magnéticos utilizados para a gravação do produto contratado contra defeitos de fabricação, pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega do mesmo, obrigando-se, mediante simples apresentação do produto defeituoso, a substituí-lo por outra cópia, em perfeita condições de uso e funcionamento.

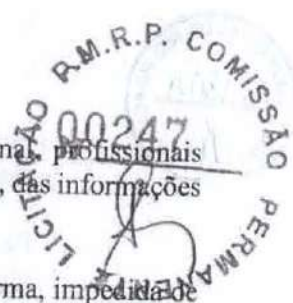
8.1. A **PRODUTORA** garante, também, o perfeito funcionamento do SOFTWARE objeto do presente contrato, de acordo com as especificações e características contidas no Manual do Usuário que acompanha o produto licenciado, e desde que devida e corretamente instalado, e operado em plataforma de hardware de origem idônea, dentro da configuração mínima exigida pela **PRODUTORA**, não garantindo, portanto, resultados não previstos no referido manual.

8.2. As garantias estipuladas na presente cláusula não abrangem problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões tomadas com base em informações fornecidas pelo programa contratado, assim como não abrangem defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia da **DISTRIBUIDORA**, seus empregados ou prepostos, ou do usuário final, na utilização do SOFTWARE.

8.3. A **PRODUTORA** não assume, implícita ou implicitamente, qualquer responsabilidade comercial, tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, etc., durante ou após a implantação do produto licenciado, ou por sua adequação e/ou adaptação aos negócios e atividades geradas.







usuário final. Para tanto, o usuário deverá manter em seu quadro funcional, profissionais qualificados para a verificação, acompanhamento e auditoria, de forma geral, das informações obtidas através do SOFTWARE contratado.

8.4. A **PRODUTORA** declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar a distribuição e o uso dos **SOFTWARES** objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

**CLÁUSULA NONA – DO SIGILO COMERCIAL:** Os Contratantes por si, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos tecnológicos do produto licenciado, ou dados gerais de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados em razão do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo se por mútuo e expresse consentimento dos Contratantes.

9.1. As condições comerciais ajustadas neste instrumento, não poderão em hipótese alguma, no presente e no futuro, tornarem-se do conhecimento de pessoas, físicas ou jurídicas, estranha a presente contratação.

9.2. A responsabilidade das Contratantes em caso de eventual quebra do sigilo estabelecido nesta cláusula será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observada as condições estabelecidas no presente instrumento.

**Parágrafo primeiro.** Inadimplida quaisquer das obrigações ora assumidas, em especial, mas não exaustivamente, aquelas elencadas na cláusula sexta do presente instrumento, fica facultado à parte adimplente a rescindir o presente instrumento, bem como pleitear o ressarcimento de eventuais perdas e danos.

**Parágrafo segundo.** Rescindido o presente contrato, por qualquer motivo, obriga-se a **DISTRIBUIDORA** a devolver à **PRODUTORA** todas as cópias dos programas que se acharem em seu poder, juntamente com os manuais e outros materiais que lhe foram entregues, livres de quaisquer encargos, juntando declaração escrita onde certificará nada haver permanecido, em seu poder, relativamente aos programas.

**Parágrafo terceiro.** Como condição relevante à celebração do presente contrato, a **DISTRIBUIDORA**, desde já, declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que aceita que, na eventualidade de rescisão do presente contrato, em decorrência de inadimplemento de sua parte, todos os clientes da **DISTRIBUIDORA** que venham a contratar a licença de uso dos programas/softwarets objeto do presente instrumento, serão repassados para a **PRODUTORA**, ou para empresa formalmente por ela designada, sob pena de pagamento de multa equivalente a locação mensal dos respectivos programas/softwarets, incidente durante todo o período em que se verificar a recusa e/ou demora do repasse de que trata esta cláusula, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais perdas e danos decorrentes.

**Parágrafo quarto.** Não obstante ao disposto nesta cláusula, rescindido o presente instrumento, permanecerá a **DISTRIBUIDORA** obrigada, e solidariamente responsável,

CONFERE COM O ORIGINAL  
12/12/22  
Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba





pelas cópias dos programas cedidas a terceiros por força do presente contrato, para todos os fins de direito.

**Parágrafo quinto.** O descumprimento por parte da **DISTRIBUIDORA** de qualquer obrigação inerente à preservação/proteção dos direitos autorais da **PRODUTORA** relativamente aos programas/software que são objeto do presente instrumento, em especial, mas não exaustivamente, aquelas estabelecidas nos itens "6.2.c", "6.2.d", "6.2.1", "6.2.j" e "6.2.l", da cláusula sexta deste instrumento, facultará a **PRODUTORA** a rescindir o presente contrato e, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste contrato e legalmente exigíveis, exigir da **DISTRIBUIDORA**, o pagamento em dobro do valor de mercado estabelecido pela **PRODUTORA**, de cada cópia de programa/software indevidamente cedida, vendida, sublocada, doada, dada em garantia, ou de qualquer forma, ou modo, transferida a terceiros, distribuída, adulterada, modificada, usada ou comercializada.

**Parágrafo sexto.** Se, para promover a defesa de seus interesses e direitos decorrentes do presente contrato, em especial no que concerne às disposições do parágrafo anterior, ou para haver a satisfação do quanto lhe seja devido, a **PRODUTORA** seja obrigada a socorrer-se dos serviços profissionais de advogado, terá esta o direito de receber, além dos valores previstos, 10% (dez por cento) a título de despesas e encargos diversos, e 20% (vinte por cento) a título de reembolso de honorários advocatícios, percentuais estes incidentes sobre o total do direito perseguido pela **PRODUTORA**.

**Parágrafo sétimo.** Eventual descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas neste instrumento que decorram de casos fortuitos ou força maior, conforme previsto no art. 1.058, do Código Civil brasileiro vigente, não constituirá causa de rescisão contratual, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título e grau.

11.1. Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros contratos, entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos, anteriores ao seu aperfeiçoamento;

11.2. A **PRODUTORA** poderá, a qualquer momento, sem qualquer aviso prévio, designar funcionário, preposto ou profissional legalmente constituído, para realizar auditoria nos equipamentos dos usuários finais, com a finalidade de verificar a perfeita utilização dos softwares/programas, de acordo com as disposições do presente instrumento.

11.3. Todos os direitos previstos neste contrato e na legislação vigente são cumulativos e facultativos, e o não exercício de qualquer um deles não implicará em novação, bem como não impedirá que a parte prejudicada os exerça a qualquer tempo, mesmo após a extinção deste contrato.

11.4. A **PRODUTORA** poderá, a qualquer tempo, mediante simples comunicação à **DISTRIBUIDORA**, ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes ao presente instrumento a qualquer empresa que seja sua filiada, coligada, controladora, controlada ou subsidiária.

11.5. A comunicação entre as Contratantes, necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, para fins de sua validade e eficácia deverão ser realizadas pelos canais de comunicações eleitos pelos Contratantes, conforme os itens abaixo:







**11.5.1. À PRODUTORA:**

**11.5.1.a)** Pelo correio, através de carta registrada, ou via cartório, para o seguinte endereço:  
**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP. 29.260-000

**11.5.1.b)** Pelo telefone/fax, mediante confirmação da recepção, para o seguinte número: (27) 3268-3123;

**11.5.1.c)** Por meio eletrônico, através do seguinte e-mail: comercial@el.com.br.

**11.5.2. À DISTRIBUIDORA:**

**11.5.2.a)** Pelo correio, através de carta registrada, ou via cartório, para o seguinte endereço:  
Av. Piracicaba, nº 1036, Ilha dos Araújos, Governador Valadarés, CEP 35.020-430;

**11.5.2.b)** Pelo telefone/fax, mediante confirmação da recepção, para o seguinte número: (33) 98812-3747;

**11.5.2.c)** Por meio eletrônico, através do seguinte e-mail: polisgestao@gmail.com

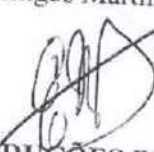
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:** qualquer fato e/ou circunstância, eventualmente não prevista neste instrumento, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitados os princípios jurídicos que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** As Contratantes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas que eventualmente decorram do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a se constituir.

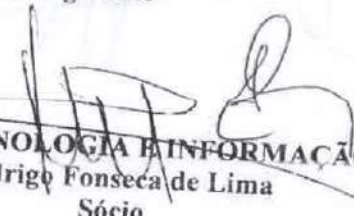
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

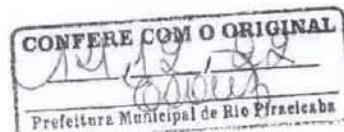
Domingos Martins-ES, 06 de janeiro de 2016.

**PRODUTORA:**

  
**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
Estevão Henrique Holz  
Sócio gerente

**DISTRIBUIDORA:**

  
**POLIS GESTÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. ME**  
Rodrigo Fonseca de Lima  
Sócio





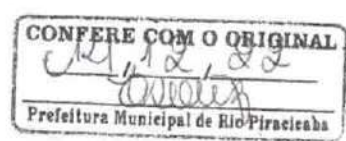
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



*[Large handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials]*



ANEXO I

MODELO DE PEDIDO DE RESERVA DE PROJETO

Inserir nome da cidade, xx de xxx de 20XX



À  
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.  
Av. Koelher, 238, Centro, Domingos Martins, ES.  
A/C Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

Prezado Senhor,

Através do presente expediente, vimos formalizar junto à V. Sas., nos termos da cláusula \_\_\_\_\_ do CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR E OUTRAS AVENÇAS, celebrados com esta empresa em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para formalizar o pedido de "RESERVA DE PROJETO", com a finalidade de atuarmos com exclusividade junto a (inserir o nome do potencial cliente), desenvolvendo a distribuição, prestação de suporte técnico e consultoria comercial na geração e comercialização de projetos e negócios, relativo aos softwares e serviços desenvolvidos pela E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Desde já agradecidos pela atenção dispensada, aproveitamos o ensejo para manifestar votos de consideração e respeito.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.  
CNEJ Nº 39.781.752/0001-72

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Large handwritten signature, possibly crossed out]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPE ESPECIALIZADA

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG.

Ref. ao Processo nº 148/2022.

Pregão Presencial nº 069/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba – MG.

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Magno Arthur Lampier, portador do CPF 115.618.597-10, **DECLARA**, Dispõe de instalações, pessoal especializado, maquinas e equipamentos para atendimento aos serviços solicitados e que o Sistemas ofertados atendem as especificações constantes neste termo de referência e que se compromete em manter na condução da prestação dos serviços.

Atenciosamente,

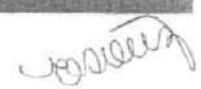
Governador Valadares – MG, 13 de dezembro de 2022.

  
Magno Arthur Lampier  
CPF: 115.618.597-10  
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ: 22.296.587/0001-60

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - 8. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

  
hi



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

*My*  
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares - MG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666)




A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG.  
Ref. ao Processo nº 148/2022.  
Pregão Presencial nº 069/2022.

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Magno Arthur Lampier, portador do CPF 115.618.597-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Governador Valadares – MG, 13 de dezembro de 2022.

  
**Magno Arthur Lampier**  
CPF: 115.618.597-10  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares



  
chi



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002.

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG.

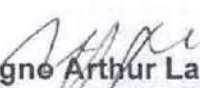
Ref. ao Processo nº 148/2022.

Pregão Presencial nº 069/2022.


A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG, inscrita no CNPJ 22.296.587/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Magno Arthur Lampier, portador do CPF 115.618.597-10, **DECLARA** expressamente que:

Cumpre Plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos no Processo nº 148/2022 – Pregão Presencial nº 069/2022.

Governador Valadares – MG, 13 de dezembro de 2022.

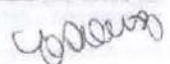
  
Magno Arthur Lampier  
CPF: 115.618.597-10

**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60

  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Av. Piracicaba, 62 - B. Ilha dos Araújos  
CEP: 35.020-430 - Gov. Valadares-MG

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br







# Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS  
CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:

P.M.R.P. COMISSÃO PERMANENTE LICITATÓRIA 00236

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0692376	DATA EMISSÃO 28/08/2020	PROCESSO 00010221/2020
RAZAO SOCIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CNPJ/CPF 22.296.587/0001-60	
ENDEREÇO AV PIRACICABA Nº62, - ILHA DOS ARAUJOS	ÁREA 30,00 M²	

### ATIVIDADE(S)

- C1811301 - Impressao de jornais
- C1811302 - Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
- C1812100 - Impressao de material de seguranca
- C1813001 - Impressao de material para uso publicitario
- C1813099 - Impressao de material para outros usos
- C1821100 - Servicos de pre-impressao
- C1822999 - Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
- C1830001 - Reproducao de som em qualquer suporte
- C1830002 - Reproducao de video em qualquer suporte
- C1830003 - Reproducao de software em qualquer suporte
- F4329101 - Instalacao de paineis publicitarios
- G4619200 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
- J5812301 - Edicao de jornais Diários
- J5813100 - Edicao de revistas
- J5819100 - Edicao de cadastros, listas e outros produtos graficos
- J5821200 - Edicao integrada a impressao de livros
- J5823900 - Edicao integrada a impressao de revistas
- J5911101 - Estudios cinematograficos
- J5911102 - Producao de filmes para publicidade
- J5912001 - Servicos de dublagem
- J5913800 - Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao
- J5914600 - Atividades de exibicao cinematografica
- J5920100 - Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
- J6010100 - Atividades de radio
- J6021700 - Atividades de televisao aberta
- J6022501 - Programadoras
- J6120501 - Telefonias movel celular
- J6130200 - Telecomunicacoes por satellite
- J6141800 - Operadoras de televisao por assinatura por cabo
- J6142600 - Operadoras de televisao por assinatura por microondas
- J6143400 - Operadoras de televisao por assinatura por satellite
- J6190601 - Provedores de acesso as redes de comunicacoes
- J6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- J6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
- J6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
- J6204000 - Consultoria em tecnologia da informacao
- J6209100 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
- J6311900 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
- J6319400 - Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
- J6391700 - Agencias de noticias
- M6920601 - Atividades de contabilidade
- M6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
- M7020400 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- M7319003 - Marketing direto
- M7420003 - Laboratorios fotograficos
- M7420004 - Filmagem de festas e eventos
- M7420005 - Servicos de microfilmagem
- M7490101 - Servicos de traducao, interpretacao e similares
- N8211300 - Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- N8219901 - Fotocopias
- N8219999 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
- N8220200 - Atividades de teleatendimento

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/20  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



- N8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- P8599603 - Treinamento em informática
- P8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- P8599605 - Cursos preparatórios para concursos



ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- \* Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- \* Mantê-lo em local Visível;
- \* Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 01 de Dezembro de 2022

Chave de Validação WEB: 202001518

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

*[Handwritten signatures]*

*Chi*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Estado de Minas Gerais**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00258

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0005167/2022**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0692376	DATA EMISSÃO 01/12/2022	PROCESSO
RAZÃO SOCIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		CPF/CNPJ 22.296.587/0001-60
ENDEREÇO AV PIRACICABA, 62 - ILHA DOS ARAUJOS - GOVERNADOR VALADARES MG		ÁREA 30,00 m²

**ATIVIDADES**

- C1811301 Impressao de jornais
- C1811302 Impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas
- C1812100 Impressao de material de seguranc
- C1813001 Impressao de material para uso publicitario
- C1813099 Impressao de material para outros usos
- C1821100 Servicos de pre-impressao
- C1822999 Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
- C1830001 Reproducao de som em qualquer suporte
- C1830002 Reproducao de video em qualquer suporte
- C1830003 Reproducao de software em qualquer suporte
- F4329101 Instalacao de paineis publicitarios
- G4619200 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
- J5812301 Edicao de jornais Diários
- J5813100 Edicao de revistas
- J5819100 Edicao de cadastros, listas e outros produtos graficos
- J5821200 Edicao integrada a impressao de livros
- J5823900 Edicao integrada a impressao de revistas
- J5911101 Estudios cinematograficos
- J5911102 Producao de filmes para publicidade
- J5912001 Servicos de dublagem
- J5913800 Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao
- J5914600 Atividades de exibicao cinematografica
- J5920100 Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
- J6010100 Atividades de radio
- J6021700 Atividades de televisao aberta
- J6022501 Programadoras
- J6120501 Telefonias moveis celulares
- J6130200 Telecomunicacoes por satellite
- J6141800 Operadoras de televisao por assinatura por cabo
- J6142600 Operadoras de televisao por assinatura por microondas
- J6143400 Operadoras de televisao por assinatura por satellite
- J6190601 Provedores de acesso as redes de comunicacoes
- J6190602 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- J6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
- J6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
- J6204000 Consultoria em tecnologia da informacao
- J6209100 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
- J6311900 Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
- J6319400 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
- J6391700 Agencias de noticias
- M6920601 Atividades de contabilidade
- M6920602 Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
- M7020400 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- M7319003 Marketing direto
- M7420003 Laboratorios fotograficos
- M7420004 Filmagem de festas e eventos
- M7420005 Servicos de microfimagem
- M7490101 Servicos de traducao, interpretacao e similares
- N8211300 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- N8219901 Fotocopias
- N8219999 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
- N8220200 Atividades de teleatendimento
- N8230001 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
- P8599603 Treinamento em informatica
- P8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- P8599605 Cursos preparatorios para concursos

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**



Código de controle da certidão: 2022000516725

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.valadares.mg.gov.br>> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Imprimir

CONFERIDO NA INTERNET  
14/12/22  
Assinatura

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*

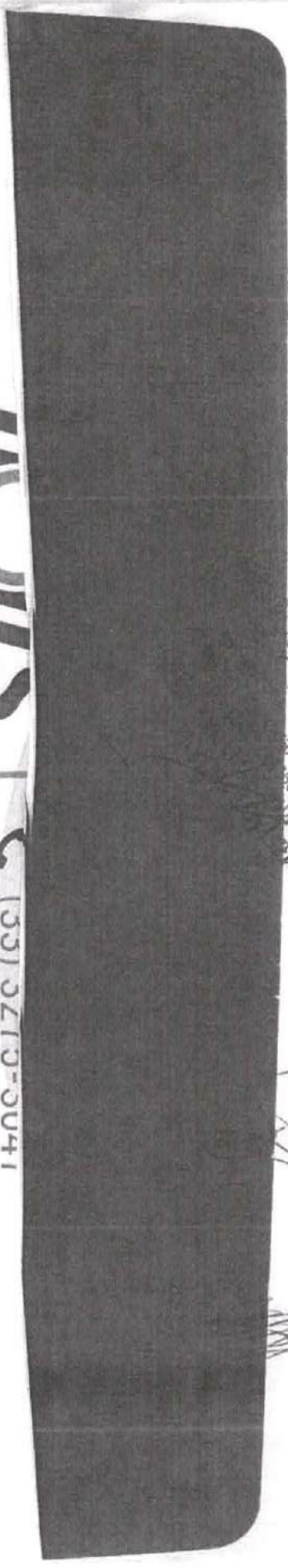
COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO Nº 00260  
P.M.R.P.

# PROPOSTAS

**BOBIS**  
GESTÃO

(33) 3273-3041  
(33) 3508-1764

POLIS DA INSCRIÇÃO  
CNPJ 22.250.000/0001-91  
Av. Piracicaba, 63 - 1º andar  
CEP: 35.020-430 / Gov.



li



# PROPOSTA READEQUAÇÃO DE VALORES

*li*

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br

*li* *li*

*li*



**polis**  
GESTÃO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



## PROPOSTA READEQUAÇÃO DE VALORES

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba – MG.

Ref. ao Processo nº 148/2022.

Pregão Presencial nº 069/2022.

**PROPONENTE:** POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 22.296.587/0001-60

**ENDEREÇO:** Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos na cidade de Governador Valadares – MG / CEP.: 35.020-430

**FONE:** (33) 3275-3047;

**E-MAIL:** comercial@polisgestao.com.br;

Sr. Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta para locação do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, conforme abaixo descrito:

ITEM	UND.	QTD.	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA- MG	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.600,00	R\$19.200,00
02	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
03	Mês	12	Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias – PREFEITURA	R\$1.200,00	R\$14.400,00

Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br



			MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
04	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
05	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.200,00	R\$14.400,00
06	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
07	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$850,00	R\$10.200,00
08	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
09	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$500,00	R\$6.000,00
10	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoarifado. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
11	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$600,00	R\$7.200,00
12	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
13	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$600,00	R\$7.200,00
14	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
15	Mês	12	Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO	R\$1.600,00	R\$19.200,00





			PIRACICABA - MG		
16	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$3.000,00	R\$3.000,00
17	Mês	12	Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$600,00	R\$7.200,00
18	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Controle Interno e Auditoria. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
19	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$600,00	R\$7.200,00
20	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Portal de Transparência. - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$0,00	R\$0,00
21	Mês	12	Sistema: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.500,00	R\$18.000,00
22	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$3.000,00	R\$3.000,00
23	Mês	12	Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$2.500,00	R\$30.000,00
24	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$4.000,00	R\$4.000,00
25	Mês	12	Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$900,00	R\$10.800,00
26	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$850,00	R\$850,00
27	Mês	12	Sistema: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.500,00	R\$18.000,00
28	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de ITBI ON-LINE -	R\$2.200,00	R\$2.200,00



			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
29	Mês	12	Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$950,00	R\$11.400,00
30	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$2.000,00	R\$2.000,00
31	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$650,00	R\$7.800,00
32	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.750,00	R\$1.750,00
33	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$450,00	R\$5.400,00
34	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.250,00	R\$1.250,00
35	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoxarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$200,00	R\$2.400,00
36	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$900,00	R\$900,00
37	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$250,00	R\$3.000,00
38	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$700,00	R\$700,00
39	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$250,00	R\$3.000,00
40	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$700,00	R\$700,00

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*





# polis

GESTÃO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



41	Mês	12	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$350,00	R\$4.200,00
42	Único	01	Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	R\$1.000,00	R\$0,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (PREFEITURA E CÂMARA)</b>				<b>R\$ 40.200,00</b>	<b>R\$ 247.550,00</b>

- a) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título
- b) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
- c) **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 247.550,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
- d) **PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo ente.

Governador Valadares – MG, 14 de dezembro de 2022.

**MAGNO ARTHUR** Assinado de forma digital  
por MAGNO ARTHUR  
**LAMPIER:115618** LAMPIER:11561859710  
**59710** Dados: 2022.12.14  
09:41:35 -03'00'

**Magno Arthur Lampier**  
**CPF: 115.618.597-10**  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 22.296.587/0001-60**



Av. Piracicaba, 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

www.polisgestao.com.br | (33) 3275-3047 / 3508-1764 / 99926-3336 | comercial@polisgestao.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES



Processo	Pregão Presencial Nº 000069/2022 Processo Nº 000148/2022 Abertura 14/12/2022 às 08:30
----------	---

Objeto	Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistemas de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de administração e câmara municipal de rio piracicaba-mg.
--------	--

Item	00001 - Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento
------	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.599,999	19.199,99

Item	00002 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planej
------	---

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00003 - Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
------	---

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.200,000	14.400,00

Item	00004 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias – PREFEITURA M
------	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00005 - Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -
------	---

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.200,000	14.400,00

Item	00006 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – PREFEITURA M
------	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00007 - Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICA
------	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	850,000	10.200,00

Item	00008 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. – PREFEIT
------	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00009 - Sistema: Gestão de Almoxarifado. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG
------	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	500,000	6.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES



Item	00010 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00011 - Sistema: Gestão Patrimonial. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	600,000	7.200,00

Item	00012 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00013 - Sistema: Gestão de Frotas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	600,000	7.200,00

Item	00014 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00015 - Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIR					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.599,999	19.199,99

Item	00016 - Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos – PR					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	2.999,999	3.000,00

Item	00017 - Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	600,000	7.200,00

Item	00018 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Controle Interno e Auditoria. – PREFEITURA MUNICIPAL					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00019 - Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	600,000	7.200,00

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Folha 142  
COMISSÃO P.M.R.P. CONTABILIZADA Nº 00269

Item	00020 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Portal de Transparência - PREFEITURA MUNI				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	0,010	0,01

Item	00021 - Sistema: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.500,000	18.000,00

Item	00022 - Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG				
------	--	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	2.999,999	3.000,00

Item	00023 - Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	2.499,999	29.999,99

Item	00024 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO				
------	--	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	3.999,999	4.000,00

Item	00025 - Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	900,000	10.800,00

Item	00026 - Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNI				
------	--	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	850,000	850,00

Item	00027 - Sistema: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	1.500,000	18.000,00

Item	00028 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de ITBI ON-LINE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA				
------	---	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	2.199,999	2.200,00

Item	00029 - Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento - CÂMARA MUNICIPAL DE				
------	--	--	--	--	--

Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	950,000	11.400,00

*[Handwritten signatures and marks]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P.M.R.P. COMISSÃO  
00270

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Item	00030 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Plane					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	1.999,999	2.000,00

Item	00031 - Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	650,000	7.800,00

Item	00032 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. - CÂMARA MUN					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	1.749,999	1.750,00

Item	00033 - Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	450,000	5.400,00

Item	00034 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	1.250,000	1.250,00

Item	00035 - Sistema: Gestão de Almoxarifado. -CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	200,000	2.400,00

Item	00036 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. -CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA -					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	900,000	900,00

Item	00037 - Sistema: Gestão Patrimonial. -CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	250,000	3.000,00

Item	00038 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. -CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	UNICO	1	700,000	700,00

Item	00039 - Sistema: Gestão de Frotas. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01	MES	12	250,000	3.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
143  
P.M.R.P. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00271

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Item	00040 - Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor						
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		01	UNICO	1	700,000	700,00

Item	00041 - Sistema: Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
Fornecedor						
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		01	MES	12	350,000	4.200,00

Item	00042 - Implantação, Conversão e Treinamento: Banco de Dados para Captação de Orçamentos - CAMARA MUNICIPAL					
Fornecedor						
1	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		01	UNICO	1	1.000,000	1.000,00

Soma dos Menores Preços Obtidos: 247.550,06

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba



**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, e a pessoa identificada na listagem de presença anexa.

Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento do licitante participante: **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ: 22.296.587/0001-60 representada por Magno Arthur Lampier CPF nº 115.618.597-10.

O participante presente entregou os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.

Após, foram esclarecidas as dúvidas possíveis de resposta do participante e dado prosseguimento ao certame.

Imediatamente procederam-se as rubricas, aberturas e à verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital.

Iniciada e concluída a ordem de classificação do licitante conforme Mapa de apuração de Valores em anexo à presente ata.

Por se tratar de preço global, a licitante realizou a readequação de valores por itens, e dessa forma, foi gerado o novo mapa de apuração também anexo à presente ata.

Aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar constatou-se que a licitante apresentou a documentação corretamente.

Deste modo, declaro habilitada a seguinte empresa:

LICITANTE	SITUAÇÃO
<b>POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>	Habilitada

*[Handwritten signatures and initials]*





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52,  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba




Neste diapas o, declaro vencedora a seguinte licitante:


LICITANTE	SITUAÇÃO
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Vencedor

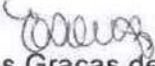
A licitante vencedora foi a **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** com o valor global da proposta de R\$ 247.550,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).


E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e se aprovada, ser  por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 14 de dezembro de 2022.

  
Willian Gonalves Ribeiro  
Pregoeiro

  
Jos lia Cristina Domingues Brand o  
Equipe de Apoio

  
Enizete das Graas de Souza  
Equipe de Apoio

  
POLIS GEST O E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA  
Magno Arthur Lampier

*li*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Governo do Estado de Minas Gerais

## ADJUDICAÇÃO



Licitação	Pregão Presencial N° 000069/2022 - 14/12/2022 - Processo N° 000148/2022
Responsável	WILLIAN GONÇALVES RIBEIRO
Data	02/01/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 000148/2022

Modalidade: Pregão Presencial N° 000069/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG..

Tendo em vista a Ata de Julgamento da PREGOEIRO E EQUIPE 2022 constante no processo Licitatório n° 000148/2022, modalidade Pregão Presencial n° 000069/2022 e considerando que mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/94, o Prefeito Municipal de Rio Piracicaba no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima do presente processo.

Determina ainda que, se tomem todas as providências necessárias da PREGOEIRO E EQUIPE 2022 desta Prefeitura, para o término deste processo licitatório.

**Licitante Vencedor:**

**POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** no lote 1 no valor total de R\$ 247.550,06 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos)

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
 Governo do Estado de Minas Gerais

ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
 Folha 145  
*WGR*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO P.M.R.P. COMISSÃO  
 00275

Licitação	Pregão Presencial Nº 000069/2022 - 14/12/2022 - Processo Nº 000148/2022
Responsável	WILLIAN GONÇALVES RIBEIRO
Data	02/01/2023

*WGR*  
 Willian Gonçalves Ribeiro  
 PREGOEIRO

*WGR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Governo do Estado de Minas Gerais

## HOMOLOGAÇÃO



Licitação	Pregão Presencial Nº 000069/2022 - 14/12/2022 - Processo Nº 000148/2022
Responsável	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Data	02/01/2023

O Prefeito do Município de Rio Piracicaba, o Sr. Augusto Henrique da Silva, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento procedido pela PREGOEIRO E EQUIPE 2022, relativo ao Processo Licitatório nº 000148/2022, modalidade Pregão Presencial 000069/2022, na forma que segue:

### Licitantes Vencedores:

**POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** nos itens (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 1.599,9990 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e cem centavos), (item 2/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 3/ lote 1) no valor de R\$ 1.200,0000 (um mil duzentos reais), (item 4/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 5/ lote 1) no valor de R\$ 1.200,0000 (um mil duzentos reais), (item 6/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 7/ lote 1) no valor de R\$ 850,0000 (oitocentos e cinquenta reais), (item 8/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 9/ lote 1) no valor de R\$ 500,0000 (quinhentos reais), (item 10/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 11/ lote 1) no valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais), (item 12/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 13/ lote 1) no valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais), (item 14/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 15/ lote 1) no valor de R\$ 1.599,9990 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e cem centavos), (item 16/ lote 1) no valor de R\$ 2.999,9990 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cem centavos), (item 17/ lote 1) no valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais), (item 18/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 19/ lote 1) no valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais), (item 20/ lote 1) no valor de R\$ 0,0100 (um centavo), (item 21/ lote 1) no valor de R\$ 1.500,0000 (um mil quinhentos reais), (item 22/ lote 1) no valor de R\$ 2.999,9990 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cem centavos), (item 23/ lote 1) no valor de R\$ 2.499,9990 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cem centavos), (item 24/ lote 1) no valor de R\$ 3.999,9990 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cem centavos), (item 25/ lote 1) no valor de R\$ 900,0000 (novecentos reais), (item 26/ lote 1) no valor de R\$ 850,0000 (oitocentos e cinquenta reais), (item 27/ lote 1) no valor de R\$ 1.500,0000 (um mil quinhentos reais), (item 28/ lote 1) no valor de R\$ 2.199,9990 (dois mil cento e noventa e nove reais e cem centavos), (item 29/ lote 1) no valor de R\$ 950,0000 (novecentos e cinquenta reais), (item 30/ lote 1) no valor de R\$ 1.999,9990 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cem centavos), (item 31/ lote 1) no valor de R\$ 650,0000 (seiscentos e cinquenta reais), (item 32/ lote 1) no valor de R\$ 1.749,9990 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e cem centavos), (item 33/ lote 1) no valor de R\$ 450,0000 (quatrocentos e cinquenta reais), (item 34/ lote 1) no valor de R\$ 1.250,0000 (um mil duzentos e cinquenta reais), (item 35/ lote 1) no valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais), (item 36/ lote 1) no valor de R\$ 900,0000 (novecentos reais), (item 37/ lote 1) no valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais), (item 38/ lote 1) no valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais), (item 39/ lote 1) no valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais), (item 40/ lote 1) no valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais), (item 41/ lote 1) no valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais) e (item 42/ lote 1) no valor de R\$ 1.000,0000 (um mil reais) no valor total de **R\$ 247.550,06** (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Governador do Estado de Minas Gerais



### HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000069/2022 - 14/12/2022 - Processo Nº 000148/2022
Responsável	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Date	02/01/2023

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.

  
Augusto Henrique da Silva



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro, P.  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261



**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 148/2022, modalidade Pregão Presencial nº 069/2022.

**Licitante Vencedor:**

Nº	PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
1	PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$247.550,06	VENCEDOR

Rio Piracicaba, 02 de Janeiro de 2023.

*Enizete*  
Enizete das Graças de Souza  
Equipe de Apoio

Este documento foi publicado  
no Veículo Oficial de Publicidade  
do Município de Rio Piracicaba.  
Lei Municipal nº 1883/2000.  
Data: *02.01.23*  
Setor Compras/Licitação: *Enizete*



*Ju*





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PREGÃO Nº 069/2022**  
**PROCESSO Nº 148/2022**

VALIDADE: 12 meses

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba/MG – CEP: 35.940-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Augusto Henrique da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 148/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, localizado na Av. Piracicaba, 62 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG – CEP: 35.020-430, cujo CNPJ é 22.296.587/0001-60:

**01 - DO OBJETO:**

Os objetos da contratação são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

ITEM	UNID	QUANT	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.599,99	19.199,99
03	Mês	12	Sistema: Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.200,00	14.400,00
05	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.200,00	14.400,00
07	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	850,00	10.200,00
09	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoxarifado. – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	500,00	6.000,00
11	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	600,00	7.200,00

*Handwritten signature*



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 524 - Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261

R.P. COMISSÃO PERMANENTE  
200280  
AUTENTICAÇÃO

13	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	600,00	7.200,00
15	Mês	12	Sistema: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.599,99	19.199,99
16	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	2.999,99	2.999,99
17	Mês	12	Sistema: Gestão de Controle Interno e Auditoria. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	600,00	7.200,00
19	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Portal de Transparência. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	600,00	7.200,00
21	Mês	12	Sistema: ISS Bancário. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.500,00	18.000,00
22	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: ISS Bancário - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	2.999,99	2.999,99
23	Mês	12	Sistema: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	2.499,99	29.999,99
24	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Nota Fiscal Eletrônica - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	3.999,99	3.999,99
25	Mês	12	Sistema: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	900,00	10.800,00
26	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	850,00	850,00

whi





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro, P.  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00281

27	Mês	12	Sistema: Gestão de ITBI ON-LINE. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.500,00	18.000,00
28	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de ITBI ON-LINE. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	2.199,99	2.199,99
29	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	950,00	11.400,00
30	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.999,99	1.999,99
31	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	650,00	7.800,00
32	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.749,99	1.749,99
33	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	450,00	5.400,00
34	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.250,00	1.250,00
35	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoxarifado. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	200,00	2.400,00
36	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	900,00	900,00
37	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	250,00	3.000,00
38	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	700,00	700,00

Chi



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba, MG  
3854-1261



RA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG					
39	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	250,00	3.000,00
40	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	700,00	700,00
41	Mês	12	Sistema: Banco de Dados para Captação de Orçamentos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	350,00	4.200,00
42	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Banco de Dados para Captação de Orçamentos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					<b>247.550,06</b>

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 069/2022.

II - Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 069/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 069/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO PAGAMENTO





I - Em todos locações, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até \_\_\_\_\_ dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III- Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Se a qualidade dos equipamentos locados não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II – Após a locação mensal dos equipamentos locados deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e à Câmara Municipal a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa locadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar,

Uti





Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro

CEP 35940-000 - Rio Piracicaba, MG

37 3885 1261



a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**IV** - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**V** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VI** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**VII** - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na utilização.

**VIII** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 07 - DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.I. advertência;

II.II multa de:

II.II.I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação de serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.II.II. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.II.III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.III. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*li*





II.IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 069/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada locação serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

#### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*hi*



Prefeitura de  
Rio Piracicaba

Praça Coronel Dutval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG

31 3854-1266



\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 069/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Piracicaba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Piracicaba/MG, 02 de Janeiro de 2022.

AUGUSTO HENRIQUE  
DA SILVA:06181475605

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO HENRIQUE DA  
SILVA:06181475605  
Dados: 2023.01.02 15:48:24 -03'00'

Augusto Henrique da Silva  
Prefeito Municipal de Rio Piracicaba

MAGNO ARTHUR  
LAMPIER:11561859710

Assinado de forma digital por  
MAGNO ARTHUR  
LAMPIER:11561859710  
Dados: 2023.01.02 17:08:56 -03'00'

Pólis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda  
CNPJ: 22.296.587/0001-60  
Contratada

Testemunhas:

1.   
CPF: 048.094.186-56

2.   
CPF: 104.473.166-07

*hi*



# CRONOGRAMA DE TRABALHO E IMPLANTAÇÃO

Jui



## PLANO DE TRABALHO

### 1. Definição do objeto a ser contemplado

Este plano de trabalho foi desenvolvido objetivando auxiliar tanto a Contratada como a parte Contratante na prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, compreendendo:

a) Contratação de empresa especializada para disponibilização de **Sistemas de Gestão Pública**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica para atendimento do objeto destinado ao Município de Rio Piracicaba - MG, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e a SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) respeitando Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rio Piracicaba - MG e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG

### 2. Ferramentas Utilizadas nas Fases de Implantação.

Todo o processo de implantação será acompanhado pelo Gerente de Projeto que, a cada final de fase, seguindo o cronograma estabelecido, informará aos responsáveis Técnicos do órgão por meio de Relatórios, Formulários, E-mail, Reuniões (Atas) a situação atual do projeto de implantação.

### 3. Fases

A seguir, são definidas e apresentadas as principais fases a serem cumpridas para a prestação dos serviços a serem contratados pelo órgão, obedecendo ao cronograma e prazos previstos.

#### 3.1. Fase Inicial.

Para abertura do projeto será realizada reunião entre os responsáveis da Contratada e responsáveis da Contratante para apresentação do Gerente de Projetos da Polis Gestão e Tecnologia da Informação e por conseguintes das documentações do projeto. Estas documentações incluirão desde o Termo de Abertura do Projeto, Definição de Escopo, Plano de Treinamento/Capacitação, Plano de Comunicação a Planos de Suporte e Atendimento.



Serão analisados os documentos e identificados os responsáveis para acompanhamento dos cronogramas de trabalho e agendamento das reuniões de avaliação de desempenho.

### 3.2. Etapa de Levantamento de Requisitos.

Uma das principais medidas do sucesso de um software é o grau no qual ele atende aos objetivos e requisitos para os quais foi construído. De forma geral, a Engenharia de Requisitos de Software é a atividade de identificar todos os envolvidos, descobrir seus objetivos e necessidades e documentá-los de forma apropriada para análise, comunicação e posterior implementação. Nesta etapa serão levantadas e identificadas as regras de negócios, processos, requisitos funcionais e não funcionais, interfaces com outros sistemas e restrições do sistema de informação.

Serão utilizados para o levantamento dos requisitos as seguintes técnicas: Questionários e pesquisas, investigação de documento e entrevistas, conforme cronograma agendado na etapa inicial do projeto. Poderão ser agendadas também por meio de email ou ofícios, com quarenta e oito horas de antecedência.

As informações contidas nos formulários de levantamento de requisitos e/ou contrato assinado, servirão como base para validação dos Testes de Migração dos Dados de cada Sistema Licitado. Essa validação será realizada, primeiramente por uma equipe de teste e validação interna da Polis, seguida pelo usuário do órgão, acompanhado pelo técnico da Polis.

### 3.3. Etapa de Migração.

Para realização da Migração, a equipe de Consultoria e Coordenadores do Projeto visitará os Setores responsáveis pelos sistemas licitados, e verificará a existência de Pré-requisitos para realizar de fato a conversão dos dados para o Sistemas da Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. A Equipe do Projeto será responsável por copiar a base de dados e adquirir junto ao cliente, todo e qualquer documento necessário para realização do serviço.

### 3.4. Etapa de Testes.

Uma vez gerada a Migração de Dados, o Setor de Teste e Validação da Polis validará todos os requisitos funcionais e de negócio contidos no edital, para evitar erros quanto possível antes de ser entregue ao cliente. O Teste de Software é um elemento crítico da garantia de qualidade de software e serviço, representa a revisão final da especificação e projeto.

Os testes seguirão a metodologia de teste da Polis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda devendo ser validados pelo Cliente antes da assinatura do Formulário de Aceite de Produto na Etapa de Implantação.

### 3.5. Etapa de Treinamento.

Os Treinamentos de Capacitação para os usuários estão descritos no Plano de Treinamentos apresentado pela Polis e os funcionários deste órgão público serão treinados de acordo com os módulos e conteúdos abaixo listados, em especial aqueles mencionados no Plano de Treinamento:

- Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento. (Prefeitura e Câmara).
- Gestão de Receitas Tributária e Não Tributárias. (somente Prefeitura)
- Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. (Prefeitura e Câmara).
- Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. (Prefeitura e Câmara).
- Gestão de Almoxarifado. (Prefeitura e Câmara).
- Gestão Patrimonial. (Prefeitura e Câmara).
- Gestão de Frotas. (Prefeitura e Câmara).
- Sistema Web de Banco de Dados para Captação de Orçamentos. (Prefeitura e Câmara).
- Gestão de Controle Interno e Auditoria. (Prefeitura e Câmara).
- Gestão Integrada de Portal de Transparência. (Prefeitura e Câmara).
- ISS Bancário. (somente Prefeitura)
- Gestão de Nota Fiscal Eletrônica. (somente Prefeitura)
- Plataforma Web de Serviços Online Ao Cidadão. (somente Prefeitura)
- Gestão de ITBI ON -LINE. (somente Prefeitura)

### 3.6. Etapa de Liberação dos Sistemas para os Usuários.

Será preenchida uma ficha de Atendimento formalizando a conclusão das Etapas.

### 3.7. Etapa de Finalização.

Segundo a Metodologia de Gerência de Projeto, será formalizado a entrega dos artefatos gerados e produtos conforme objeto do edital. O Formulário de Aceite do Produto servirá para formalizar o encerramento das atividades estabelecidas do cronograma.

### 3.8. Etapa de Manutenção.



Toda e qualquer informação ou solicitação de Manutenção Corretiva ou Evolutiva, Customização e/ou Desenvolvimento serão registradas pela equipe de Suporte e Consultoria. Estas serão avaliadas pela Equipe de Projeto junto com os Consultores da área fim, para validação, análise e implementação. Toda e qualquer informação sobre esta etapa, pode ser verificada no Plano de Suporte de Apoio e Manutenção apresentado por esta empresa.

#### 4. Cronograma

Os cronogramas para execução dos serviços objeto da licitação considerando todas as etapas e requisitos necessários encontram-se anexos a este plano. Abaixo apresentamos um resumo do cronograma proposto:

Sistemas de Gestão Pública												
Fases de Execução	Tempos de Execução (em meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Levantamento de requisitos	X											
2. Conversão/Migração	X											
3. Testes	X											
4. Treinamento	X	X										
5. Manutenção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obs.: As datas apresentadas nos cronogramas serão de forma macro e têm por intuito facilitar a compreensão. O cronograma real será definido junto ao órgão conforme ordem de serviço expedida, posteriormente à divulgação do resultado final e assinatura do contrato.

Governador Valadares – MG, 02 de janeiro de 2023.

MAGNO ARTHUR LAMPIER:11561859710  
59710

Assinado de forma digital por MAGNO ARTHUR LAMPIER:11561859710  
Dados: 2023.01.02 17:23:35 -03'00'

Magno Arthur Lampier  
CPF: 115.618.597-10

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ: 22.296.587/0001-60



Prefeitura de  
**Rio Piracicaba**

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro  
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG  
31 3854-1261



## EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO N° 001/2023

**Contratante:** Município de Rio Piracicaba


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

**VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses.

**Detentora:** PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**R\$ 247.550,06** (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e seis centavos).

Rio Piracicaba, 02 de Janeiro de 2023.

  
**Enizete das Graças de Souza**  
**Equipe de Apoio**



*Handwritten mark or signature*





## PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº:** 001/2023

**Referente:** processo licitatório compartilhado nº 148/2022, pregão para registros de preços nº 069/2022, do Executivo Municipal

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, nº 001/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Compulsando os autos verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02 quanto a:

- Divulgação do edital, e abertura dos envelopes;
- Prazos recursais do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02.

Em análise das atas presentes nos autos, pode-se verificar que os procedimentos transcorreram dentro da normalidade, com participação da empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 22.296.587/0001-60.



*li*



Quanto da realização do certame, percorridas todas as fases, seja a da abertura do(s) envelope(s) de proposta(s), seja a dos lances, e a fase de abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação, a empresa mencionada no parágrafo hermeticamente anterior restou declarada vencedora e habilitada.

Após as verificações tem-se que o presente Processo Licitatório foi conduzido dentro da legalidade, estando, pois, todas as suas fases e etapas, revestidas de todos os requisitos legais exigidos pela legislação atinentes à temática.

Isto posto, salvo melhor juízo, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de procedimento previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Ressalto, por fim, que caso a Câmara Municipal de Rio Piracicaba opte por formalizar a contratação, de forma prévia, não obstante o respectivo processo licitatório tenha ocorrido de modo conjunto com o Poder Executivo do Município de Rio Piracicaba, sugere-se que seja firmado, junto àquele Poder, termo e cooperação e/ou convênio, caso este ainda não tenha sido formalizado e, ainda, providencie a adjudicação e homologação do objeto do certame, apenas no que diz respeito aos itens relacionados à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, bem como cuide de formalizar, da mesma forma, a ata de registro de preços, ressaltando que esta deve, de igual forma, contemplar apenas os itens relacionados ao Poder Legislativo Municipal, que são 29 ao 42, inclusive.

Por derradeiro, deverá ser observada a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

Salvo melhor juízo, é o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

*li*







**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
**Poder Legislativo**



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Rio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2023.

**JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA**  
**OABMG 169.957**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO Nº 148/2022, PREGÃO PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 069/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público a adjudicação do objeto em favor da empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor anual de **R\$ 45.500,00** (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Nos itens: (item 29/lote 1) no valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais); (item 30/lote 1) no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais); (item 31/lote 1) no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais); (item 32/lote 1) no valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); (item 33/lote 1) no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); (item 34/lote 1) no valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); (item 35/lote 1) no valor de R\$200,00 (duzentos reais); (item 36/lote 1) no valor de R\$900,00 (novecentos reais); (item 37/lote 1) no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); (item 38/lote 1) no valor de R\$700,00 (setecentos reais); (item 39/lote 1) no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); (item 40/lote 1) no valor de R\$700,00 (setecentos reais); (item 41/lote 1) no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e (item 42/lote 1) no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), **totalizando R\$45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Rio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2023.

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**

Pregoeira





**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, REFERENTE  
AO PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO Nº 148/2022, PREGÃO  
PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 069/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que o Presidente da Mesa Diretora promoveu ato de homologação do certame relativamente à adjudicação promovida em favor da empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor anual de **R\$45.500,00** (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na forma que se segue:

**LICITANTE VENCEDOR: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
LTDA**

Nos itens: (item 29/lote 1) no valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais); (item 30/lote 1) no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais); (item 31/lote 1) no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais); (item 32/lote 1) no valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais); (item 33/lote 1) no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); (item 34/lote 1) no valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); (item 35/lote 1) no valor de R\$200,00 (duzentos reais); (item 36/lote 1) no valor de R\$900,00 (novecentos reais); (item 37/lote 1) no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); (item 38/lote 1) no valor de R\$700,00 (setecentos reais); (item 39/lote 1) no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); (item 40/lote 1) no valor de R\$700,00 (setecentos reais); (item 41/lote 1) no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e (item 42/lote 1) no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), **totalizando R\$45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Rio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2023.

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO Nº 148/2022, PREGÃO PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 069/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 001/2023, na forma que segue:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**CONTRATADA:** Pólis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**Valor Total:** R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco e quinhentos mil reais)

**Homologação:** Presidente da Câmara Municipal

**Publicado em:** 06/05/2022

Rio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2023

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Pregoeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO Nº 148/2022, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, FORMALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG – CEP: 35.940-000, o Exmo. Senhor **SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.250/02 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, TIPO MENOR PREÇO, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.296.587/0001-60, localizada na Avenida Piracicaba, nº 62 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG – CEP: 35.020-430.

### 01 - DO OBJETO:

Os objetos da contratação são os constantes dos anexos desta Ata, os quais estão discriminados abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Mês	12	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e	950,00	11.400,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



			Planejamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG		
30	Único	01	Implantação, Conversão e Treina-mento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	2.000,00	2.000,00
31	Mês	12	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	650,00	7.800,00
32	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.750,00	1.750,00
33	Mês	12	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	450,00	5.400,00
34	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. CÂMARA MUNICIPAL DE	1.250,00	1.250,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



RIO PIRACICABA - MG					
35	Mês	12	Sistema: Gestão de Almoarifado. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	200,00	2.400,00
36	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoarifado. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	900,00	900,00
37	Mês	12	Sistema: Gestão Patrimonial. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	250,00	3.000,00
38	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	700,00	700,00
39	Mês	12	Sistema: Gestão de Frotas. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	250,00	3.000,00
40	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	700,00	700,00
41	Mês	12	Sistema: Banco de Dados para Captação de Orçamentos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	350,00	4.200,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

			PIRACICABA - MG		
42	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Banco de Dados para Captação de Orçamentos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					45.500,00

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada a contratar os serviços referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 069/2022, Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023.

II - Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 069/2022, Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada locação, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 069/2022, Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos locações, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até \_\_\_ dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III- Termo de referência;

III. A Câmara Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as



obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.





## 06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Se a qualidade dos equipamentos locados não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II – Após a locação mensal dos equipamentos locados deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e à Câmara Municipal a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa locadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

VII - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos na utilização.

VIII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



## 07 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.I. advertência;

II.II multa de:

II.II.I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação de serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.II.II. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.II.III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.III. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 069/2022, Processo Licitatório compartilhado nº 148/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada locação serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Câmara Municipal, quando:

- a) - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Câmara Municipal não aceitar sua justificativa;
- c) - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara;
- d) - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
- e) - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara;

I.II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

I.III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

oficiais da Câmara, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

II.1 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente ou Diretora Geral da Câmara Municipal.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 069/2022, Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, e a proposta da empresa classificada no certame supra numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Piracicaba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Piracicaba/MG, 02 de fevereiro de 2023.


**CONTRATANTE:**


  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:**

*Câmara Municipal*  
**MAGNO ARTHUR LAMPIER**  
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adriele Adilaine Costa**  
CPF: 097.143.106-01

  
**Inês Aparecida Leite**  
CPF: 096.717.456-28





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

**REF:** PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO Nº 148/2022, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, FORMALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Rio Piracicaba.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**DETENTORA:** Pólis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA.

**VALOR:** R\$45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Rio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2023.

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**

Pregoeira





### CONTRATO Nº 011/2023

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede Avenida Piracicaba, nº 62 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP. 35.020-430, neste ato representada pelo Sr. **MAGNO ARTHUR LAMPIER**, portador do CPF nº 115.618.597-10 e CI nº 2014440, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a regência Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Processo Licitatório Compartilhado nº 148/2022, Modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº 069/2022, formalizado na Câmara Municipal pelo Processo Licitatório nº 001/2023, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 01/03/23

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

*Diretor (a) Geral*

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

Transparência e Responsabilidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

*Confere com o Original e Dou Fe*

### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Rio Piracicaba 01/03/23

2.1. A Câmara Municipal pagará a contratada os valores discriminados abaixo:

*Director(a) Geral*

ITEM	UNID	QUANT	SISTEMAS/SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	Mês	10	Sistema: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	950,00	9.500,00
30	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Contabilidade Pública Eletrônica, Tesouraria e Planejamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	2.000,00	2.000,00
31	Mês	10	Sistema: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	650,00	6.500,00
32	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Recursos Humanos e Folha de	1.750,00	1.750,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



Confere com o Original e Dou Fe

			Pagamento. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG			Rio Piracicaba 02/03/23 <i>[Signature]</i> Diretor (a) Geral
33	Mês	10	Sistema: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	450,00	4.500,00	
34	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Integrada de Compras, Licitações e Contratos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.250,00	1.250,00	
35	Mês	10	Sistema: Gestão de Almoxarifado. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	200,00	2.000,00	
36	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Almoxarifado. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	900,00	900,00	
37	Mês	10	Sistema: Gestão Patrimonial. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	250,00	2.500,00	
38	Unico	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão Patrimonial. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	700,00	700,00	







# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



39	Mês	10	Sistema: Gestão de Frotas. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	250,00	2.500,00
40	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Gestão de Frotas. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	700,00	700,00
41	Mês	10	Sistema: Banco de Dados para Captação de Orçamentos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	350,00	3.500,00
42	Único	01	Implantação, Conversão e Treinamento: Banco de Dados para Captação de Orçamentos. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>39.300,00</b>

2.2. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$3.100,00 (Três mil e cem reais), pela locação dos Sistemas de Gestão Pública discriminados acima, perfazendo um valor total anual de R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais).

2.3. A Câmara Municipal pagará a Contratada a importância de R\$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), em uma única parcela, pelos serviços de implantação dos sistemas, conversão, migração dos dados, e treinamentos dos servidores da Câmara para sua operacionalização.

2.4. O pagamento será feito, pela tesouraria desta Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, até no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em que os serviços forem prestados, em moeda corrente nacional.

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 01/03/23

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

**Diretor (a) Geral**

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

Transparência e Responsabilidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



2.5. A contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.6. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.7. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

2.8. Os preços supracitados inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

2.9. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

2.10. Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários, referentes à locação dos sistemas, serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

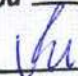
2.11. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2023.

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 01/03/23

  
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

5  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

Transparência e Responsabilidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério da Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4002.33.90.40.000-D0022.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

### CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. - Consultar a CONTRATADA sempre que houver necessidade;

6.2. Enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos;

6.3. Informar à CONTRATADA o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

6.4. Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, invasão de hackers, ataques de ransomware, problemas de hardware ou operação indevida;

6.5. Disponibilizar um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugerido pela CONTRATADA. Nos

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 01/03/23

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

*[Assinatura]*  
Diretor (a) Geral

6  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

“Incorporando o Populadouro”





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
 camararp@camararp.mg.gov.br



casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO);

6.6. Disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação do sistema licenciado, disponibilidade de internet (banda contratada), ceder instalações e equipamentos e cooperar efetivamente com a operação de instalação desenvolvida, licenças (analisar qual o volume de processamento permitido para as licenças eventualmente utilizadas, em especial do sistema gerenciador de banco de dados) dentro do seu horário de expediente, nos dias e horários previamente agendados entre as partes.

6.7. Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

6.8. Manter a infraestrutura necessária – internet, rede, especificações mínimas do servidor (memória, núcleos, armazenamento, sistema operacional, etc.);

6.9. Definir os responsáveis pela área de informática por escrito.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito, de algum problema constatado no software;

7.2. Manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE, caso, eventualmente, seja necessário está disponibilizá-lo para a solução das pendências e/ou problemas identificados.

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 01/03/23

*[Signature]*  
 Diretor(a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba  
 Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

*[Signature]*  
 Câmara Municipal  
 Rio Piracicaba  
 Simpatia e Respeito





7.3. Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação;

7.4. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas;

7.5. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE;

7.6. Prestar assistência ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, conexão on-line, visita à sede da CONTRATANTE ou na própria sede da CONTRATADA;

7.8. Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção, compromete-se o CONTRATANTE a disponibilizar à CONTRATADA, os equipamentos com as devidas configurações exigidas, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência;

7.9. Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo SISTEMA, decorrente da afetação do programa e/ou sistemas, a partir algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "VÍRUS", por falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema;

**Confere com o Original e Dou Fe**

Rio Piracicaba 01/03/23

*[Handwritten Signature]*  
Diretor (a) Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



7.10. Qualquer atualização à legislação nacional, das variáveis do SOFTWARE licenciado, fica condicionada, única e exclusivamente, às condições estabelecidas para a atualização contratada através do presente instrumento;

7.11. A empresa fica obrigada a atender a todas as normas do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, referente ao SIAFIC é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, desta forma o software que deve ser utilizado pelos Poder Executivo e Legislativo, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.);

7.12. O sistema deverá manter a disponibilização de dados em tempo real no período "D + 1", ou seja, o dia do lançamento mais o dia seguinte;

7.13. O fato de a Prefeitura e a Câmara Municipal utilizarem o mesmo sistema, não significa que a prefeitura terá poder sobre o gerenciamento das contas do Poder Legislativo e vice-versa. O sistema deverá obrigatoriamente prever perfis de acesso, com regras rígidas de controle, em que cada unidade gestora só consiga fazer alterações nas informações de sua responsabilidade;

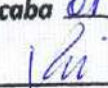
7.14. Caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, no todo ou em parte, dos sistemas objeto deste contrato, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte integrante do SISTEMA, tornando-se de propriedade da CONTRATADA e ficando, portanto, o seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais.

7.15. Realizar a implantação, conversão e treinamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitido pela Câmara Municipal.

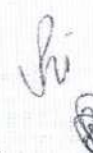
### CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 01/03/23

  
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Transparência e Responsabilidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. advertência.

II. multa de:

II.I 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso na prestação de serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.III 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

III. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 01/03/23

*[Handwritten Signature]*  
Diretor(a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

10  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

*[Handwritten Signature]*  
Assessoria e Registros





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



V. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.I. O presente Contrato, bem como a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Câmara Municipal, quando:

- a) - A detentora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e no Contrato;
- b) - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Câmara não aceitar sua justificativa;
- c) - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara;
- d) - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

9.II. A comunicação do cancelamento nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 01/03/23

  
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

11  
  
  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Instituições e Legislação





9.III. O presente Contrato, bem como a Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelado, de pleno direito pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste Contrato e da Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.IV. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades cabíveis, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAÚSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa, subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAÚSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1. É vedado às partes transferir a terceiros quaisquer direitos ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.2. Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLAÚSULA 12 - DO FORO

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 01/03/23

  
Diretor (a) Geral





12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 01 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADO:**

**MAGNO ARTHUR LAMPIER**  
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**Adriele Adilaine Costa**  
CPF: 097.143.106-01

**Inêz Aparecida Leite**  
CPF: 096.717.456-28

**Confere com o Original e Dou Fé**

**Rio Piracicaba 01/03/23**

**Diretor (a) Geral**

13





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO Nº 148/2022, PREGÃO PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 069/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**CONTRATADA:** Pólís Gestão e Tecnologia da Informação LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão para Registros de Preços

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.201.01.031.0001.4002.33.90.40.000-D0022.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01/03/2023 a 31/12/2023

**PUBLICADO EM:** 01/03/2023

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Pregoeira